



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 41

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2006

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos.....	4498
Rectificação.....	4500
Secretaria-Geral.....	4500
Direcção Regional das Comunidades.....	4500
Direcção Regional da Cultura.....	4501

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.....	4504
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	4505

Serviço Regional de Estatística dos Açores.....	4505
---	------

Inspeção Administrativa Regional.....	4506
---------------------------------------	------

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIAS REGIONAIS DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho.....	4506
---------------	------

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho.....	4506
---------------	------

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
E SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho..... 4507

**SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Portarias..... 4507
Despacho..... 4508

Direcção Regional da Educação..... 4509
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia..... 4512
Direcção Regional do Desporto..... 4512
Direcção Regional da Juventude..... 4519
Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional..... 4519

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Despachos..... 4524

Direcção Regional de Habitação..... 4535

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores..... 4537

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despachos..... 4542

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia 4545

Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas..... 4545

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria..... 4565
Despachos..... 4566
Despacho (Extracto)..... 4567

Centro de Saúde de Vila do Porto..... 4567
Centro de Saúde de Ponta Delgada..... 4569
Centro de Saúde da Ribeira Grande..... 4569
Centro de Saúde das Velas..... 4574

Hospital do Divino Espírito Santo..... 4576
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo 4578

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social..... 4578

Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo..... 4583
Centro de Prestações Pecuniárias da Horta..... 4584

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portarias..... 4584
Despachos (Extracto)..... 4586
Avisos..... 4586

Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário... 4592
Direcção Regional dos Recursos Florestais..... 4595

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas..... 4595

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho (Extracto)..... 4595
Avisos..... 4596

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

1008/2006 - Considerandos que não existem, na Região, médicos especialistas de neuropediatria;

Considerando o número de utentes que recorrem às consultas desta especialidade;

Considerando a existência de uma significativa lista de espera;

Considerando que, sem a prestação de serviços da médica aposentada, Dra. Maria Cândida Silva Moura da Silva Maia, especialista de neuropediatria, fica comprometida a comodidade dos doentes e das suas famílias, que dada a especificidade das patologias, torna inevitável a deslocação de doentes a hospitais do Serviço Nacional de Saúde, com os inconvenientes daí decorrentes, para este tipo de utentes;

Considerando, assim, a necessidade em assegurar o normal funcionamento, a produtividade, eficiência e a qualidade dos serviços do Hospital da Horta;

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, efectuada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, a qual veio estabelecer novas condições de exercício de funções públicas ou de trabalho remunerado por aposentados, em quaisquer serviços do Estado, pessoas colectivas públicas ou empresas públicas;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, para o exercício de funções públicas por aposentado;

Considerandos, ainda, que as funções a exercer são compatíveis com o regime de prestação de serviços;

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 2 a 5, do artigo 78.º, do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-

-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea cc) do artigo 60.º e no artigo 81.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no uso das competências conferidas pelos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, decido:

1. Autorizar, por razões de interesse público excepcional, a médica especialista de neuropediatria, Dra. Maria Cândida Silva Moura da Silva Maia, na situação de aposentada, a exercer funções públicas, pelo período de um (1) ano, em regime de prestação de serviços, na área da sua especialidade, no Hospital da Horta.
2. O vencimento será abonado na remuneração certa mensal de € 1.094,34 (mil e noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), em conformidade com o disposto no artigo 79.º, do Estatuto da Aposentação.
3. O presente despacho produz efeitos reportados a 11 de Setembro de 2006.

1009/2006 - Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região, e a necessidade de realização de obras de remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara, em Ponta Delgada, imóvel classificado de interesse público, foi autorizada, através da Resolução n.º 161/2005, de 10 de Novembro, publicada no Jornal Oficial n.º 45, I Série, de 10 de Novembro de 2005, a abertura de um concurso público com vista à adjudicação da empreitada de "Reabilitação do Recolhimento de Santa Bárbara para adaptação a extensão do Museu Carlos Machado" pelo valor global estimado de € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros), com Iva incluído;

Considerando a concordância com o relatório final da Comissão que procedeu à análise das propostas, efectuada segundo os critérios fixados no processo de concurso, no qual concluem, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pela Firma "Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.", no valor de € 2.291.212,02 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e doze euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de vinte e quatro (24) meses;

Considerando que a despesa encontra-se prevista no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, inscrita na Alínea m) (Recolhimento de Santa Bárbara – Museu Carlos Machado), Programa 4, Projecto 4.2, do Plano 2006.

Considerando, para mais, que foram cumpridos todos os trâmites legais para que possa proceder-se à adjudicação da empreitada causa;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as com-

petências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 5, na alínea e) do n.º 6, do artigo 5.º e na alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º, com o artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, com o n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, e nos termos do disposto nos artigos 4.º, 5.º, 27.º, 79.º n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no n.º 1 do artigo 47.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 48.º, no n.º 1 do artigo 105.º, no n.º 1 do artigo 110.º e nos artigos 116.º a 120.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decido o seguinte:

1. Adjudicar à Firma "TEIXEIRA DUARTE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SA.", a empreitada de "Remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara em Ponta Delgada", pelo valor de € 2.291.212,02 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e doze euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de vinte e quatro (24) meses;
2. Autorizar a respectiva despesa decorrente da adjudicação da empreitada, a que se refere o n.º 1, a ser suportada pelas adequadas dotações afectas à Alínea m) (Recolhimento de Santa Bárbara – Museu Carlos Machado), Programa 4, Projecto 4.2, do Plano 2006, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.
3. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.
4. O presente despacho produz efeitos imediatos.

25 de Setembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

1010/2006 - Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região, e a necessidade de realização de obras de conservação do Edifício do Antigo Convento de São Francisco, actuais instalações do Museu de Angra do Heroísmo, foi a Direcção Regional da Cultura, por meu Despacho datado de 27 de Fevereiro de 2006, publicado no Jornal Oficial n.º 11, II Série, de 14 de Março de 2006, sob o n.º 276/2006, autorizada a lançar um concurso público com

vista à adjudicação da empreitada de “Conservação do Edifício do Antigo Convento de São Francisco – Angra do Heroísmo”, pelo valor global estimado de € 666.442,82 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando a concordância com o relatório final da Comissão que procedeu à análise das propostas, efectuada segundo os critérios fixados no processo de concurso, no qual concluem, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pela Empresa “COTAÇOR, Construções Santos dos Açores, S.A.”, no valor de € 501.809,78 (quinhentos e um mil, oitocentos e nove euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias;

Considerando que a despesa encontra-se prevista no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, inscrita na Alínea F Museus, Bibliotecas e Arquivos, Programa 4, Projecto 4.2, do Plano 2006.

Considerando, para mais, que foram cumpridos todos os trâmites legais para que possa proceder-se à adjudicação da empreitada causa;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 3, na alínea h) do n.º 5, do artigo 5.º e na alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º, com o artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, e nos termos do disposto nos artigos 4.º, 5.º, 27.º, 79.º n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no n.º 1 do artigo 47.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 48.º, no n.º 1 do artigo 105.º, no n.º 1 do artigo 110.º e nos artigos 116º a 120º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decido o seguinte:

1. Adjudicar à Empresa “COTAÇOR, Construções Santos dos Açores, S.A.”, a empreitada de “Conservação do Edifício do Antigo Convento de São Francisco - Angra do Heroísmo”, pelo valor global estimado de € 666.442,82 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias.
2. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a correspondente despesa, referida no n.º 1, para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos

os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

27 de Setembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Rectificação

206/2006 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 954/2006, no *Jornal Oficial* II série, n.º 39, de 26 de Setembro de 2006, onde se lê na alínea c):

“c)..... em representação do Secretário Regional da Educação e Cultura;”

deverá ler-se:

“c)....., em representação do Secretário Regional da Educação e Ciência;”

28 de Setembro de 2006. - O Chefe do Gabinete, *Luís Jorge de Araújo Soares*.

SECRETARIA GERAL

Extracto de despacho

1533/2006 - Por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo, de 10 de Julho de 2006:

É renovada a comissão de serviço de Afonso Alberto Costa Moniz, técnico-profissional de meios áudio visuais especialista principal, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, no cargo de Coordenador do Núcleo Técnico do Gabinete de Apoio à Comunicação Social, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de três anos, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Julho de 2006. - A Técnica Superiora Principal, *Maria da Conceição M. Vieira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

Extracto de despachos

1534/2006 - Por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 25 de Setembro de 2006:

Maria Elizabeth Maciel Nunes Dias, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, nomeada por promoção, no lugar de assistente administrativo especialista do mesmo quadro, com efeitos à data do referido despacho, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da referida data.

1535/2006 - Por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 25 de Setembro de 2006:

Maria Madalena Garcia da Silva Castro, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, nomeada por promoção, no lugar de assistente administrativo especialista do mesmo quadro, com efeitos à data do referido despacho, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da referida data.

25 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção de Pessoal, *Maria do Céu Cardoso Serpa do Rosário*.

1536/2006 - Por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 26 de Setembro de 2006:

Maria do Céu Fernandes de Ornelas, técnica principal do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades – GICC, nomeada por promoção, no lugar de técnica especialista do mesmo quadro, com efeitos à data do referido despacho, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da referida data.

26 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção de Pessoal, *Maria do Céu Cardoso Serpa do Rosário*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contratos-programa

240/2006 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores/Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 25 de Julho de 2005, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro.

2.º Outorgante: Clube Naval de Velas, contribuinte fiscal n.º 512031037, sito no concelho das Velas, representado pelo sua presidente Paula Maria Azevedo Silva, contribuinte n.º 191995205, titular do Bilhete de Identidade n.º 8045480.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de Agosto e do n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

Constitui objecto do presente contrato a execução dos trabalhos de conservação e manutenção, do bote baleeiro “São Jorge” e da lancha “Nossa Senhora de Fátima”, por parte do 2.º outorgante.

2.ª

O 1.º outorgante compromete-se a atribuir a verba de €2.750,00 (dois mil setecentos cinquenta euros) repartida do seguinte modo:

Bote “São Jorge” – 500,00 (quinhentos euros) para conservação

Lancha “Nossa Senhora de Fátima” – 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) para conservação

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a realizar a actividade objecto deste contrato durante o ano de 2005.

4.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser devidamente executados.

5.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, discriminando as despesas e apresentando os seus comprovativos, bem como fotografias do trabalho realizado;
2. Qualquer atraso na conclusão dos trabalhos ou eventual suspensão dos mesmos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

6.ª

A falta de cumprimento do objecto do apoio e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

7.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando

as partes contraentes o Foro da comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.º

Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente acordo, a cujo cumprimento se obrigam.

16 de Agosto de 2005. – 1.º Outorgante. - 2.º Outorgante.

241/2006 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores/Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 25 de Julho de 2005, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro.

2.º Outorgante: Junta de Freguesia do Capelo, contribuinte fiscal n.º 512075913, representada pelo seu presidente Luís Paulo Medina Garcia, residente na Rua da Igreja – 9900-302 Capelo, contribuinte n.º 102710783, titular do Bilhete de Identidade n.º 56453449, emitido em 13/12/2004, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de Agosto e do n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

Constitui objecto do presente contrato a execução dos trabalhos de conservação e manutenção, do bote baleeiro “São José”, por parte do 2.º outorgante.

2.ª

O 1.º outorgante compromete-se a atribuir a verba de €500 (quinhentos euros) para conservação.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a realizar a actividade objecto deste contrato durante o ano de 2006.

4.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser devidamente executados.

5.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, des-

criminando as despesas e apresentando os seus comprovativos, bem como fotografias do trabalho realizado;

2. Qualquer atraso na conclusão dos trabalhos ou eventual suspensão dos mesmos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

6.ª

A falta de cumprimento do objecto do apoio e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

7.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.º

Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente acordo, a cujo cumprimento se obrigam.

30 de Agosto de 2006. – 1.º Outorgante. – 2.º Outorgante.

242/2006 - 1.º Outorgante: A Região Autónoma dos Açores, representada pelo Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

2.º Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Fajã de Baixo, pessoa colectiva n.º 512017786, representada por Vitor Vicente Arruda, residente na Rua de S. Gonçalo, n.º 213, 3.º Dto., 9500-351 – Ponta Delgada, contribuinte fiscal n.º 189879122, titular do Bilhete de Identidade n.º 8633676.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de €246.056,46 (duzentos e quarenta e seis, cinquenta e seis euros e quarenta e seis centimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de recuperação, consolidação e correcção de dissonâncias arquitectónicas da igreja de Nossa Senhora dos Anjos, Fajã de Baixo, sendo a comparticipação nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos justificativos das despesas e fotografias; comprovativos da obra executada.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 14.º, do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2007.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Ponta Delgada para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de Setembro de 2006. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

243/2006 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Sociedade Recreio União Prainhense, contribuinte fiscal n.º 512010277, representada pelo seu presidente José André Ribeiro Serpa, residente na Rua Paço de Cima, Prainha do Norte, concelho de São Roque do Pico, contribuinte fiscal n.º 180805509, titular do Bilhete de Identidade n.º 8245401, emitido a 05/03/2001, pelo Arquivo de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui, conforme despacho do Presidente do Governo, de 8 de Setembro de 2006, a quantia de €168.976,05 (cento e sessenta e oito mil novecentos e setenta e seis euros e cinco cêntimos), a título de apoio para obras de beneficiação da sede, nomeadamente, no âmbito do projecto apresentado.

2.ª

O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo, nos termos do artigo 14.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro:

- a) 25% do valor global, após a assinatura do contrato;
- b) 25% do valor global, com 50% da obra executada;
- c) 25% do valor global, com 75% da obra executada;
- d) 25% do valor global, após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra conforme formulário de candidatura em anexo e que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra a partir da data da assinatura do presente contrato, até ao final do ano económico de 2007.

5.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

6.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios semestrais sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como fotografias dos trabalhos efectuados.

2. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

7.ª

A falta de cumprimento das cláusulas contratuais ou a utilização indevida das verbas atribuídas, implicam a revogação da sua concessão ou a devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Setembro de 2006. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

DIRECÇÃO REGIONAL
DO ORÇAMENTO E TESOURO

Aviso

873/2006 - 1 – De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e por Despacho do Director Regional do Orçamento e Tesouro, datado 21 de Setembro de 2006, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe, licenciado em Direito, do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A de 9 de Fevereiro - Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

2 – O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 – O local de trabalho é em Ponta Delgada, sendo o vencimento estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

4 – As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5- São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 – O concurso é aberto a todos os funcionários que preencham os seguintes requisitos especiais:

- 6.1. Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe na área de Direito;
- 6.2. Possuir naquela categoria, pelo menos três anos classificados de Bom.

7 – O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

7.1 - A classificação final resulta da ponderação dos seguintes factores:

- 7.1.1 – Formação profissional
- 7.1.2 – Experiência profissional
- 7.1.3 – Classificação de serviço

8 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel adequado dirigidos ao presidente do júri do concurso, Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro – 9504-508 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

10 - Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações Profissionais (estágios, acções de formação, seminários, conferências, colóquios, com a indicação da duração em horas dos respectivos cursos);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira técnica superior;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 – Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

- b) Declaração devidamente actualizada, emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço;
- c) Curriculum Vitae actualizado, detalhado e assinado;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Documentos comprovativos da formação profissional e dos elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 – Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Vice-Presidente do Governo Regional - Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, ficam dispensados de apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixados no placard da Divisão dos Serviços Administrativos.

12 - Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e demais legislação em vigor.

13 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 - O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Rogério Gomes Moitoso, Director de Serviços Financeiros da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais

efectivos: Dr.ª Maria Genoveva Coelho Cordeiro Banha Andrade Silva, técnica superior principal, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Carla Patrícia Silva Raposo de Melo Carneiro, técnica superior de 1.ª classe da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais

suplentes: Dra. Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, Chefe de Divisão da Contabilidade Pública Regional;
Dr.ª Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe de Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

21 de Setembro de 2006. – O Presidente do Júri, *Rogério Gomes Moitoso*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho

1012/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 50/2006, de 10 de Março, é retida uma percentagem de 10% ao Fundo Geral Municipal corrente, em caso de incumprimento, por parte dos municípios, do envio da informação definida nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 52.º desse diploma legal. Os montantes retidos são restituídos aos municípios, após regularização da situação de incumprimento.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição da seguinte verba ao município abaixo indicado, correspondente ao montante retido do duodécimo de Agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências Correntes.

Município de Angra do Heroísmo 26.093€

Total 26.093€

21 de Setembro de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES

Extracto de despacho

1537/2006 - Por despacho director do Serviço Regional de Estatística dos Açores, de 21 de Setembro de 2006:

João Ernesto Parreira Quental Valente, provido, por promoção, num lugar de assessor do quadro do pessoal do Serviço Regional de Estatística dos Açores.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 86/89, de 8 de Setembro.

22 de Setembro de 2006. - O Chefe de Secção, *Ildeberto Manuel de Sousa Pedrosa*.

INSPECÇÃO ADMINISTRATIVA REGIONAL

Despacho

1013/2006 - Por despacho do Inspector Regional, de 22 de Setembro de 2006:

Margarida de Fátima Nunes Mendes, inspectora principal, provida, por promoção, no lugar de inspectora superior.

22 de Setembro de 2006. - O Inspector Regional, *Antero Fernandes Rolo*.

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO
E SECRETARIAS REGIONAIS
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS
E DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho

1011/2006 - Considerando que a Tegael – Telecomunicações, Gás e Electricidade, SA, pretende construir uma nova estação na freguesia de Pedro Miguel, para melhoramento na cobertura da rede TMN nos Açores – Ilha do Faial;

Considerando que a referida pretensão reveste interesse publico, uma vez que com a construção da estrutura pretendida se prevê uma melhoria substancial da qualidade das comunicações móveis oferecidas na ilha do Faial, e que o local para a sua implantação é aquele que melhor garante os objectivos da nova estação, não havendo alternativas técnicas ou economicamente viáveis para a referida implantação;

Considerando, finalmente a necessidade de dar cumprimento ao disposto no n.º 8.º do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e verificado que foi o processo de confirmação previsto no artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/86/A, de 25 de Fevereiro,

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 1/92, de 2 de Janeiro e nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 2 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/86/A, de 25 de Fevereiro, determina-se o seguinte:

1. Desafectar da Reserva Agrícola Regional uma parcela de terreno com a área de 49 m² a desanexar de um prédio sito ao Calvário, na freguesia Pedro Miguel, concelho da Horta, inscrito na matriz predial com o artigo 932 e descrito na respectiva Conservatória do Registo Predial sob o número 416/Pedro Miguel.
2. O presente despacho produz efeitos na respectiva data.

8 de Setembro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
E SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Despacho

1014/2006 - 1. O Projecto do Portal do Governo Regional sendo uma das prioridades do IX Governo Regional, tem a sua coordenação, pela transversalidade departamental, cometida ao Secretário Regional da Presidência.

2. Considerando que no actual estágio de evolução do Projecto é necessária a afectação de recursos humanos, a tempo inteiro, de modo a poder prosseguir os fins inicialmente propostos.

3. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/A, de 16 de Janeiro, nomeia-se a licenciada em Jornalismo, Mónica Paulo de la Cerda, titular do Bilhete de Identidade n.º 10026550, emitido em 26/01/2005, pelo Arquivo de Identificação Civil de Ponta Delgada, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, para desempenhar, a tempo inteiro, funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto do Portal do Governo Regional dos Açores;

4. A remuneração mensal íliquida da nomeada é a correspondente ao índice 600 da escala salarial do regime geral da função pública, a que acrescem os respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, e demais abonos legalmente reconhecidos aos trabalhadores da função pública, sendo as verbas actualizáveis na mesma proporção e sempre que o forem os trabalhadores da função pública;

5. À nomeada são reconhecidos os direitos a que se refere o n.º 4 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro;

6. Todos os encargos decorrentes desta nomeação serão suportados pelas verbas do Gabinete do Secretário Regional da Presidência;

7. Considerando a natureza das funções atribuídas determina-se que o respectivo local de trabalho seja nas instalações afectas ao Gabinete do Secretário Regional da Presidência, no Palácio da Conceição, em Ponta Delgada;

8. O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Outubro de 2006.

26 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel Álamo de Meneses*.

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
E SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho

1015/2006 - 1. O Projecto do Portal do Governo Regional sendo uma das prioridades do IX Governo Regional, tem a sua coordenação, pela transversalidade departamental, cometida ao Secretário Regional da Presidência.

2. Considerando que no actual estágio de evolução do Projecto é necessária a afectação de recursos humanos, a tempo inteiro, de modo a poder prosseguir os fins inicialmente propostos.

3. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/A, de 16 de Janeiro, nomeia-se a licenciada em Línguas e Literaturas Modernas (Português - Inglês), Paula Sofia Machado Leal, titular do Bilhete de Identidade n.º 10801911, emitido em 22/12/2004, pelo Arquivo de Identificação Civil de Ponta Delgada, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, para desempenhar, a tempo inteiro, funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto do Portal do Governo Regional dos Açores;

4. A remuneração mensal ilíquida da nomeada é a correspondente ao índice 600 da escala salarial do regime geral da função pública, a que acrescem os respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, e demais abonos legalmente reconhecidos aos trabalhadores da função pública, sendo as verbas actualizáveis na mesma proporção e sempre que o forem os trabalhadores da função pública;

5. À nomeada são reconhecidos os direitos a que se refere o n.º 4 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro;

6. Todos os encargos decorrentes desta nomeação serão suportados pelas verbas do Gabinete do Secretário Regional da Presidência;

7. Considerando a natureza das funções atribuídas determina-se que o respectivo local de trabalho seja nas instalações afectas ao Gabinete do Secretário Regional da Presidência, no Palácio da Conceição, em Ponta Delgada;

8. O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Setembro de 2006.

26 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Portarias

681/2006 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional

do Trabalho e Qualificação Profissional, apoiar acções que contribuam para a formação e qualificação profissional;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que Nuno Miguel Xavier Soares solicitou um apoio financeiro para a realização do curso integrado de *Piloto de Linha Aérea de Aviação*, ministrado pela Leávia - Escola de Aviação Civil, S.A.;

Considerando que o referido curso contribui para a qualificação profissional da pessoa em causa e aumenta as suas possibilidades de integração no mercado de trabalho, nas áreas da sua profissionalização;

Assim, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 4.000,00 (quatro mil euros) a Nuno Miguel Xavier Soares, a ser processado pelo Plano 2006, programa emprego e formação profissional, destinado a participar nas despesas com a realização do curso de *Piloto de Linha Aérea de Aviação*.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação do beneficiário ter que restituir o montante concedido.

5 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

682/2006 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, apoiar acções que contribuam para a formação e qualificação profissional;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que Luís Filipe Borralho Tavares do Canto solicitou um apoio financeiro para a realização do curso de *Piloto de Linha Aérea de Aviação*, ministrado pela Escola de Aviação Aerocondor, S.A.;

Considerando que o referido curso contribui para a qualificação profissional da pessoa em causa e aumenta as suas possibilidades de integração no mercado de trabalho, nas áreas da sua profissionalização;

Assim, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 4.000,00 (quatro mil euros) a Luís Filipe Borralho Tavares do Canto, a ser processado pelo Plano 2006, programa emprego e formação profissional, destinado

a participar nas despesas com a realização do curso de *Piloto de Linha Aérea de Aviação*.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação do beneficiário ter que restituir o montante concedido.

6 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

683/2006 - Nos termos da alínea *b)*, do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, revogar o apoio concedido à Escola Profissional da Horta, destinado à realização do Curso de Tecnologias de Pesca, no montante de quinhentos e oitenta euros, atribuído mediante Portaria n.º 133/2006, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 14, de 4 de Abril de 2006, em virtude da beneficiária não o ter realizado.

12 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Menezes*.

684/2006 - Considerando que o Plano Regional de Emprego assume como uma das principais directrizes, a transição da escola para a vida activa;

Considerando que na prossecução deste desiderato, a Escola Profissional de Capelas, por inerente escopo público, tem acrescidas responsabilidades na concretização de projectos de formação de recursos humanos;

Considerando que a Escola Profissional de Capelas tem em curso a realização de várias acções de formação profissional;

Assim, nos termos do disposto na alínea *c)* do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir da verba de €340.000,00 (trezentos e quarenta mil euros), inserida no Plano 2006, programa 03 – Juventude, Emprego, projecto 02, Emprego e Formação Profissional para a Escola Profissional de Capelas, destinando-se a mesma a suportar o funcionamento da formação profissional ministrada por aquela Escola.

685/2006 - Nos termos do disposto na alínea *c)* do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Educação e Ciência,

transferir a verba de €217 825,00 (duzentos e dezassete mil e oitocentos e vinte cinco euros) inserida no Plano 2006, programa 03 – Juventude, Emprego, projecto 02, Emprego e Formação Profissional, para o Fundo Regional do Emprego, destinando-se a mesma ao pagamento de despesas com a formação profissional da Escola de Formação Turística e Hoteleira.

686/2006 - Nos termos do disposto na alínea *c)* do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir a verba de €15 000,00 (quinze mil euros) inserida no Plano 2006, programa 03 – Juventude, Emprego e Formação Profissional, projecto 01 – Juventude, para o Fundo Regional do Emprego, destinando-se a mesma ao pagamento de despesas relacionadas com a Rede Regional de Informação Juvenil.

14 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Despacho

1016/2006 - A EB1 de Lombega, Castelo Branco, concelho da Horta, tem vindo progressivamente a ser frequentada por um número decrescente de crianças, obrigando á constituição de uma única turma com os quatro anos de escolaridade, situação que causa graves constrangimentos ao funcionamento pedagógico do estabelecimento, impedindo a socialização dos alunos e levando a uma ineficiente gestão dos recursos humanos afectos ao sistema educativo. Por essas razões, dando sequência ao plano de reestruturação da rede escolar, é necessário proceder à extinção, já no corrente ano lectivo, daquele estabelecimento.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 61.º e 62.º do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, aprovado pela Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, e do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, determina o seguinte:

1. É extinta a EB1 de Lombega, Castelo Branco, por integração na EB1/JI de Castelo Branco, Castelo Branco, Horta.
2. O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2006.

18 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portarias

750/2006 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência de 21 de Setembro, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 15.000,00 Euros (quinze mil euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2006, para aquisição de equipamento de educação musical.

Fundo Escolar EBI Roberto Ivens	15.000,00
<i>Total</i>	15.000,00

751/2006 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 21 de Setembro, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 35.000,00 Euros (trinta e cinco mil euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2006, para aquisição de uma rede informática.

Fundo Escolar EBI da Lagoa	35.000,00
<i>Total</i>	35.000,00

752/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Setembro de 2006, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, o montante de 151.856,56 Euros (cento e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e seis centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa

01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção – 01.01.C “Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1.º Ciclo (DLR n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto)”, Classificação Económica 08.05.02 Y – Câmaras Municipais – do Plano 2006, da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

753/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Setembro de 2006, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 8.500,00 Euros (oito mil e quinhentos euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2006, para aquisição de material audio-visual.

Fundo Escolar Cons. Reg. de Ponta Delgada ...	8.500,00
<i>Total</i>	8.500,00

754/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Setembro, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 20.000,00 Euros (vinte mil euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2006, para aquisição de equipamentos de informática.

Fundo Escolar ES Vitorino Nemésio	20.000,00
<i>Total</i>	20.000,00

755/2006 - Por Portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 21 de Setembro de 2006, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 103.500,00 Euros (cento e três mil e quinhentos euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2006, para aquisição de mobiliário.

Fundo Escolar EBI Roberto Ivens	103.500,00
Total	103.500,00

756/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Setembro de 2006, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 25.000,00 Euros (vinte e cinco mil euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2006, para substituição de portas exteriores.

Fundo Escolar ES da Lagoa	25.000,00
Total	25.000,00

757/2006 - Por Portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 21 de Setembro, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 653.703,00 (Seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e três euros) pela dotação inscrita no Cap. 02 Divisão 01 Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2006, correspondente ao mês de Setembro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

5 – Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	9.396,00
6 – Fundo Esc. EBI Canto da Maia	7.158,00
7 – Fundo Escolar EBI/S de Nordeste	25.000,00
8 – Fundo Escolar EBI da Lagoa	14.941,00
9 – Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	25.000,00
10 – Fundo Escolar EBI/S Stª Maria	10.833,00
11 – Fundo Escolar EBI de Capelas	29.094,00
12 – Fundo Escolar EBI/S Vila F. do Campo	22.500,00
13 – Fundo Esc. EBI Rabo de Peixe	18.333,00

14 – Fundo Escolar EBI de Arrifes	23.432,00
15 – Fundo Escolar EBI Angra do Heroísmo	35.000,00
16 – Fundo Escolar EBI Praia da Vitória	30.149,00
17 – Fundo Escolar EBI Biscoitos	25.500,00
18 – Fundo Escolar EBI/S Graciosa	13.676,00
19 – Fundo Escolar EBI/S Velas	18.808,00
20 – Fundo Escolar EBI/S Calheta	15.000,00
21 – Fundo Escolar EBI da Horta	34.098,00
22 – Fundo Esc. EBI/S Lajes Pico	34.562,00
23 – Fundo Esc. EBI/S São Roque Pico	13.188,00
24 – Fundo Escolar EBI/S das Flores	20.000,00
25 – Fundo Esc. ES Antero de Quental	9.816,00
26 – Fundo Esc. ES D. Rebelo	6.466,00
27 – Fundo Esc. ES Ribeira Grande	20.167,00
28 – Fundo Escolar ES Laranjeiras	4.800,00
29 – Fundo Esc. ES Jerónimo Emiliano Andrade	23.334,00
30 – Fundo Esc. ES Manuel Arriaga	2.917,00
38 – Fundo Esc. ES V. Nemésio	16.667,00
39 – Fundo Escolar EBI/S Povoação	14.629,00
41 – Fundo Esc. EBI/S Madalena Pico	24.167,00
42 – Fundo Esc. EBI Mouzinho Silveira	417,00
43 – Fundo Escolar EBI do Topo	6.667,00
48 – Fundo Esc. EBI/S Tomás de Borba	7.500,00
49 – Fundo Escolar EBI da Maia	50.001,00
53 – Fundo Escolar da EBI de Ginetes	20.833,00
57 – Fundo Esc. ES Lagoa	16.321,00
58 – Fundo Escolar EBI de Água de Pau	3.333,00

Total 653.703,00

21 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Despacho

1017/2006 - É criado na Região Autónoma dos Açores, para funcionar no ano escolar de 2006/2007, o Núcleo de Estágio Pedagógico da Licenciatura em Educação Física e Desporto – Ramo Ensino da Universidade da Madeira, no estabelecimento de ensino a seguir indicado:

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Escolas	Núcleos	Total de Alunos
Escola Básica Integrada da Maia	1	1

Escola	Aluno	Orientador
Escola Básica Integrada da Maia	António José Correia de Melo	Luís Gamboa

26 de Setembro de 2006. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extracto de despachos

1538/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 31 de Maio de 2006, com o parecer favorável do Secretário Regional da Educação e Ciência, autorizada a renovação do contrato abaixo indicado, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, pelo período de um ano.

Escola Básica e Secundária da Graciosa

Em despacho de 31 de Maio de 2006:

Vanda Patrícia Cordeiro Ferreira, assistente de administração escolar, a partir de 7 de Junho de 2006 até 6 de Junho de 2007.

22 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

1539/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria Leonor Pais Bettencourt, professora com nomeação definitiva do 10.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Vila do Topo.

22 de Setembro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1540/2006 - Por despacho da Directora Regional, 22 de Setembro de 2006:

Maria João Parreira Sousa, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional de acção social escolar especialista, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Angra do

Heroísmo, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

26 de Setembro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1541/2006 - Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi autorizado por despacho de 10 de Abril de 2006 do Secretário Regional da Educação e Ciência, a celebração dos contratos individuais de trabalho, abaixo mencionados:

Escola Básica e Secundária de Velas

António Faustino Borges, assistente de administração escolar, início a 15 de Maio de 2006.

Manuela de Lurdes Azevedo Monteiro, assistente de administração escolar, início a 15 de Maio de 2006.

27 de Setembro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Rectificação

207/2006 - Por despacho da Directora Regional de 27 de Setembro de 2006, é rectificado o extracto de despacho publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 34, de 22 de Agosto de 2006, onde se lê:

“ Por despacho de 21 de Julho de 2006 do presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada de Capelas, foi designada Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar – Marta Lénea Pereira do Rêgo Oliveira Jorge, com efeitos à data do despacho e pelo período de 30 dias.”,

deve ler-se:

“enquanto durar o impedimento da titular.”.

27 de Setembro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DAS LARANJEIRAS**Louvor**

5/2006 - Na última década, a Dr.ª Lúcia Maria Pereira Cordeiro, exerceu com lealdade e competência as funções

de Vice-Presidente do Conselho Directivo de 1996/97 a 1998/99 e de Vice-Presidente do Conselho Executivo de 1999/2000 a 2005/2006.

Por ser de inteira justiça, é-nos particularmente grato salientar a sua dedicação, empenhamento, extrema disponibilidade e excelentes qualidades humanas, as quais contribuíram para valorizar a nossa Escola e a causa do ensino geral.

A forma como exerceu todos os mandatos em que foi investida torna-a merecedora de público louvor.

26 de Junho de 2006. - O Presidente do Conselho Executivo, *Segismundo Guilherme Cabral Martins*.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DAS FLORES

Aviso

874/2006 - Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Setembro de 2006. - A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Ilda Maria Fernandes Veríssimo Pereira*.

ÁREA ESCOLAR DE PONTA DELGADA

Aviso

875/2006 - Avisam-se os interessados de que se encontra afixada nesta Área Escolar, a lista de Antiguidade de Pessoal Docente, referente ao ano lectivo de 2005/2006, elaboradas nos termos do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de apresentação de reclamação da referida lista é de 30 dias, a contar da data em que os interessados tiverem conhecimento da mesma.

25 de Setembro de 2006. - O Presidente do Conselho Executivo, *António José Gomes Ferreira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria

687/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €977,64 (Novecentos e Setenta e Sete Euros e Sessenta e Quatro Cêntimos) a Ana Cláudia Sousa Furtado, para apoio à aquisição de materiais e equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência, no seguimento da aprovação do projecto Refa M7.1.1/051/2006, candidatado à Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 59/2005 de 13 de Outubro.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

26 de Setembro de 2006. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extracto de portarias

758/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 20 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 816,06 - Fundo Escolar da EBI/s de São Roque do Pico – 9940 São Roque do Pico, destinada a apoiar a participação, na XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares do 2.º ciclo, Fase Regional – prestação única, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conforme extracto publicado em *Jornal Oficial*, n.º 36, II Série, de 5 de Setembro de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundos

Autónomos, Acção 5.2.2 – Desporto Escolar, Projecto 5.2 - - Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

759/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 20 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 244,00 - Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira - - 9701 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a participação no Torneio Match Ibérico 2006, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 29 – II série, de 18.07.2006.

€ 3.900,00 - Associação de Futebol de Angra do Heroísmo – 9700-160 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o Campeonato Regional de Futsal, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A de 11 de Janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, e publicado no *Jornal Oficial* n.º 30 – II série, de 25.07.2006.

€ 3.900,00 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o Campeonato Regional de Futsal, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 34/2003/A, de 4 de Novembro e publicado no *Jornal Oficial* n.º 30 – II série, de 25.07.2006.

€ 2.925,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico – 9950-Madalena do Pico, destinada a apoiar a organização do II Torneio da Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, em conformidade com a cláusula 3.ª do contrato-programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 31, de 01/08/2006.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2006 da Direcção Regional do Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A de 04 de Novembro).

760/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 20 de Setembro de 2006, ao abrigo do

disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 6.800,00 - Grupo Desportivo do Topo – 9875 Topo, destinada a apoiar a aquisição de viatura própria para o transporte de atletas, prestação única, em conformidade com o contrato-programa celebrado para 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 29 de 18 de Julho de 2006.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.1.7 – Apoio à Aquisição de Viaturas (carrinhas) para os Clubes e Associações Desportivas, Projecto 5.1 – Instalações e Equipamentos, Programa 5 - - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

761/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 20 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.660,00 - Clube Desportivo Rabo de Peixe – 9600 Rabo de Peixe, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal, 4.ª prestação (diferencial), em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho conjugado com Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 50 de 13 de Dezembro de 2005 e 1.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 30 de 25 de Julho de 2006 e 2.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 36 de 5 de Setembro.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.4.2 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais, Projecto 5.4 – Intervenção Específica em Rabo de Peixe – Desporto, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

762/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 20 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 3.000,00 - Associação de Badminton de São Miguel - - 9504-520 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades

de promoção desportiva conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e publicado no *Jornal Oficial* n.º 27, II Série, de 04/07/2006 e 1.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 32 – II série, de 08/08/2006.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação do Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A de 04 de Novembro).

763/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 20 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 244,00 - Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira - 9701 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a participação no Torneio Match Ibérico 2006, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 29 – II série, de 18.07.2006.

€ 3.900,00 - Associação de Futebol de Angra do Heroísmo – 9700-160 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o Campeonato Regional de Futsal, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A de 11 de Janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, e publicado no *Jornal Oficial* n.º 30 – II série, de 25.07.2006.

€ 3.900,00 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o Campeonato Regional de Futsal, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 34/2003/A, de 4 de Novembro e publicado no *Jornal Oficial* n.º 30 – II série, de 25.07.2006.

€ 2.925,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico – 9950 – Madalena do Pico, destinada a apoiar a organização do II Torneio da Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, em conformidade com a cláusula 3.ª do contrato-programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 31, de 01/08/2006.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2006 da Direcção Regional do Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A de 04 de Novembro).

764/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 20 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 4.080,00 - Moto Clube Ilha Azul – 9900 Horta, destinada à promoção de actividades desportivas do motociclismo conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, 1.ª prestação, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 33, de 16 de Agosto de 2006.

€ 6.750,00 - Centro de Bridge de São Miguel – 9500-051 Ponta Delgada, destinada à promoção de actividades desportivas do bridge conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, 1.ª prestação, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 31, de 1 de Agosto de 2006.

€ 7.500,00 - Associação de Xadrez dos Açores – 9500-317 Ponta Delgada, destinada à promoção de actividades desportivas do xadrez conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, 1.ª prestação, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 33, de 16 de Agosto de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2006 da Direcção Regional do Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A de 04 de Novembro).

20 de Setembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

765/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 4.024,38 - Clube Desportivo de Belém – 9700-702 Terra-Chã, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol e Futsal – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, de 28 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 5 II Série, de 31 de Janeiro de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

766/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 50.000,00 - Clube Operário Desportivo – 9560-062 Lagoa, destinada à beneficiação de uma instalação para a prática desportiva, constituindo-se por um arrelvamento sintético, construção de uma bancada coberta, remodelação da tribuna destinada à comunicação social e beneficiação de balneários, conforme a cláusula 3.ª do contrato-programa celebrado em 2006, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 37, II Série de 12 de Setembro de 2006 – prestação única.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.1.1 – Apoio à construção e beneficiação de instalações desportivas – Projecto 5.1 – Instalações e Equipamentos, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

21 de Setembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

767/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 22 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.069,25 - União Desportiva Praisense – 9760-185 Fonte do Bastardo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futsal – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, de 28 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 5 II Série, de 31 de Janeiro de 2006.

€ 470,00 - Sport Club Barbarense – 9700 Santa Barbara, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Atletismo – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, de 28 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 5 II Série, de 31 de Janeiro de 2006.

€ 1.363,00 - Clube de Karaté do Schotokan das Lajes do Pico – 9 930-126 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, karaté – 2.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 5 de 31 de Janeiro de 2006.

€ 1.081,00 - Grupo Desportivo do Salão – 9900-501 Horta, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de futebol - - 2.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial* n.º 9 – II Série de 1 de Março de 2006.

€ 1.128,00 - Clube Recreio e Fraternidade – 9900-323 Horta, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de futebol - - 2.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial* n.º 9 – II série de 1 de Março de 2006.

€ 6.757,00 - Clube Independente de Atletismo Ilha Azul - - 9900 Horta, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de atletismo – 2.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial* n.º 9 – II Série de 1 de Março de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

22 de Setembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

768/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 25 de Setembro de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 324,00 - Clube Escolar Jerónimus d'Angra – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, (Núcleo 1 - Escalada) – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 16, de 18 de Abril de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.9 – Actividade Física e Desportiva dos Adultos, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 - - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

25 de Setembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

769/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 26 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 14.400,00 - Futebol Clube da Madalena – 9950-321 Madalena, destinada a premiar a manutenção no Campeonato Nacional de Futebol da 2.ª Divisão, na época desportiva 2005/2006, de acordo com o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 4 de Julho.

€ 14.400,00 - Clube Operário Desportivo – 9560-062 Lagoa, destinada a premiar a manutenção no Campeonato

Nacional de Futebol da 2.ª Divisão, na época desportiva 2005/2006, de acordo com o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 4 de Julho.

€ 5.396,00 - Clube Naval da Praia da Vitória – 9760 Praia da Vitória, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais, em canoagem, na época desportiva de 2005/2006, de acordo com o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 4 de Julho.

€ 12.230,00 - Clube Asas de São Miguel – 9500 Ponta Delgada, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais, em parapente, na época desportiva de 2005/2006, de acordo com o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 4 de Julho.

€ 4.500,00 - Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos – 9950-364 Madalena, destinada a apoiar a obtenção do 1.º lugar no Campeonato Nacional de equipas da 3.ª Divisão em Ténis de Mesa, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 e consequente subida de divisão, de acordo com o n.º 6 do artigo 38.º e com o n.º 1 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 2.700,00 - Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos – 9950-364 Madalena, destinada a premiar no Campeonato Nacional de equipas da 2.ª Divisão em Ténis de Mesa, em seniores femininos na época desportiva de 2005/2006, de acordo com o artigo 38.º e o n.º 6 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 4 de Julho

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 – Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

770/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 26 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 736,00 - Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A, do 2.º Ciclo, da XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006 – prestação única, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 32, II Série, de 8 de Agosto de 2006.

€ 2.204,52 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos – 9760-096 BISCOITOS, destinada a apoiar a participação na XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006 do 2.º Ciclo, Fase Zonal B e 3.º Ciclo, Fase Regional - prestação única, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 34, II Série, de 22 de Agosto de 2006.

€ 877,30 - Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande – 9600-521 Ribeira Grande, destinada a apoiar a participação na XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006 do 3.º Ciclo, Fase Zonal D – prestação única, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 34, II Série, de 22 de Agosto de 2006.

€ 1.291,25 - Fundo Escolar da EBI/S das Flores – 9970 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar a participação nas Fases Zonais A e D, do 2.º Ciclo e 3.º Ciclo, da XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006 – prestação única, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 36, II Série, de 5 de Setembro de 2006.

€ 923,11 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Povoação – 9650 Povoação, destinada a apoiar a participação na XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006 do 3.º Ciclo, Fase Regional – prestação única, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 34, II Série, de 22 de Agosto de 2006.

771/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 26 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.802,50 - Academia Associação dos Antigos Alunos - 9501-222 Ponta Delgada, destinada à majoração dos apoios

complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.ª Divisão, em seniores masculinos na época desportiva de 2005/2006, de acordo com o artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.7 -Apoio à Participação em quadros competitivos nacionais e Série Açores, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

772/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 26 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 14.400,00 - Futebol Clube da Madalena – 9950-321 Madalena, destinada a premiar a manutenção no Campeonato Nacional de Futebol da 2.ª Divisão, na época desportiva 2005/2006, de acordo com o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 4 de Julho.

€ 14.400,00 - Clube Operário Desportivo – 9560-062 Lagoa, destinada a premiar a manutenção no Campeonato Nacional de Futebol da 2.ª Divisão, na época desportiva 2005/2006, de acordo com o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 4 de Julho.

€ 5.396,00 - Clube Naval da Praia da Vitória – 9760 Praia da Vitória, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais, em canoagem, na época desportiva de 2005/2006, de acordo com o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 4 de Julho.

€ 12.230,00 - Clube Asas de São Miguel – 9500 Ponta Delgada, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais, em parapente, na época desportiva de 2005/2006, de acordo com o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 4 de Julho.

€ 4.500,00 - Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos – 9950-364 Madalena, destinada a apoiar a obtenção do 1.º lugar no Campeonato Nacional de equipas da 3.ª Divisão em Ténis de Mesa, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 e consequente subida de divisão, de acordo com o n.º 6 do artigo 38.º e com o n.º 1 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 2.700,00 - Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos – 9950-364 Madalena, destinada a premiar no Campeonato Nacional de equipas da 2.ª Divisão em Ténis

de Mesa, em seniores femininos na época desportiva de 2005/2006, de acordo com o artigo 38.º e o n.º 6 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 4 de Julho.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 – Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

773/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 26 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.311,20 - Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes o Arquipélago dos Açores – 9500-026 Ponta Delgada, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – segunda prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2005/06, ao abrigo do artigo 69.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 – II Série, de 31/01/2006.

€ 735,15 - Santa Casa da Misericórdia da Povoação - 9560-428 Povoação, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adapta-das - segunda prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2005/06, ao abrigo do artigo 69.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 - II Série, de 31/01/2006.

€ 2.384,26 - Associação Seara do Trigo para Pessoas com Deficiência do Concelho de Ponta Delgada – 9500-050 Ponta Delgada, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – segunda prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2005/06, ao abrigo do artigo 69.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 – II Série, de 31/01/2006.

€ 1.900,00 - Santa Casa da Misericórdia da Horta – 9900-033 HORTA, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas - 2.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/

/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial* n.º 9 - IIª Série de 1/3/2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação económica 04.07.01-instituições sem fins lucrativos, acção 5.2.5 – actividade física e desportiva adaptada, projecto 5.2 – actividades desportivas, programa 5 – desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

26 de Setembro de 2006 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Extracto de despacho

1542/2006 - Por despacho do Director Regional do Desporto, de 18 de Setembro de 2006:

Mário Silva, nomeado técnico profissional especialista do quadro de pessoal do Serviço de Desporto do Pico – Direcção Regional do Desporto.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto

19 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Rocha Alves*.

Anulação

24/2006 - É anulado o subsídio publicado com o n.º 405/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 27 de Junho de 2006, p. 2273:

“€572,25 – Associação Escolar Jerónimo D’Angra”

€ 572,25 – Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense – 9760-544 Praia da Vitória, destinada a apoiar a participação no IX Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza (AEN) – 2.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial*, n.º 21, II Série, de 23 de Maio de 2006.

“€85,31 – Clube Escolar do Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes”.

21 de Setembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Rectificações

208/2006 - Tendo sido publicado com inexactidão o contrato-programa com O Sporting Clube da Horta, no *Jornal Oficial* II série n.º 46, de 15 de Novembro de 2005, na cláusula 3.ª, onde se lê:

“a) € 59.948,00 destinados a apoio para viagens”,

deverá ler-se:

“a) € 54.948,00 destinados a apoio para viagens ...”.

209/2006 - Tendo sido publicado com inexactidão o contrato-programa com O Clube Kairós, no *Jornal Oficial* II série n.º 44, de 2 de Novembro de 2005, na cláusula 3.ª, onde se lê:

“b) € 12.685,00, destinado a apoios complementares,”,

deverá ler-se:

“b) € 12.675,00, destinado a apoios complementares,”.

210/2006 - Tendo sido publicado com inexactidão o contrato-programa com O Clube Desportivo Ribeirense, no *Jornal Oficial* II série n.º 46, de 15 de Novembro de 2005, na cláusula 3.ª, onde se lê:

“c) € 10.680,00 destinados a apoio para viagens”,

deverá ler-se:

“c) € 10.608,00 destinados a apoio para viagens ...”.

19 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE
Despachos

1018/2006 - Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolsseiras da Rede Regional de Informação Juvenil, os jovens:

Bruno Cacilhas Machado;
Luís Carlos Rebelo Maurício;
Mário Rui Barbosa Vaz.

1019/2006 - Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolsseiras da Rede Regional de Informação Juvenil, as jovens:

Táris da Silva Braga;
Sílvia Margarida Mendonça Luís.

25 de Setembro de 2006. - O Director Regional da Juventude, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

Extracto de despacho

1543/2006 - Por despacho do Director Regional da Juventude, de 26 de Setembro de 2006:

Margarida Paula Oliveira de Viveiros Magalhães, assistente administrativo principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, ex-Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, afecta à Direcção Regional da Juventude, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, foi provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de assistente administrativo especialista (escalão 1, índice 269), da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

26 de Setembro de 2006. - A Assistente Administrativa Especialista, *Maria de Fátima Rodrigues*.

**DIRECÇÃO REGIONAL
DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Despachos

1020/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Filipe Jorge Henriques Neves uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Terceira – Lisboa – Terceira.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso de Museografia Arqueológica, na Escola

Profissional Bento Caraça, em Mértola, e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

14 de Setembro de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

1021/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Marina Mendonça Meneses uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Terceira-Lisboa-Terceira.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso de Técnico de Produção Agrária, nível III, ministrado pela Escola Profissional D. Dinis, em Paiã, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

19 de Setembro de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

1022/2006 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à ARQUIANGRA – Arquitectura e Engenharia, Unipessoal, Lda., sociedade unipessoal por quotas, pessoa colectiva n.º 512 041 385, C.A.E. 74 201, com sede na Rua da Esperança, n.º 42, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos euros), pela criação de 2 (dois) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

1023/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Rui Gualberto Pimentel Bento uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso de Técnico de Óptica Ocular, nível III, no INETE em Lisboa, e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

25 de Setembro de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

Extracto de despachos

1544/2006 - Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 25 de Setembro de 2006:

Ricardo Jorge Martins Vieira, é nomeado, após aprovação em estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de Serviço Social), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, ex-Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, afecto à Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, sendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400, estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

A nomeação produz efeitos à data da posse.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

1545/2006 - Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 25 de Setembro de 2006:

Maria José da Silveira Machado Rodrigues de Araújo, é nomeada, após aprovação em estágio, na categoria de técnica superior de 2.ª classe (área de Direito), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, ex-Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, afecta à Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional - Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, sendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400, estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

A nomeação produz efeitos à data da posse.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

25 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

1546/2006 - Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 27 de Setembro de 2006:

Ana Lúcia de Oliveira Ribeiro, conselheira de orientação profissional assessora (área de Psicologia), da carreira de conselheiro de orientação profissional, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, ex-Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, afecta à Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, foi provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de conselheira de orientação profissional assessora principal (escalão 1, índice 710), do grupo de pessoal técnico superior, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

27 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

1547/2006 - Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 28 de Setembro de 2006:

Ilda Margarida de Sousa Baptista, técnica superior principal (área de Gestão de Empresas), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, ex-Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, afecta à Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, foi provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de assessora (escalão 1, índice 610), da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

28 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

Aviso

876/2006 - 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 2 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior – área de Direito, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, ex-Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, lugar afecto à Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho.

2 - Garantia de igualdade de entre homens e mulheres -
- Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 - O lugar colocado a concurso destina-se à utilização da quota de descongelamento fixada pela Resolução n.º 57/2006, de 25 de Maio.

4 - Apenas será admitido a estágio um candidato.

5 - Os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março de 2002.

6 - Prazo de validade – o presente concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

7 - Conteúdo funcional - compete genericamente ao lugar posto a concurso, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão

superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

8 - A frequência do estágio terá a duração de um ano, será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho.

9 - O local de trabalho é na Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, em Ponta Delgada.

10 - Vencimento e condições de trabalho – a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, a que corresponde ao índice e escalão fixados no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

11 - Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (artigo 5º);
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, 31 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho;
- Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho.

12 - O estagiário aprovado com classificação não inferior a 14 valores será provido na categoria de técnico superior de 2.ª classe. A não aprovação no estágio implica o regresso ao lugar de origem, ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

13 - Requisitos de admissão – podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

13.1- São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

13.2 - São requisitos especiais possuir Licenciatura em Direito, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

14 - Os métodos de selecção e o programa das provas a utilizar, em conformidade com o Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso nos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, e artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

14.1 - Prova de conhecimentos - consistirá de uma prova escrita com duração de duas horas, é classificada de zero a vinte valores na qual pode ser consultada legislação não anotada, e que incidirá, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

- a) Constituição da República Portuguesa, Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, organização e Estrutura do Governo Regional dos Açores e Departamentos Regionais;
- b) Regime geral do funcionalismo público: direitos e deveres, deontologia profissional, regime de férias, faltas e licenças, regime de recrutamento e provimento, carreiras da função pública, Estatuto Disciplinar e Estatuto da Aposentação;
- c) Código do procedimento Administrativo;
- d) Direito Administrativo;
- e) Contencioso Administrativo;
- f) Regime Jurídico de aquisição pública de bens e serviços;
- g) Legislação sobre a modernização e desburocratização administrativa;
- h) Regime Geral das Contra - Ordenações;
- i) Elaboração, manutenção e pesquisa e bases de dados biográficos e de informação jurídica.

14.2 - A legislação a consultar constam do anexo ao presente aviso.

- 14.3 - Avaliação curricular - são obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcional da vaga posta a concurso;
 - A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 14.4 - Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:
- Capacidade de expressão e fluência verbal;
 - Sentido crítico e inovador;
 - Motivação e interesse;
 - Discussão curricular,
 - Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.
- 14.5 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores
- 14.6 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com os artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14.7 - De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho os candidatos admitidos serão notificados das datas e do local da realização dos métodos de selecção (prova de conhecimentos e de entrevista profissional de selecção), nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal.
- 14.8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 15 - Formalização de Candidaturas:
- 15.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri do Concurso, a entregar pessoalmente, na Direcção Regional da do Trabalho e Qualificação Profissional, sito à Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n - 2.º, 9500-119 Ponta Delgada, ou a remeter pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.
- 15.2 - Do requerimento de admissão deverão constar, em alíneas os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações literárias;
 - Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
 - Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
 - Identificação do concurso a que se candidata.
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
 - Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15.3 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Curriculum vitae* detalhado;
 - Cópia do bilhete de identidade;
 - Documento comprovativo das habilitações literárias.
- 15.4 - A formação e experiência profissional será apenas considerada se devidamente comprovada.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.
- 18 - A lista classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 20 - O júri tem a seguinte constituição:
- Presidente: Licenciado Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt, Director Regional.
- Vogais efectivos: Licenciado João de Melo Medeiros, Director de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciado Renato Francisco Martins Lopes Almeida Medeiros, Chefe de Divisão.

Vogais

suplentes: Licenciada Luísa Margarida Jácome Correia, técnica superior principal;
Licenciado Pedro Nuno Paiva Araújo, técnico superior de 1.ª classe.

19 de Setembro de 2006. O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.

Anexo

Legislação a consultar

- Constituição da República Portuguesa (6.ª revisão publicada no *Diário da República* I Série - A, n.º 173, de 24 de Julho de 2004) – Lei Constitucional n.º 1/2004;
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (2.ª alteração publicada no *Diário da República* I Série-A, n.º 197/98, de 27 de Agosto de 1998);
- Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/A, de 9 de Maio – Estabelece o regime jurídico da organização da administração directa da RAA.
- Organização e Estrutura do Governo Regional dos Açores e Departamentos Regionais (Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Novembro, na redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro.
- Férias, faltas e licenças:
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 - Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
 - Decreto-Lei n.º 157/2002, de 11 de Maio;
 - Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;
 - Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio;
 - Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.
- Estatuto remuneratório:
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 - Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Relação jurídica de emprego:
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
 - Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;
- Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.
- Carreiras da função pública:
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril;
 - Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 - Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (artigo 5º);
 - Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro;
 - Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho.
- Estatuto Disciplinar:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.
- Estatuto da Aposentação:
 - Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro;
 - Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho;
 - Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio;
 - Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro;
 - Decreto-Lei n.º 241/98, de 7 de Agosto.
- ADSE – Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública:
 - Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro;
 - Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro.
- Princípios Gerais do Procedimento Administrativo:
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
 - Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- Regime de Aquisição de Bens e Serviços:
 - Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- Modernização e Desburocratização Administrativa:
 - Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Despachos

1024/2006 - Considerando o resultado do procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Controlo Financeiro, do Serviço de Documentação e

Controlo Financeiro, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 8, de 21.02.2006;

Considerando a proposta de nomeação do júri do concurso, cuja fundamentação consta da respectiva acta, e o facto da funcionária escolhida possuir competência técnica, experiência profissional, aptidão e motivação para o exercício de funções dirigentes.

Assim, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, determino o seguinte:

1. Nomear, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, Maria Gorete Carvalho Amaro, para o cargo de Chefe de Divisão de Controlo Financeiro, do Serviço de Documentação e Controlo Financeiro, lugar previsto no quadro de pessoal desta Secretaria Regional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio.
2. É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.
3. Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.
4. O presente despacho produz efeitos nesta data.

1 de Agosto de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Anexo

Nota curricular académica e profissional

I – Identificação:

Nome: Maria Gorete Carvalho Amaro
 Naturalidade: S. José – Ponta Delgada
 Nacionalidade: Portuguesa
 Data de Nascimento: 30 de Maio de 1973

II – Habilitações Literárias:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas

III – Experiência Profissional:

- Desde 1 de Janeiro de 2006: Chefe de Divisão de Controlo Financeiro da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em regime de substituição.
- De Maio de 2004 a Dezembro de 2005: Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal do Serviço de Documentação e Controlo Financeiro da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.
- De Março de 2001 a Maio de 2004: Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Serviço de Documentação e Controlo Financeiro da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

- De Dezembro de 1999 a Março de 2001: Actividade profissional na Associação Aurora Social, na área de contabilidade, vencimentos e facturação.
- De Março de 1999 a Maio de 1999: Estágio nos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, na área financeira ao abrigo do Programa “Estagiário L”.
- De Agosto de 1998 a Fevereiro de 1999: Estágio na Caixa Geral de Depósitos, S.A., por um período de 6 meses.

IV – Acções de Formação:

- “Excel – Avançado”.
- “Regime Jurídico das Despesas Públicas em Aquisições de Bens e Serviços”.
- “Módulo GI – Gestão de Imobilizado – CIBE”.
- “Inventário e Património Regional e Autárquico”

V – Funções Desempenhadas no SDCF da SRHE:

- Elaboração de candidaturas, reprogramações e relatórios finais de projectos ao PRODESA – Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores.
- Elaboração das Listagens de Despesa dos projectos co-financiados pelo PRODESA.
- Inventariação dos bens da SRHE.
- Colaboração na preparação dos Planos Anuais de Investimento e de Médio Prazo da SRHE.
- Controlo das execuções financeiras dos Planos Anuais.
- Elaboração dos Relatórios Anuais de Execução Financeira e Material dos Planos de Investimento da SRHE, em colaboração com as Direcções Regionais.
- Elaboração dos mapas trimestrais de execução financeira das acções contempladas no Fundo de Coesão da Lei das Finanças Regionais.

Elaboração de relatórios (mensais e final) de Execução do Plano e do Orçamento da SRHE

1025/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura de compra e venda de uma parcela de terreno, com a área de 47,00m², a desanexar ao prédio urbano, sito na freguesia da Ribeirinha, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 54, destinado ao Loteamento da Canadinha – freguesia da Ribeirinha, a adquirir a Maria da Glória Duarte e outros, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

15 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos... dias do mês dedois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de secção, exercendo as funções de notária privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Carlos Augusto Correia, casado, natural da freguesia da Ribeirinha, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e oitenta e um, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e quatro, neste acto em nome e representação de Maria da Glória Duarte, NIF número cento e quinze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e doze, viúva, natural da freguesia da Ribeirinha, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois, emitido a ..., pelos Serviços de Identificação Civil de, residente em 763 Ruddy Ct., Los Banos, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, conforme procuração passada no Notário Público da cidade de Turlock, Cidade da Califórnia, a dezasseis de Maio de dois mil e cinco, e de Fátima Lúcia da Silva, NIF número duzentos e vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois, solteira, maior, portadora do Passaporte número, zero, cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta mil e cinco, residente na cidade de San José, Estados da Califórnia, Estados Unidos da América, conforme procuração passada no Notário Público da cidade de San Leandro, Estado da Califórnia, a trinta e um de Maio de dois mil; José Américo da Silva, NIF número cento e quinze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e seis, natural da freguesia da Ribeirinha, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número seis milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e dois, emitido a, pelos Serviços de Identificação Civil de, e Maria de Lurdes Bettencourt Mendonça, NIF número cento e quinze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e setenta e quatro, natural da freguesia de Santo Antão, concelho da Calheta, titular do Bilhete de Identidade número, oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três, emitido a dezanove de Abril de dois mil e dois pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, casados sob o regime de comunhão geral de bens e residentes na Rua da Igreja número cento e oitenta, freguesia da Ribeirinha.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale lote número vinte, Freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de delegado da Secretaria Regional da habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhes são conferidos por despacho do

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 15 de Setembro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes, foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno com a área de quarenta e sete metros quadrados (47,00 m2), a desanexar ao prédio urbano composto de casa de morada, sito na Canadinha, freguesia da Ribeirinha, concelho da Horta, com a área coberta de noventa e sete metros quadrados (97,00 m2) e descoberta com a área de novecentos metros quadrados (900,00m2), confrontando a Norte e a Oeste com Herdeiros de José Joaquim do Amaral; a Sul com Canada; a Leste com João Inácio Nunes, com o valor patrimonial de setecentos e noventa e quatro euros e um centimo (€ 794,01), inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo cinquenta e quatro (54) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Horta com o número zero, mil e sessenta e três barra Ribeirinha (01063/020595), registado a favor dos vendedores pela inscrição G 2, correspondente à apresentação número seis de doze de Agosto de dois mil e cinco (Ap.06/120805), pelo valor global de trezentos e cinquenta e um euros e cinquenta e seis centimos (€ 351,56), que declaram haver recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela de terreno, a qual se destina ao "Loteamento da Canadinha, Freguesia da Ribeirinha".

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, pela certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, datada de seis de Fevereiro de dois mil e seis, e as registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial, datada de três de Março de dois mil e seis.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

1026/2006 - Autorizo a realização da escritura de reversão do lote n.º 09, do Loteamento do Arrife, sito na freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, cedido a António Pereira e Elisabete de Fátima Cabral Melo Pereira, por escritura realizada na Delegação de Ilha do Faial, da Secretaria

Regional da Habitação e Equipamentos, em 27 de Janeiro de 1999, face ao incumprimento do prazo de construção e conclusão da obra no referido lote, e aprovo a respectiva minuta de escritura, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

15 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura de reversão

Aos dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção exercendo as funções de notária privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Primeiro: António Pereira, NIF número duzentos e oito milhões, quatrocentos e onze mil duzentos e oito, natural do Canadá, titular do Bilhete de Identidade número quinze milhões, cento e oito mil, duzentos e trinta e quatro emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e oito de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, tendo sido solicitado a renovação ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras pelo recibo número cento e quarenta mil quinhentos e dois, residente na Rua da Rosa número treze, freguesia das Angústias, concelho da Horta, e Elisabete de Fátima Cabral Melo, NIF número duzentos e vinte milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete, titular do Bilhete de Identidade número onze milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos oitenta e seis, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e seis de Março de dois mil e três, natural da Ribeira Grande, concelho da Ribeira Grande, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nas Angústias, concelho da Horta.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale lote número vinte, Freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de delegado da Secretaria Regional da habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhes são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 15 de Setembro de dois mil e seis.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que são os únicos donos e legítimos proprietários do lote de terreno destinado a construção urbana, número nove, com a área de quinhentos e sessenta e oito metros (568,00 m²), com o Alvará de Loteamento número oito, de mil novecentos e noventa e quatro, emitido pela Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sito na freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, confronta a Norte com lote

número oito; a Sul com lote número dez e Caminho; a Leste com lote número dez e a Oeste com António Pereira Duarte, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo seiscentos e noventa cinco, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o número mil cento e dezoito barra Flamengos (01118-041198/ Flamengos), registado a favor do primeiro outorgante pela inscrição (G-3), apresentação nove, de dez de Março de mil novecentos e noventa e nove, com o valor patrimonial de cinco mil duzentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos, e que pela presente escritura cedem esse lote, a título definitivo e gratuito, à Região Autónoma dos Açores, nos termos da cláusula quarta da escritura de compra e venda, lavrada aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, na Delegação de Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representante, a cessão nos termos expostos e que ao referido lote foi atribuído o valor de cinco mil duzentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos (€ 5.227,20).

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta e as registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta, ambas datadas de um Agosto dois mil e seis.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

1027/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 1.497,00m², a desanexar do prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo 237, sito em Santa Bárbara, freguesia das Angústias, concelho da Horta, destinado à construção da Variante à ER n.º 1-1.^a, na Ilha do Faial, a adquirir a Maria Gabriela de Escobar e outros, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

15 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos dias do mês de de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional, número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Maria Helena de Escobar Pinheiro da Rosa, casada, natural da freguesia dos Cedros, concelho da Horta, residente na Rua da Praça, freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número dois milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e vinte nove, emitido a três de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, neste acto em nome e representação de Maria Gabriela de Escobar, N.I.F. número cento e oitenta e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis, divorciada, titular do Passaporte número cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis, e de Henrique Mariano Escobar, N.I.F. número cento e oitenta e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte, divorciado, natural da freguesia dos Cedros, concelho da Horta, titular do Passaporte número cinquenta e um milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis, conforme procuração passada no Notário Público, Escritório em 1430 E. Santa Clara Street, San José, Califórnia, Estados Unidos da América, a sete de Abril de mil novecentos e noventa e quatro, ambos residentes na cidade de Sunnyvale, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América; José Pinheiro, casado, natural da freguesia dos Cedros e residente na Ramada, freguesia de Pedro Miguel, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número sete milhões, seiscentos e nove mil e trezentos e treze, emitido a dezoito de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, neste acto em nome e representação de Maria de Lourdes Escobar, N.I.F. número, cento e oitenta e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e três, e de Francisco Pinheiro de Escobar Júnior, N.I.F. ..., ambos naturais da freguesia dos Cedros, concelho da Horta, casados sob o regime de comunhão geral, conforme procuração passada a trinta de Junho de mil novecentos sessenta e seis, no Escritório na cidade Oakland, Condado de Alameda, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América; José António Dutra de Escobar, casado, natural e residente na Rua da Miragaia, número vinte e dois D, freguesia dos Cedros, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número nove milhões, sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro, emitido a vinte e nove de Outubro de dois mil e um, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, neste acto em nome e representação de José Mariano de Escobar, N.I.F. número cento e oitenta e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e onze, divorciado, natural da freguesia dos Cedros, concelho da Horta, titular do passaporte número R cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e dois,

emitido a cinco de Maio de dois mil e três, conforme procuração passada aos vinte e cinco de Julho de dois mil e cinco, no Cartório da Licenciada Maria do Céu Prieto da Rocha Peixoto Decq Mota; Maria de Fátima Andrade Machado Goulart, casada, natural da freguesia dos Cedros, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número seis milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte cinco, emitido a vinte e três de Julho de dois mil e dois, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, residente na Estrada Regional número cinquenta e quatro, Cascalho, freguesia dos Cedros, neste acto em nome e representação de Maria Palmira de Escobar, N.I.F. número, cento e oitenta e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito, natural da freguesia dos Cedros, concelho da Horta, titular do Passaporte número zero cinquenta e um milhões, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e seis, e de António Silveira Goulart, N.I.F. número duzentos e dezassete milhões, setecentos e setenta e nove mil e dezoito, natural da freguesia dos Cedros, concelho da Horta, titular do Passaporte número zero, cinquenta e um milhões, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco, casados sob o regime de comunhão geral de bens, residentes na cidade Sunnyvale, Califórnia, nos Estados Unidos da América, conforme procuração passada no Escritório 1430 E. Santa Clara Street, San José, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América; e José Pinheiro, N.I.F. número, cento e onze milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro, titular do Bilhete de Identidade, número sete milhões, seiscentos e nove mil, trezentos e treze, emitido a dezoito de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, casado em regime de comunhão geral de bens com Amélia do Carmo, N.I.F. número cento e onze milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois, titular do Bilhete de Identidade número seis milhões, oitocentos e três mil, duzentos e noventa e nove, emitido em vinte e três de Janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, ambos naturais da freguesia dos Cedros e residentes na Ramada, freguesia de Pedro Miguel, concelho da Horta.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale lote número vinte, freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em vinte e dois de Julho de dois e mil e dois, exercendo o cargo de delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 15 de Setembro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade

plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de mil quatrocentos e noventa e sete metros quadrados (1.497,00m²), a desanexar do prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo duzentos e trinta e sete das Angustias (237), e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o número zero, zero, novecentos e um barra Angustias (00901/250196), registado a favor dos vendedores pelas inscrições G-1, correspondente à apresentação número dois, de vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, e G-2 e G-3, correspondente às apresentações um e dois de dezasseis de Agosto de dois mil e dois, confrontando a Norte com Estrada Municipal, a Sul com Manuel Vieira Cardoso, a Leste com Manuel Silveira Dutra D' Andrade e a Oeste com Atalho de Servidão, com o valor patrimonial de novecentos e noventa e nove euros e sessenta e sete cêntimos (€ 999,67), pelo valor global de oito mil novecentos e oitenta e dois euros (€ 8.982,00), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, a qual se destina à construção da "Variante à E.R. n.º 1-1.^a Feteira – Canadinhos – Santa Bárbara".

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, datada de ..., e as registrais pela certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial da Horta, datada de

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três de doze de Novembro, e do imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove de onze de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra de dois mil e três de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

1028/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura de permuta, a celebrar entre os herdeiros de José Rodrigues do Amaral e a Região Autónoma dos Açores, nos termos e nas condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

15 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura de permuta

Aos dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me são conferidos ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Primeiro: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale lote número vinte, Freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de delegado da Secretaria Regional da habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhes são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 15 de Setembro de dois mil e seis.

Segundo: Maria Nuna Monteiro Vila Lobos Menezes, casada, natural da freguesia da Matriz, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e onze, emitido a oito de Janeiro de dois mil e um, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, neste acto em nome e representação de Maria Augusta Garcia Coucelos, N.I.F. número duzentos e trinta e seis milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois, viúva, natural da freguesia das Angustias, concelho da Horta, Portadora do Passaporte número zero vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete, residente em 38 Stonefost Road Pelham, New Hampshire, cidade de Lowell, Massachusetts, Estados Unidos da América do Norte, de Luís Garcia do Amaral, N.I.F. número duzentos e trinta e seis milhões, sessenta e seis mil, novecentos e sessenta, solteiro, maior, natural da freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, Portador do Passaporte número X cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e dois, residente 1632 Temperance Avenue, Indianapolis, Estados Unidos da América, de José Garcia do Amaral, N.I.F. número duzentos milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco, solteiro, maior, natural da freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, Portador do Passaporte X, número duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro, residente em 120 Salem St. Methuen, Massachusetts, de Maria Noémia Garcia do Amaral, também conhecida por Maria Noémia Roman, N.I.F. número duzentos e trinta e seis milhões, sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um, natural da freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, com o certificado de Nacionalidade Americana, número vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e três, casada sob o regime de separação de bens com Ted Roman, residente 3 Wildwood Lane Raymond, New Hampshire, de Maria Regina Garcia do Amaral, N.I.F. número duzentos e trinta seis milhões, sessenta e seis mil, novecentos

e vinte e sete, solteira, maior, natural da freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, portadora do Passaporte número T zero, vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove, residente em Derry, New Hampshire, Lowell, Estados Unidos da América, de Manuel Alberto Garcia do Amaral, também conhecido por Manuel Albert Amaral, N.I.F. número duzentos e trinta e seis milhões, sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e três, solteiro, maior, natural da freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, portador do Passaporte número, cento e três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove, residente em 7111 Mcewen, Place, Charlotte, North Carolina, Estados Unidos da América, de Mário Luís Garcia do Amaral, NIF, número duzentos e trinta e seis milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete, solteiro, maior, natural da freguesia dos Flamengos, portador do Passaporte número X quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove, residente em 8 Birchwood, Drive, Derry, New Hampshire, de Ilídio Manuel Garcia do Amaral, NIF número duzentos e trinta e seis milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove, solteiro, maior, natural da freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, portador do Passaporte número X quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta residente em 38 Stonepost Road, Pelham, New Hampshire, Estados Unidos da América, e de Maria Goreti Garcia do Amaral, N.I.F. número duzentos e trinta e seis milhões, sessenta e seis mil e novecentos, solteira, maior, natural da freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, portadora do Passaporte número X seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito, residente em 5 Quincy Street, Methven, Massachusetts, Estados Unidos da América, conforme procuração passada aos 19 de Outubro de dois mil e cinco no Notário Público, cidade de Lowell, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da América.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pelos documentos de identificação apresentados.

Pelos outorgantes foi dito que, pela presente escritura, fazem entre si o seguinte contrato de troca ou permuta.

O primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, e de acordo com a Resolução número sessenta e nove barra dois mil de vinte de Abril, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, número dezasseis, Primeira Série, cede aos aqui representados pelo segundo outorgante o prédio urbano, composto por rés-do-chão e primeiro andar, com a área coberta de cinquenta e três virgula cinquenta e sete metros quadrados (53,57 m²) e com a área descoberta de duzentos e setenta e nove virgula quarenta e três metros quadrados (279,43 m²), sito no Arrife, Loteamento dos Flamengos, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo oitocentos e vinte e um (821), freguesia dos Flamengos, com o valor patrimonial de € 40.402,62 (quarenta mil quatrocentos e dois euros e sessenta e dois cêntimos), e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o número zero, mil cento e dez barra da freguesia dos Flamengos (01110/041198), registada da favor da Região Autónoma dos Açores pela inscrição G-1, correspondente à apresentação número sete de treze de Dezembro de mil novecentos e noventa e três.

O segundo outorgante, na qualidade em que intervêm, cede à Região Autónoma dos Açores, aqui representada

pelo primeiro outorgante, o prédio urbano constituído por casa baixa, telhada destinada à habitação, com a superfície coberta de cinquenta e seis metros quadrados (56,00 m²), dependência com vinte e sete metros quadrados (27,00 m²) e quintal com oitocentos (800,00m²), sito na Rua da Igreja, número dez, freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo quatrocentos e dezasseis (416) com o valor patrimonial de mil cento e quarenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos (€ 1.144,59), e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o número zero, zero, novecentos e três barra Flamengos (00903/111295), registado a favor dos aqui representados pelo segundo outorgante pela inscrição G-2, correspondente à apresentação número doze de dezasseis de Junho de dois mil e cinco.

Disseram ainda os outorgantes que nada têm a receber ou a pagar, por não haver diferença no valor que atribuem aos bens permutados, que é de cinquenta e dois mil trezentos e trinta e sete euros e setenta e oito cêntimos (€ 52 337,78), dando-se assim por plenamente quites.

Verifiquei as inscrições matriciais dos prédios acima descritos, conforme certidões de teor passadas pela Repartição de Finanças da Horta, datadas de ... e de ... de dois mil e seis, e as registrais pelas certidões de teor emitidas pela da Conservatória do Registo Predial da Horta, datadas de ... de ... de dois mil e seis, respectivamente.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença de todos que comigo a vão subscrever.

1029/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura de compra e venda de um prédio rústico, sito na freguesia de Pedro Miguel, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 525, destinado ao Loteamento da Abegoaria – freguesia de Pedro Miguel, a adquirir a Mário Manuel Henriques e Maria Eduarda de Faria Henriques, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

15 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos... dias do mês dedois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha

do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de secção, exercendo as funções de notária privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Mário Manuel Henriques, NIF número cento e sessenta e dois milhões, sete mil e cinquenta e um, natural da freguesia da Matriz, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número seis milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e nove, emitido a quinze de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, e Maria Eduarda de Faria Henriques, NIF número cento e sessenta e dois milhões, sete mil e sessenta, natural da freguesia do Capelo, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número cinco milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis, emitido a catorze de Janeiro de dois mil, pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, casados sob o regime de comunhão de adquiridos e residentes na Travessa Almeida Garrett, número três, freguesia da Matriz, concelho da Horta.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale lote número vinte, Freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhes são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 15 de Setembro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes, foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio rústico, sito no Caminho da Igreja, freguesia de Pedro Miguel, concelho da Horta, com a área de mil trezentos e trinta e um metros quadrados (1.331 m²), confrontando a Norte com Caminho; a Sul com António Pereira da Silva; a Leste e a Oeste com António Luís de Sousa, com o valor patrimonial de quarenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos (€ 49,65), inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo quinhentos e vinte e cinco (525), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Horta com o número zero, zero, novecentos e cinquenta e um (00951/100895), registado a favor dos vendedores pela inscrição G 1, correspondente à apresentação número cinco de dez de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco (Ap.05/100895), pelo valor global de dezassete mil e quinhentos euros (€ 17.500,00), que declaram haver recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio,

o qual se destina ao “Loteamento da Abegoaria, Freguesia de Pedro Miguel.”

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, datada de vinte e oito de Julho de dois mil e seis, e as registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial, datada de três de Julho de dois mil e seis. O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

1030/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura de compra e venda de uma parcela de terreno, com a área de 600,00m², a desanexar ao prédio urbano, sito na freguesia da Ribeirinha, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 55, destinado ao Loteamento da Canadinha – freguesia da Ribeirinha, a adquirir a Maria da Glória Duarte e outros, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

15 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos... dias do mês dedois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de secção, exercendo as funções de notária privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Carlos Augusto Correia, casado, natural da freguesia da Ribeirinha, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e oitenta e um, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e quatro, neste acto em nome e

representação de Maria da Glória Duarte, NIF número cento e quinze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e doze, viúva, natural da freguesia da Ribeirinha, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois, emitido a ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., residente em 763 Ruddy Ct., Los Banos, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, conforme procuração passada no Notário Público da cidade de Turlock, Cidade da Califórnia, a dezasseis de Maio de dois mil e cinco, e de Fátima Lúcia da Silva, NIF número duzentos e vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois, solteira, maior, portadora do Passaporte número, zero, cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta mil e cinco, residente na cidade de San José, Estados da Califórnia, Estados Unidos da América, conforme procuração passada no Notário Público da cidade de San Leandro, Estado da Califórnia, a trinta e um de Maio de dois mil; José Américo da Silva, NIF número cento e quinze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e seis, natural da freguesia da Ribeirinha, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número seis milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e dois, emitido a..., pelos Serviços de Identificação Civil de..., e Maria de Lurdes Bettencourt Mendonça, NIF número cento e quinze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e setenta e quatro, natural da freguesia de Santo Antão, concelho da Calheta, titular do Bilhete de Identidade número, oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três, emitido a dezanove de Abril de dois mil e dois, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, casados sob o regime de comunhão geral de bens e residentes na Rua da Igreja número cento e oitenta, freguesia da Ribeirinha.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale lote número vinte, Freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhes são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 15 de Setembro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes, foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno com a área de seiscentos metros quadrados (600,00 m2), a desanexar ao prédio urbano, composto de casa de morada, de loja e 1.º andar, sito na Canadinha, freguesia da Ribeirinha, concelho da Horta, com a área coberta de sessenta e três metros quadrados (63,00 m2) e descoberta com a área de mil e setecentos metros quadrados (1.700,00m2), confrontando a Norte, com Canada; Sul com José Martins Enes; a Leste com Estrada e a Oeste com José

da Silva, com o valor patrimonial de mil e setenta e oito euros e vinte e oito cêntimos (€ 1.078,28), inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo cinquenta e cinco (55) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Horta com o número zero, mil e sessenta e quatro barra Ribeirinha (01064/020595), registado a favor dos vendedores pela inscrição G 2, correspondente à apresentação número dois de dezasseis de Fevereiro de dois mil e seis (Ap.02/160206) pelo valor global de quatro mil quatrocentos e oitenta e oito euros (€ 4.488,00), que declaram haver recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela de terreno, a qual se destina ao "Loteamento da Canadinha, Freguesia da Ribeirinha".

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, datada de ...de... de dois mil e seis, e as registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial, datada de ...de...de dois mil e seis.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

1031/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 860,00 m2, a desanexar do prédio rústico, sito em Santa Bárbara, freguesia das Angustias, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 266, destinada à construção da Variante à E.R. n.º 1-1.ª, na Ilha do Faial, a adquirir a Joaquim Silveira Luís e Maria Natália das Neves Serpa Luís, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

22 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha

do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Joaquim Silveira Luís, N.I.F. cento e sessenta milhões, seiscentos e nove mil, cento e dezanove, natural da Freguesia da Feteira, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número dois milhões, oito mil, novecentos e quarenta e seis, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Maio de mil novecentos e noventa e sete, e Maria Natália das Neves Serpa Luís, N.I.F. cento e sessenta milhões, seiscentos e nove mil, cento e vinte e sete, natural da freguesia da Prainha, concelho de S. Roque do Pico, titular do Bilhete de Identidade número duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete, emitido pelos Serviços de identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte de Dezembro de dois mil e um, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Ernesto Rebelo, número nove, freguesia da Matriz, concelho da Horta.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote número vinte, freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva, número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de vinte e dois de Setembro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes, foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de oitocentos e sessenta metros quadrados (860,00 m²), a desanexar do prédio rústico, sito em Santa Bárbara, freguesia das Angústias, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo duzentos e sessenta e seis (266), e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o número mil e seis barra Angústias (01006/170998 - Angústias), registado a favor dos vendedores pela inscrição G-2, correspondente à apresentação número quatro de vinte e um de Fevereiro de dois mil, confrontando a Norte com Manuel Silveira Luís, a Sul com Estrada Municipal, a Leste com Maria Helena Guerra e a Oeste com João Silveira Gomes, com o valor patrimonial de duzentos e catorze euros e oitenta e dois cêntimos (€ 214,82) pelo preço global de cinco mil cento e sessenta euros (€ 5.160,00), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, a qual se destina à construção da Variante à E.R. n.º 1-1.^a, na ilha do Faial.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, em nove Março de dois mil e seis, e as registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta, em dez de Março de dois mil e seis.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosa de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99 de 11 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

1032/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 522,50 m², a desanexar do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo P 1948, sito em Santa Bárbara, freguesia das Angústias, concelho da Horta, destinada à construção da Variante à E.R. n.º 1-1.^a, na Ilha do Faial, a adquirir a Fernando José Baptista da Silva, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

22 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Fernando José Batista da Silva, N.I.F. cento e setenta e sete milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e dezasseis, divorciado, natural da Freguesia da Matriz, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número

nove milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em dez de Outubro de dois mil e cinco, residente em Canada dos Arrendamentos, freguesia das Angustias, concelho da Horta.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote número vinte, freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de vinte e dois de Setembro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de quinhentos e vinte e dois virgula cinquenta metros quadrados (522,50 m²), a desanexar do prédio urbano, sito em Santa Bárbara, freguesia das Angustias, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo provisório mil novecentos e quarenta e oito (P 1948), e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o mil e doze barra Angustias (01012/221098 - Angustias), registado a favor do vendedor pela inscrição G-3, correspondente à apresentação número dois, de dezanove de Abril de dois mil e seis, confrontando a Norte com Estrada Municipal, a Sul com João Dutra de Melo, a Leste com José Carlos Naia e a Oeste com Maria Amélia Duarte, pelo preço global de treze mil sessenta e dois euros e cinquenta centimos (€ 13.062,50), que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, a qual se destina à construção da Variante à E.R. n.º 1-1.^a, na ilha do Faial.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, em onze de Abril de dois mil e seis, e as registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta, em catorze de Setembro de dois mil e seis.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosa de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

Extracto de despacho

1548/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 27 de Setembro de 2006:

Filipe Miguel Palma Santos Passos Marques, provido, por promoção, no lugar de técnico superior principal, área de engenharia civil, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

Aviso

877/2006 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 22 de Setembro de 2006, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em Jornal Oficial, concurso interno, de acesso geral, para o provimento de um lugar de assessor principal, área de Engenharia civil, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, compete genericamente à categoria de assessor principal, prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de gestão e consultoria que integram os processos de modernização da Administração Pública, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exigem conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividades.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os funcionários com a categoria de Assessor – área de Engenharia civil - com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos, classificados, no mínimo de Bom.

6 - O método de selecção a utilizar, está em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro e consta de “avaliação curricular”.

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

6.2 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

6.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 - A relação dos candidatos admitidos será afixada na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial.

8 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando currículo profissional, documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

11 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, Rua Filipe de Carvalho n.º 6 – 9900-052 Horta.

13 - Constituição do júri:

Presidente: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial.

Vogais efectivos: Fernando Augusto Furtado Leal da Costa, Chefe de Divisão de Habitação, Infraestruturas e Equipamentos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
António Jorge Aguiar da Câmara, assessor principal.

Vogais suplentes: Fernando António Dias Pereira, Chefe de Divisão de Infraestruturas;
Fernando José Vieira Gonçalves, assessor principal.

27 de Setembro de 2006. - O Presidente do Júri, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

774/2006 - Por portaria de 5 de Setembro de 2006, do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 18 – habitação, projecto 02 – recuperação de habitação, nos termos do contrato de colaboração para recuperação a ampliação de habitação, celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão – 18 – Habitação; Subdivisão 02 – Recuperação de Habitação; Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.Z.b – Juntas de Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante (€)
Luz	Santa Cruz da Graciosa	10.563,97

5 de Setembro de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

775/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 25 de Setembro de 2006, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08.00.00 transferências de capital - 08.05.02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

3.456,00 €, à Junta de Freguesia de Ribeira Sêca – concelho de Ribeira Grande - Ruben Filipe Furtado da Silva - P/SRHE/2006/281.

776/2006 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 25 de Setembro de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 – transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

9.260,00 €, a Alfredo Manuel Cabral Peixoto - 280/DRH/2006 - Residente em Rua dos Oleiros, 32 - São Miguel - concelho de Vila Franca do Campo.

777/2006 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 25 de Setembro de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser

processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação; classificação económica – 08 00 00 - - transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

17.408,24 €, a Maria Serafina Brasil Flores - 282/DRH/2006 - Residente em Canada da Cancela - Manadas - concelho de Velas - São Jorge.

25 de Setembro de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

778/2006 - Pela portaria n.º 286 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 27 de Setembro de 2006, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é *revogado* o seguinte subsídio, concedido(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo mencionado(s):

4.991,97 €, a (Manuel Ferreira Araújo) - freguesia: Povoação – concelho de Povoação.

Atribuído(s) pela portaria n.º 109/DRH/2005, para participação na reabilitação, reparação e beneficiação em habitação degradada, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 9, de 1 de Março de 2005, com a referência n.º 82/2005.

779/2006 - Pela portaria n.º 284 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 27 de Setembro de 2006, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é *revogado* o seguinte subsídio, concedido ao beneficiário abaixo mencionado:

8.420,00, a (Lúcia de Fátima Pacheco Pereira) – freguesia: Porto Formoso – concelho de Ribeira Grande.

Atribuído pela portaria n.º 349/DRH/2005, para participação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 26, de 28 de Junho de 2005, com a referência n.º 299/2005.

780/2006 - Pela portaria n.º 285 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 27 de Setembro de 2006,

no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é *revogado* o seguinte subsídio, concedido(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo mencionado(s):

3.370,00, a (Lúcia de Fátima Pacheco Pereira - Junta de Freguesia de São Pedro) – freguesia: São Pedro – concelho de Ponta Delgada.

Atribuído(s) pela portaria n.º 356/DRH/2005, para participação na mão de obra, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 26, de 28 de Junho de 2005, referência n.º 300/2005, com as rectificações constantes no *Jornal Oficial* II n.º 30, de 26 de Julho de 2005, referência 126/2005.

781/2006 - Pela portaria n.º 283 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 27 de Setembro de 2006, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é *revogado* o seguinte subsídio, concedido ao beneficiário abaixo mencionado:

9.870,00, a (José Walter Viveiros Correia) – freguesia: Matriz – concelho de Ribeira Grande.

Atribuído pela portaria n.º 229/DRH/2005, para participação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 18, de 3 de Maio de 2005, com a referência n.º 199/2005.

782/2006 - Pela portaria n.º 287 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 27 de Setembro de 2006, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é *revogado* o seguinte subsídio, concedido(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo mencionado(s):

12.141,74 €, a (José Domingos da Silveira) - freguesia: Ribeira Seca – concelho de Calheta.

Atribuído(s) pela portaria n.º 95/DRH/2006, para participação na reabilitação, reparação e beneficiação em habitação degradada, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 11, de 14 de Março de 2006, com a referência n.º 174/2006.

27 de Setembro de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

783/2006 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 28 de Setembro de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação; classificação económica – 08 00 00 - - transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

2.827,44 , a Eugénia de Sousa - 288/DRH/2006 - Residente em Fonte do Mato, 34 - São Mateus - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

5.610,00 €, a Ângela de Jesus Couto Furtado Rodrigues - - 289/DRH/2006 - Residente em Rua 25 de Novembro, 36-38 - São Bartolomeu - concelho de Angra do Heroísmo.

9.540,00 €, a João Guilherme Silveira Pimentel - 290/DRH/2006 - Residente em Canada dos Calços, 21 - São Mateus - concelho de Angra do Heroísmo.

2.320,00 €, a Manuel de Meneses Lourenço - 291/DRH/2006 - Residente em Rua dos Moinhos, 61 - Aqualva - concelho de Praia da Vitória.

7.090,00 €, a Ricardo da Silva Dias - 292/DRH/2006 - Residente em Rua do Saco, 32 - Aqualva - concelho de Praia da Vitória.

9.230,00 €, a Domingos Manuel da Silva Ferreira - 293/DRH/2006 - Residente em Canada do Moinho, 7 - Lajes - concelho de Praia da Vitória.

11.550,00 €, a Alberto Miguel Teixeira Espínola - 294/DRH/2006 - Residente em Rua do Cavaco, 10 - São Brás - concelho de Praia da Vitória.

3.490,00 €, a Francisco Adelino da Silva Toste - 295/DRH/2006 - Residente em Rua do Pico, 12 - Fonte do Bastardo - concelho de Praia da Vitória.

28 de Setembro de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL
E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portarias

784/2006 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Setembro de 2006, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 15 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

Mês de Julho:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	4.681,26 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	1.591,02 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	2.901,96 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2.036,52 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	726,84 €
A.H.B.V. das Velas	171,54 €
A.H.B.V. da Calheta	195,66 €
A.H.B.V. da Povoação	378,90 €
A.H.B.V. de Nordeste	- €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	- €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1.333,08 €
A.H.B.V. de Santa Maria	713,88 €
A.B.V. da Madalena	1.245,24 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	527,76 €
A.H.B.V. de São Roque do Pico	540,72 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	232,74 €
A.B.V. do Corvo	0,54 €
Total	17.277,66 €

Nos termos do ponto 16 da mesma resolução:

Mês de Setembro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	27.545,54 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	18.781,05 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	22.537,26 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	18.781,05 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	15.024,84 €
A.H.B.V. das Velas	12.520,70 €
A.H.B.V. da Calheta	15.024,84 €
A.H.B.V. da Povoação	10.016,56 €
A.H.B.V. de Nordeste	10.016,56 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	12.520,70 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	15.024,84 €
A.H.B.V. de Santa Maria	10.016,56 €
A.B.V. da Madalena	12.520,70 €
A.H.B.V. de Lajes do Pico	12.520,70 €
A.H.B.V. de São Roque do Pico	12.520,70 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	15.024,84 €
A.B.V. do Corvo	1.252,07 €
Total	241.649,51 €

Nos termos do ponto 19 da mesma resolução:

A.B.V. da Madalena	685,13 €
A.H.B.V.	1.067,13 €
Total	1.752,26 €

A processar pelo Orçamento do SRPCBA, Classificação Económica 04 00 00 – Transferências Correntes – 04 07 00 Instituições sem fins lucrativos – 04 07 01 Instituições sem fins lucrativos.

2.992,80 € à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, em Angra do Heroísmo, destinado a regular a cooperação

da Unidade de Socorro no sistema de Protecção Civil dos Açores, referente ao 3.º trimestre do ano de 2006, a ser processado pelo orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Programa 19 - - Protecção Civil, Projecto 19.3 – Formação e Informação, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

18 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

785/2006 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de Setembro de 2006, foram atribuídos os seguintes subsídios:

70.065,29 (setenta mil sessenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas, destinado ao pagamento do 1.º Auto de Medição da obra de construção de um Anexo ao Quartel daquela Associação.

55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo, destinado à beneficiação e reparação do quartel.

A ser processado pela rubrica de classificação económica 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, do Projecto 19.2 (Construção/Remodelação de Infraestruturas e Equipamentos dos CB's), do Programa 19 (Protecção Civil), do Capítulo 40, Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores (Plano 2006), onde tem cabimento:

3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

5.480,00 € (cinco mil quatrocentos e oitenta euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

6.642,80 € (seis mil seiscentos e quarenta e dois euros e oitenta cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

2.600,00 € (dois mil e seiscentos euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Nordeste, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

3.347,50 € (três mil trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

7.375,00 € (sete mil trezentos e setenta e cinco euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Povoação, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

4.586,54 € (quatro mil quinhentos e oitenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

3.561,00 € (três mil quinhentos e sessenta e um euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

3.294,50 € (três mil duzentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

1.200,00 € (mil e duzentos euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

15.510,67 € (quinze mil quinhentos e dez euros e sessenta e sete cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

27.975,00 € (vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco euros), à Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

3.353,95 € (três mil trezentos e cinquenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Roque, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

3.675,00 € (três mil seiscentos e setenta e cinco euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

4.755,00 € (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco euros), à Associação Faialense de Bombeiros Voluntários, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

4.075,00 € (quatro mil e setenta e cinco euros), à Associação de Bombeiros Voluntários de Stª Cruz das Flores, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

2.275,00 € (dois mil duzentos e setenta e cinco euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha do Corvo, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

20.641,75 (vinte mil seiscentos e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, destinado ao pagamento de uma grande reparação a efectuar numa viatura de combate a incêndios.

1.424,41 € (um milhar quatrocentos e vinte e quatro euros e quarenta e um cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Stª Maria, destinado à aquisição de fardamento.

7.823,20 € (sete mil oitocentos e vinte e três euros e vinte cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, destinado à aquisição de fardamento.

4.087,51 € (quatro mil oitenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, destinado à aquisição de fardamento.

1.253,81 € (um milhar duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e um cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Nordeste, destinado à aquisição de fardamento.

2.345,11 € (dois mil trezentos e quarenta e cinco euros e onze cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo, destinado à aquisição de fardamento.

1.236,55 € (um milhar duzentos e trinta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Povoação, destinado à aquisição de fardamento.

3.531,63 € (três mil quinhentos e trinta e um euros e sessenta e três cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, destinado à aquisição de fardamento.

3.544,66 € (três mil quinhentos e quarenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, destinado à aquisição de fardamento.

1.442,58 € (um milhar quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, destinado à aquisição de fardamento.

1.632,71 € (um milhar seiscentos e trinta e dois euros e setenta e um cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta, destinado à aquisição de fardamento.

1.524,31 € (um milhar quinhentos e vinte e quatro euros e trinta e um cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas, destinado à aquisição de fardamento.

2.475,30 € (dois mil quatrocentos e setenta e cinco euros e trinta cêntimos), à Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena, destinado à aquisição de fardamento.

1.607,73 € (um milhar seiscentos e sete euros e setenta e três cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros

Voluntários de São Roque, destinado à aquisição de fardamento.

1.496,05 € (um milhar quatrocentos e noventa e seis euros e cinco cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico, destinado à aquisição de fardamento.

2.163,67 € (dois mil cento e sessenta e três euros e sessenta e sete cêntimos), à Associação Faialense de Bombeiros Voluntários, destinado à aquisição de fardamento.

1.425,65 € (um milhar quatrocentos e vinte e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), à Associação dos Bombeiros Voluntários de Stª Cruz das Flores, destinado à aquisição de fardamento.

885,13 € (oitocentos e oitenta e cinco euros e treze cêntimos), à Associação dos Bombeiros Voluntários da Ilha do Corvo, destinado à aquisição de fardamento.

1.946,69 € (um milhar novecentos e quarenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Stª Maria, de destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

10.691,71 € (dez mil seiscentos e noventa e um euros e setenta e um cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

5.586,27 € (cinco mil quinhentos e oitenta e seis euros e vinte e sete cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

1.713,54 € (um milhar setecentos e treze euros e cinquenta e quatro cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Nordeste, destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

3.204,98 € (três mil duzentos e quatro euros e noventa e oito cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo, destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

1.689,95 € (um milhar seiscentos e oitenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Povoação, destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

4.826,56 € (quatro mil oitocentos e vinte e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

4.844,38 € (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

1.971,52 € (um milhar novecentos e setenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

2.231,37 € (dois mil duzentos e trinta e um euros e trinta e sete cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta, destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

2.083,23 € (dois mil oitenta e três euros e vinte e três cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas, destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

3.382,91 € (três mil trezentos e oitenta e dois euros e noventa e um cêntimos), à Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena, destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

2.197,23 € (dois mil cento e noventa e sete euros e vinte e três cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Roque, destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

2.044,61 € (dois mil quarenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico, destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

2.957,01 € (dois mil novecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimos), à Associação Faialense de Bombeiros Voluntários, destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

1.948,39 € (um milhar novecentos e quarenta e oito euros e trinta e nove cêntimos), à Associação dos Bombeiros Voluntários de Stª Cruz das Flores, destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

1.209,68 € (um milhar duzentos e nove euros e sessenta e oito cêntimos), à Associação dos Bombeiros Voluntários da Ilha do Corvo, destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

1.376,93 € (um milhar trezentos e setenta e seis euros e noventa e três cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Stª Maria, destinado à aquisição de equipamento diverso.

7.562,43 € (sete mil quinhentos e sessenta e dois euros e quarenta e três cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de destinado à aquisição de equipamento diverso.

3.951,26 € (três mil novecentos e cinquenta e um euros e vinte e seis cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, de destinado à aquisição de equipamento diverso.

1.212,02 € (um milhar duzentos e doze euros e dois centimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Nordeste, de destinado à aquisição de equipamento diverso.

2.266,94 € (dois mil duzentos e sessenta e seis euros e noventa e quatro centimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo, destinado à aquisição de equipamento diverso.

1.195,33 € (um milhar cento e novena e cinco euros e trinta e três centimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Povoação, de destinado à aquisição de equipamento diverso.

3.413,91 € (três mil quatrocentos e treze euros e noventa e um centimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, destinado à aquisição de equipamento diverso.

3.426,51 € (três mil quatrocentos e vinte e seis euros e cinquenta e um centimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, destinado à aquisição de equipamento diverso.

1.394,49 € (um milhar trezentos e noventa e quatro euros e quarenta e nove centimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, destinado à aquisição de equipamento diverso.

1.578,28 € (um milhar quinhentos e setenta e oito euros e vinte e oito centimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta, destinado à aquisição de equipamento diverso.

1.473,50 € (um milhar quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta centimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas, destinado à aquisição de equipamento diverso.

2.392,79 € (dois mil trezentos e noventa e dois euros e setenta e nove centimos), à Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena, destinado à aquisição de equipamento diverso.

1.554,14 € (um milhar quinhentos e cinquenta e quatro euros e catorze centimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Roque, destinado à aquisição de equipamento diverso.

1.446,18 € (um milhar quatrocentos e quarenta e seis euros e dezoito centimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico, destinado à aquisição de equipamento diverso.

21.378,13 € (um milhar trezentos e setenta e oito euros e treze centimos), à Associação dos Bombeiros Voluntários de Stª Cruz das Flores, destinado à aquisição de equipamento diverso.

855,63 € (oitocentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e três centimos), à Associação dos Bombeiros Voluntários

da Ilha do Corvo, destinado à aquisição de equipamento diverso.

As verbas em causa serão processadas pela rubrica de classificação económica 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, do projecto 19.1 (Aquisição/Reparação de viaturas dos CB's), do programa 19 (Protecção Civil) do Capítulo 40, Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores (Pano 2006), onde tem cabimento.

786/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 20 de Setembro de 2006, foram atribuídos os seguintes subsídios, destinados ao pagamento de despesas com o Projecto “Crescer em Segurança”:

4.970,00 € (quatro mil novecentos e setenta euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande.

3.307,20 € (três mil trezentos e sete euros e vinte centimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo.

300,01 € (trezentos euros e um centimo), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta.

476,00 € (quatrocentos e setenta e seis euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores.

A ser processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 19 (Protecção Civil), Projecto 19.3 - “Formação e Informação” - Classificação Económica 04.00.00 – Transferências Correntes 04.07.01.

28 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

Extracto de despacho

1549/2006 - Por despacho de 25 de Setembro de 2006 do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, foi homologada a seguinte situação:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa.

- Renovação de Nomeação do 1.º Comandante – Carlos António dos Santo de Melo.

25 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

1033/2006 - De acordo com o disposto no artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, foi aberto procedimento concursal e procedeu-se à publicação do processo de selecção de titular do cargo de Director de Serviços de Incentivos, do quadro do pessoal da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

Concluídos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o júri, como resultado do respectivo processo de selecção, e nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação da Licenciada Ana Margarida de Faria Reis, tendo deliberado que reúne as competências técnicas e a aptidão para o desempenho do cargo e corresponde ao perfil exigido no respectivo concurso.

Atendendo aos fundamentos apresentados pelo júri nas actas que integram o procedimento e nos termos do artigo 63.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

- 1 - Nomear, a Licenciada Ana Margarida de Faria Reis, para, em comissão de serviço, pelo período de três anos, exercer o cargo de Directora de Serviços de Incentivos do quadro do pessoal da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, lugar criado e nunca provido pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

18 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Curriculum

1 – IDENTIFICAÇÃO

NOME: Ana Margarida de Faria Reis
 DATA DE NASCIMENTO: 15 de Fevereiro de 1970
 NATURALIDADE: Rosário (Lagoa)
 RESIDÊNCIA: Rosário (Lagoa)
 ESTADO CIVIL: Casada

2 – HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas.
- Curso de pós-graduação – Programa Avançado de Gestão para Executivos, ministrado pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.
- Formação Pedagógica de Formadores.

3 – HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS

- Frequência dos seguintes cursos de formação profissional:
- Curso de Informática (utilização/programação), ministrado pela empresa Eugénio Branco, Lda.
- Curso de Informática (Access), ministrado pelo CEFAPA.
- Curso de Informática (PowerPoint), ministrado pelo CEFAPA.

4 – PERCURSO PROFISSIONAL

Na carreira técnica superior:

- Técnica superior de 2.ª classe, por nomeação, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, desde 21 de Outubro de 1996.
- Técnica superior de 1.ª classe, por nomeação, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, desde 11 de Janeiro de 2000.
- Técnica superior principal, por nomeação, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, desde 22 de Outubro de 2003.

Como dirigente:

- Nomeada, em comissão de serviço, como Chefe da Divisão de Apoio e Incentivos ao Comércio e Indústria do Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos da Secretaria Regional da Economia, em 28 de Junho de 2000.
- Renovada a comissão de serviço, em 28 de Junho de 2003.
- Nomeada, em comissão de serviço e em regime de substituição, no cargo de Directora de Serviços de Incentivos, em 19 de Junho de 2006

5 – OUTRAS ACTIVIDADES

- Técnica Oficial de Contas.
- Participação no grupo de trabalho responsável pela elaboração dos sistemas de incentivos regionais.
- Presta apoio técnico à Comissão Regional do SIDEL - - Subsistema de Apoio à Actividade Local, por nomeação do Secretário Regional da Economia, de 24 de Junho de 2002.
- Participação, como oradora, em diversos seminários, workshops e sessões de esclarecimentos subordinados ao tema dos sistemas de incentivos.
- Participação, como oradora, nas I e III Bienal do Turismo Rural, em 2001 e 2005, respectivamente.
- Participação, como representante da Secretaria Regional da Economia, em diversas Unidades de Gestão dos sistemas de incentivos SIME, SIVETUR, URBCOM, Associativismo, MAPE e Projectos Autónomos da Formação Profissional, inseridos no PRIME.
- Participação, como representante dos Açores, na Assembleia das Regiões da Europa (AER), que teve lugar em 's-Hertogenbosch, Holanda, em 18 e 19 de Maio de 2006.

- Membro da Comissão Mista de Acompanhamento do SIDER – Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores, por nomeação do Conselho do Governo de 8 de Junho de 2006.

1034/2006 - De acordo com o disposto no artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, foi aberto procedimento concursal e procedeu-se à publicação do processo de selecção de titular do cargo de Director de Serviços de Parcerias e Coesão Económica, do quadro do pessoal da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

Concluídos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o júri, como resultado do respectivo processo de selecção, e nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação do Mestre Jorge Parreira Esteves Pereira, tendo deliberado que reúne as competências técnicas e a aptidão para o desempenho do cargo e corresponde ao perfil exigido no respectivo concurso.

Atendendo aos fundamentos apresentados pelo júri nas actas que integram o procedimento e nos termos do artigo 66.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

- 1 - Nomear, o Mestre Jorge Parreira Esteves Pereira, para, em comissão de serviço, pelo período de três anos, exercer o cargo de Director de Serviços de Parcerias e Coesão Económica, do quadro do pessoal da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, lugar criado e nunca provido pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

18 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte.

Nota curricular

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: Jorge Parreira Esteves Pereira
 Data de Nascimento: 30 de Dezembro de 1962
 Naturalidade: Grândola
 Residência: Ponta Delgada
 Estado Civil: Casado
 Membro n.º 41717, da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas
 Membro n.º 7432, da Ordem dos Economistas

2 – HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Mestrado em *Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo* pela Universidade dos Açores.

Licenciatura em *Organização e Gestão de Empresas* pela Universidade dos Açores.

3 – HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS

Frequência dos seguintes cursos:

- *Introdução à Informática;*
- *Lógica de Programação;*
- *Relações Interpessoais;*
- *File Maker Pro;*
- *Os Normativos Aplicáveis ao Fundo Social Europeu;*
- *4th Dimension;*
- *Programa da Contabilidade Pública - O GESTOR;*
- *Fiscalidade - Declaração Periódica/IRS, IRC e IVA;*
- *RH+ - Gestão de Pessoal e Vencimentos;*
- *CIME - Cadastro e Inventário dos Móveis do Estado;*
- *Contabilidade Digráfica I e II;*
- *Gestão do Património;*
- *Fundamentos do POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública;*
- *Aplicação GESTOR;*
- *POCP – Vertente Prática;*
- *Acção de formação O Fundo Social Europeu;*
- *Acção de formação sobre análise de candidaturas no âmbito do SIME – Sector do Turismo;*
- *Acção de formação sobre o Programa Integrado de Natureza Estruturante e Base Regional (PITER);*
- *Acção de formação sobre Construção de Formulários – Portal do Governo Regional dos Açores;*
- *Acção de formação sobre Gestão de Conteúdos - Portal do Governo Regional dos Açores;*
- *Acção de formação sobre o Orçamento do Estado para 2006 e Actualização Fiscal, Encerramento de Contas de 2005;*
- *Acção de formação sobre Concepção, Controlo e Monitorização de Projectos de Parcerias Público-Privadas.*

Frequência dos seguintes Seminários e Conferências:

- *Seminário Internacional O Desenvolvimento dos Recursos Humanos nas Regiões do Objectivo 1;*
- *Seminário O Tratado da União Europeia – Maastrich;*
- *Seminário II Jornadas Económicas da Região Autónoma dos Açores;*
- *Seminário INTERNET - Sociedade da Informação;*
- *Seminário de Gestão Electrónica de Imagens, Documentos e Processos;*
- *Seminário Demonstrações Financeiras e Iva Intracomunitário;*
- *Seminário A Importância de Ferramentas Normalizadas na Gestão Empresarial;*
- *Seminário A Administração Pública Electrónica;*
- *Seminário de divulgação do projecto INOVAÇÔRES – Promover a Inovação e a Produtividade nos Açores;*

- Seminário *Educação para a Sociedade de Consumo*;
- Seminário *Os Jovens, o Empreendedorismo e a Inovação*;
- Seminário *Empreendedorismo – Formação e Inovação*;
- Conferência sobre *O Euro e Suas Implicações para a Economia, as Empresas e os Cidadãos*;
- Conferência sobre o *POCP – O Novo Plano Oficial de Contabilidade Pública*;
- Conferência internacional *O Microcrédito – Passado e Futuro*;
- Participação nas *5.ªs Jornadas Técnicas de Turismo dos Açores*

4 – PERCURSO PROFISSIONAL

Contratado como avençado, no período de 2 de Fevereiro de 1990 a 9 de Maio de 1993, na Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos.

A partir de Maio de 1993 passou a desempenhar funções na Universidade dos Açores, tendo ficado afecto aos quadros da mesma, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, no ano de 1998.

Desde Março de 2001 pertence aos quadros da Secretaria Regional da Economia, na Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, com a categoria de Técnico Superior Principal desde 6 de Abril de 2005. De 1 de Novembro de 2003 até 18 de Junho de 2006 desempenhou funções de Chefe da Divisão de Planeamento. Em 19 de Junho de 2006 foi nomeado, em regime de substituição, Director de Serviços de Parcerias e Coesão Económica.

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES

- Vogal da Delegação Regional dos Açores da ANFUP - Associação Nacional dos Funcionários das Universidades Portuguesas, de 7 de Julho 1999 a Maio de 2001;
- Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Gaspar Frutuoso, de 7 de Dezembro de 2000 a Maio de 2001;
- Vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia, desde 30 de Maio de 2003 a 30 de Maio de 2005.
- Membro da Comissão de Imigrantes em representação da DRACE.
- Membro da Equipa de Auto-avaliação da DRACE no âmbito da CAF – Common Assessment Framework

1035/2006 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º e 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente o de Chefe de Divisão, é efectuado mediante procedimento concursal, sendo o

recrutamento efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que após procedimento concursal, previsto no artigo 21.º da citada lei, a escolha recaiu sobre a licenciada Maria Augusta Martinho Lopes Correia, e que esta corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão de Análise de Incentivos, de acordo com o curriculum vitae, em anexo;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

- 1 - Nomear, a Licenciada Maria Augusta Martinho Lopes Correia, para, em comissão de serviço, pelo período de três anos, exercer o cargo de Chefe de Divisão de Análise de Incentivos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, lugar criado e nunca provido pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

1036/2006 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º e 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente o de Chefe de Divisão, é efectuado mediante procedimento concursal, sendo o recrutamento efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que após procedimento concursal, previsto no artigo 21.º da citada lei, a escolha recaiu sobre a licenciada Catarina Isabel Rego Sousa Mota Monteiro, e que esta corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controlo, de acordo com o curriculum vitae, em anexo;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

- 1 – Nomear, a Licenciada Catarina Isabel Rego Sousa Mota Monteiro, para, em comissão de serviço, pelo período de três anos, exercer o cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controlo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Apoio à

Coesão Económica, lugar criado e nunca provido pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.

- 2 – A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

22 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Extracto de **despachos**

1550/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Economia de 11 de Setembro de 2006, nos termos da Portaria n.º 14/2002, de 7 de Fevereiro e do Despacho Normativo n.º 9/2006, de 16 de Março, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 184,00 – Cooperativa Agrícola Açoreana de Hortofruticultores, C.R.L. – subsídio destinado a participar despesas suportadas com a sua participação no SISAB 2006.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14, Desenvolvimento do Comércio e Exportação, código 05.07.01.

1551/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 11 de Setembro de 2006, nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 14/2006, de 20 de Abril, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 2.447,89 – Insulac – Produtos Lácteos Açorianos – subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de leite em pó para Espanha e Holanda.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14, Desenvolvimento do Comércio e Exportação, código 05.01.03.

27 de Setembro de 2006. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

FUNDO REGIONAL DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Listagem

19/2006 - Subsídios não reembolsáveis concedidos em 2005, pelo Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	NIF	CONCELHO	ENQUADRAMENTO LEGAL	PUBLICAÇÃO JORNAL OFICIAL	FINALIDADE	MONTANTE ATRIBUÍDO
AZÓRIA de José Monjardino, Lda.	512006440	Angra do Heroísmo	Resolução nº 186-B/2002, de 19 de Dezembro	J.O., I Série n.º 51, de 19/12/2002	Uniformização dos preços de venda dos combustíveis em todas as ilhas.	10.230,61
BENCOM	512033838	Ponta Delgada	Resolução nº 186-B/2002, de 19 de Dezembro	J.O., I Série n.º 51, de 19/12/2002	Uniformização dos preços de venda dos combustíveis em todas as ilhas.	510.813,72
BP	500068186	Lisboa	Resolução nº 186-B/2002, de 19 de Dezembro	J.O., I Série n.º 51, de 19/12/2002	Uniformização dos preços de venda dos combustíveis em todas as ilhas.	2.649.434,17
GALP AÇORES	512044635	Ponta Delgada	Resolução nº 186-B/2002, de 19 de Dezembro	J.O., I Série n.º 51, de 19/12/2002	Uniformização dos preços de venda dos combustíveis em todas as ilhas.	6.584.359,03

REPSOL	500246963	Lisboa	Resolução nº 186-B/2002, de 19 de Dezembro	J.O., I Série n.º 51, de 19/12/2002	Uniformização dos preços de venda dos combustíveis em todas as ilhas.	2.495.544,94
TRANSÍNSULAR (CUSTEIO AFRETAMENTO)	501532889	Lisboa	Resolução nº 186-B/2002, de 19 de Dezembro	J.O., I Série n.º 51, de 19/12/2003	Despesa com o transporte de combustíveis inter-ilhas	4.039.130,08
CARLOS MANUEL NEVES SOUSA	147781884	Horta	Resolução nº 44/2001, de 12 de Abril e D/SER/SRAP/2001/2, de 26/06/2001	JO I Série, nº 15, de 12/04/2001	Comparticipação ao preço do gasóleo	3.930,00
COMPICO-COMP.DE PESCAS DO PICO	512018081	Madalena do Pico	Resolução nº 44/2001, de 12 de Abril e D/SER/SRAP/2001/2, de 26/06/2001	JO I Série, nº 15, de 12/04/2001	Comparticipação ao preço do gasóleo	8.670,40
COSTA & MARTINS,LDª	512001537	Horta	Resolução nº 44/2001, de 12 de Abril e D/SER/SRAP/2001/2, de 26/06/2001	JO I Série, nº 15, de 12/04/2001	Comparticipação ao preço do gasóleo	454,92
EDUARDO SILVA FREITAS	127216146	Lajes do Pico	Resolução nº 44/2001, de 12 de Abril e D/SER/SRAP/2001/2, de 26/06/2001	JO I Série, nº 15, de 12/04/2001	Comparticipação ao preço do gasóleo	4.332,76
GREGORIO FERREIRA SILVA	152798455	Ponta Delgada	Resolução nº 44/2001, de 12 de Abril e D/SER/SRAP/2001/2, de 26/06/2001	JO I Série, nº 15, de 12/04/2001	Comparticipação ao preço do gasóleo	11.350,16
J.M.FREITAS -PESCA COSTEIRA, LDª	512079978	Vila Nova de Gaia	Resolução nº 44/2001, de 12 de Abril e D/SER/SRAP/2001/2, de 26/06/2001	JO I Série, nº 15, de 12/04/2001	Comparticipação ao preço do gasóleo	2.934,80

PEIXOTO & PEIXOTO	512067368	Povoação	Resolução nº 44/2001, de 12 de Abril e D/SER/SRAP/2001/2, de 26/06/2001	JO I Série, nº 15, de 12/04/2001	Comparticipação ao preço do gasóleo	4.010,34
PESCATUM - CONSERVAS E PESCAS,S.A.	512042314	Praia da Vitória	Resolução nº 44/2001, de 12 de Abril e D/SER/SRAP/2001/2, de 26/06/2001	JO I Série, nº 15, de 12/04/2001	Comparticipação ao preço do gasóleo	5.250,00
SANTA CATARINA -INDUSTRIA CONSERVEIRA	512044899	Calheta de S. Jorge	Resolução nº 44/2001, de 12 de Abril e D/SER/SRAP/2001/2, de 26/06/2001	JO I Série, nº 15, de 12/04/2009	Comparticipação ao preço do gasóleo	3.442,81
AZÓRIA de José Monjardino, Lda.	512006440	Angra do Heroísmo	Resolução nº 186-B/2002, de 19 de Dezembro	J.O., I Série n.º 51, de 19/12/2002	Uniformização dos preços de venda dos combustíveis em todas as ilhas.	1.769,98
BP	500068186	Lisboa	Resolução nº 186-B/2002, de 19 de Dezembro	J.O., I Série n.º 51, de 19/12/2002	Uniformização dos preços de venda dos combustíveis em todas as ilhas.	338.408,04
GALP AÇORES	512044635	Ponta Delgada	Resolução nº 186-B/2002, de 19 de Dezembro	J.O., I Série n.º 51, de 19/12/2002	Uniformização dos preços de venda dos combustíveis em todas as ilhas.	86.775,53
REPSOL	500246963	Lisboa	Resolução nº 186-B/2002, de 19 de Dezembro	J.O., I Série n.º 51, de 19/12/2002	Uniformização dos preços de venda dos combustíveis em todas as ilhas.	177.034,43
TRANSÍNSULAR - Transportes Marítimos	501532889	Lisboa	Resolução nº 186-B/2002, de 19 de Dezembro	J.O., I Série n.º 51, de 19/12/2002	Uniformização dos preços de venda dos combustíveis em todas as ilhas.	284.379,70
TOTAL RUBRICA 05.01.03/0100						17.222.256,42

Finançor, S.A.	512000280	Ponta Delgada	Portaria n.º 71/91, de 19 de Dezembro - Contrato de 27 de Fevereiro de 2005.	JO I Série, nº 51, de 19/12/1991	Transporte marítimo de farinhas.	71.534,78
Moagem Terceirense, Lda.	512002827	Angra do Heroísmo	Portaria n.º 71/91, de 19 de Dezembro - Contrato de 27 de Fevereiro de 2005.	JO I Série, nº 51, de 19/12/1991	Transporte marítimo de farinhas.	97.594,13
Finançor, S.A.	512000280	Ponta Delgada	Portaria n.º 71/91, de 19 de Dezembro - Contrato de 27 de Fevereiro de 2005.	JO I Série, nº 51, de 19/12/1991	Transporte marítimo de farinhas.	17.457,35
J. Peixoto de Ávila & Cª, Lda.	512003769	Horta	Portaria n.º 71/91, de 19 de Dezembro - Contrato de 27 de Fevereiro de 2005.	JO I Série, nº 51, de 19/12/1991	Transporte marítimo de farinhas.	1.291,55
Moagem Terceirense, Lda.	512002827	Angra do Heroísmo	Portaria n.º 71/91, de 19 de Dezembro - Contrato de 27 de Fevereiro de 2005.	JO I Série, nº 51, de 19/12/1991	Transporte marítimo de farinhas.	24.563,71
TOTAL RUBRICA 05.01.03/0200						212.441,52
Sinaga-Sociedade Indúst. Agríc. Açoreanas, S.A.	512004137	Ponta Delgada	Portaria 71/91 de 19/12 - Contrato de 27 de Setembro de 2002.	JO I Série nº 51, de 19/12/1991	Comparticipação ao transporte de açúcar	63.963,20
TOTAL RUBRICA 05.01.03/0300						63.963,20
CIMENTAÇOR - Cimentos dos Açores, Lda.	512017360	Ponta Delgada	Portaria 71/91, de 19 Dezembro e Contrato celebrado entre a RAA, FRAE e a Cimentaçor em 18/03/2005	JO I Série nº 51, de 19/12/1991	Comparticipação ao transporte de Cimento	1.057.193,34

CIMENTAÇOR - Cimentos dos Açores, Lda.	512017360	Ponta Delgada	Portaria 71/91, de 19 Dezembro e Contrato celebrado entre a RAA, FRAE e a Cimentação em 18/03/2005	JO I Série nº 51, de 19/12/1991	Comparticipação ao transporte de Cimento	43.866,74
TOTAL RUBRICA 05.01.03/0500						1.101.060,08
MAREOCIDENTAL - Transportes Marítimos	512050570	Sta. Cruz das Flores	Resolução n.º 35/2001, de 12/04	JO, I Série n.º 15 de 12/04/2001	Comparticipação ao transporte de bens essenciais entre Flores-Corvo	216.014,65
MAREOCIDENTAL - Transportes Marítimos	512050570	Sta. Cruz das Flores	Resolução n.º 35/2001, de 12/04	JO I Série n.º 15 de 12/04/2001	Comparticipação ao transporte de bens essenciais entre Flores-Corvo	11.785,19
APTO,S.A	512077703	Horta	Resolução n.º 35/2001, de 12/04	JO I Série n.º 15 de 12/04/2001	Comparticipação ao transporte de bens essenciais entre Flores-Corvo	2.212,49
TOTAL RUBRICA 05.01.03/0600						230.012,33
AZÓRIA de José Monjardino, Lda.	512006440	Angra do Heroísmo	Despacho 563/2005, de 18 de Março	JO II Série, nº 19 de 10/05/2005	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	15.769,91
A H. BOMBEIROS VOL. NORDESTE	512016291	Nordeste	Despacho 563/2005, de 18 de Março	JO II Série, nº 19 de 10/05/2005	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	6.806,00
A H.BOMBEIROS VOL. RIBEIRA GRANDE	512011923	Ribeira Grande	Despacho 563/2005, de 18 de Março	JO II Série, nº 19 de 10/05/2005	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	21.478,00

A H.BOMBEIROS VOL. PRAIA DA VITÓRIA	512018227	Praia da Vitória	Despacho 563/2005, de 18 de Março	JO II Série, nº 19 de 10/05/2005	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	19.406,51
A H. BOMBEIROS VOL. VILA FRANCA	512023204	Vila Franca do Campo	Despacho 563/2005, de 18 de Março	JO II Série, nº 19 de 10/05/2005	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	11.244,00
A H.BOMBEIROS VOL. ANGRA DE HEROÍSMO	512012890	Angra do Heroísmo	Despacho 563/2005, de 18 de Março	JO II Série, nº 19 de 10/05/2005	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	1.656,09
A H.BOMBEIROS VELAS S.JORGE	512015210	Velas S. Jorge	Despacho 563/2005, de 18 de Março	JO II Série, nº 19 de 10/05/2005	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	3.822,00
TMC-Combustíveis - Comércio de Combustíveis UP	512043612	Lajes do Pico	Despacho 563/2005, de 18 de Março	JO II Série, nº 19 de 10/05/2005	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	5.118,88
A .H.BOMBEIROS VOL. LAJES do PICO	512013381	Lajes do Pico	Despacho 563/2005, de 18 de Março	JO II Série, nº 19 de 10/05/2005	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	706,12
A .H.BOMBEIROS VOL. PONTA DELGADA	512014663	Ponta Delgada	Despacho 563/2005, de 18 de Março	JO II Série, nº 19 de 10/05/2005	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	36.418,16
POSTO GALP DE RUI AMÉRICA	138742391	Santa Cruz das Flores	Despacho 563/2005, de 18 de Março	JO II Série, nº 19 de 10/05/2005	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	2.450,09

A .H.BOMBEIROS VOL.DA MADALENA	512009350	Madalena do Pico	Despacho 563/2005, de 18 de Março	JO II Série, nº 19 de 10/05/2005	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	10.168,73
A .H.BOMBEIROS VOL. S. ROQUE do PICO	512017972	S. Roque do Pico	Despacho 563/2005, de 18 de Março	JO II Série, nº 19 de 10/05/2005	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	4.462,00
A .H.BOMBEIROS VOL. DA GRACIOSA	512016410	Graciosa	Despacho 563/2005, de 18 de Março	JO II Série, nº 19 de 10/05/2005	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	5.486,13
JOÃO GERMANO DE DEUS	512005249	Lajes das Flores	Despacho 563/2005, de 18 de Março	JO II Série, nº 19 de 10/05/2005	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	324,20
FREDERICO H. RODRIGUES-POSTO GALP	106189140	Horta	Despacho 563/2005, de 18 de Março	JO II Série, nº 19 de 10/05/2005	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	7.909,30
A.H.BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS ST.ª MARIA	512018090	Vila do Porto	Despacho 563/2005, de 18 de Março	JO II Série, nº 19 de 10/05/2005	Aquisição de Combustível pelos Bombeiros	2.944,00
TOTAL RUBRICA 05.01.03/0700						156.170,12
CÂMARA DO COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROÍSMO	512007551	Angra do Heroísmo	Protocolo celebrado entre o FRAE a CCIAM e a Direcção Regional Comercio, Indústria e Energia	JO II Série, nº 16, de 18/04/2006	Higiene e Segurança Alimentar	27.000,00
TOTAL RUBRICA 05.07.01						27.000,00

António José Botelho Mota	812072677	Povoação	Despacho SRE de 6/10/97.	JO II Série, nº 16, de 18/04/2006	Transporte de Pão	548,68
TOTAL RUBRICA 05.01.03/0700						548,68
TOTAL DA RUBRICA 05.00.00						19.013.452,35
APTG,S.A-ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS TRECEIRA E GRACIOSA	512077681	PRAIA DA VITÓRIA	Contrato celebrado entre o FRAE e APTG,S.A, datada de 18/10/2005	18-10-2005	Modernização das infra-estruturas portuárias	1.250.000,00
APTO,S.A-ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS TRIANGULO GRUPO OCIDENTAL	512077703	Horta	Resolução nº 140/2005, de 8 Set e Contrato celebrado entre o FRAE e APTO,S.A, de 17/06/2005	JO I Série, nº 36, de 8/09/2005	Modernização das infra-estruturas portuárias	2.000.000,00
SATA- AIR AÇORES	512005095	Ponta Delgada	Resolução nº 149/2004, de 14 de Outubro	JO I Série, nº 42, de 14/10/2004	Modernização das infra-estruturas aeroportuárias	2.600.000,00
TOTAL RUBRICA 08.01.01						5.850.000,00
ISABEL ALEXANDRA M.Q.M.FERNANDES DUTRA	210474254	HORTA	Resolução nº 189/97, de 9 de Outubro, alterada pela Resolução nº 168-A/99, de 4 de Novembro e D/SRPPF/SER/99/6A	JO I Série, nº 44, suplemento, de 04/11/1999	Regime Incentivos às Micro-empresas	6.604,48
TOTAL RUBRICA 08.01.02/0100						6.604,48

ISABEL ALEXANDRA M.Q.M.FERNANDES DUTRA	210474254	HORTA	Resolução nº 189/97, de 9 de Outubro, alterada pela Resolução n.º 168- A/99, de 4 de Novembro e D/SRPF/P/SER/99/6A	JO I Série, nº 44, suplemento, de 04/11/1999	Regime Incentivos às Micro-empresas	25.750,30
TOTAL RUBRICA 08.01.02/0200						25.750,30
ABEL FERNANDO ALVES GONÇALVES	160810302	Lajes do Pico	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	408,72
ACAIL AÇORES -COMÉRCIO FERRO E AÇOS	512058130	Ribeira Grande	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º5/2001, 6/6 Despacho 409/2004	J.O. II Série nº 21 25/05/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	32.179,52
ALI-BOMCOMER, COMÉRCIO ALIMENTAR, LDª	512062552	Ponta Delgada	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 858/2003	J.O. II Série nº 36 8/09/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	70.248,57
ÂMBAR & FILHOS- EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, IDª	512085552	Lisboa	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º4/2001, 6/6 Despacho 485/2004	J.O. II Série nº 25 22/06/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	38.253,45
ANA BEATRIZ TEIXEIRA REGO- QTA.VISTA DO VALE	105576476	Povoação	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º4/2001, 6/6 Despacho 425/2003	J.O. II Série nº 22 03/06/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	9.630,49
Ana de Fátima Melo Batista	160757738	Horta	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005; JO II Série, nº 42, de 18/10/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	3.412,63
ANA DE FÁTIMA MONIZ TEVES	117230812	Ponta Delgada	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 42, de 18/10/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	572,86
ANA MARIA GODINHO ESPÍNOLA DIAS	200579584	Angra do Heroísmo	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º4/2001, 6/6 Despacho 426/2003	J.O. II Série nº 22 03/06/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	66.293,38

ANA PAULA BATISTA SILVA	203845765	Santa Cruz das Flores	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 52, de 28/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	7.490,58
ANTÓNIO ALBERTO CORDEIRO AMARAL	194676625	Lagoa	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 52, de 28/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	543,36
Associação de Amigos do Farol dos Capelinhos	512042551	Horta	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 52, de 28/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	8.786,21
Associação de Artesãos Ilha da Graciosa	512040346	Graciosa	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	146,26
AUTO FETEIRA, OFICINA DE REPRESENTAÇÕES, Lda.ª	512051305	Nordeste	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 883/2005	J.O. II Série nº 30 26/07/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	53.149,23
AZORES OCEANO LAND-ACTIVIDADES M.TURÍSTICAS	512082855	Ponta Delgada	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º4/2001, 6/6 Despacho 882/2005	J.O. I Série nº 30 26/07/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	26.704,82
AZORIANI-ANIMAÇÃO E TURISMO	512057109	Ponta Delgada	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º5/2001, 6/6 D/SER/2002/88	J.O. II Série nº 45 05/11/2002	Incentivos ao desenvolvimento regional	97.425,74
CASAS DE CAMPO - ABEGOARIA	512083860	S. Roque do Pico	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º4/2001, 6/6 Despacho 884/2005	J.O. I Série nº 30 26/07/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	26.266,76
CASAS VISTA ATÂNTICO - TURISMO RURAL	512081859	Ponta Delgada	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º4/2001, 6/6 Despacho 487/2004	J.O. I Série nº 25 22/06/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	19.330,09
Celeiro da Terra - Cooperativa	512052670	Povoação	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	564,90

Centro Social e Cultural da Atalhada	512046573	Porto	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	1.140,38
CLUBE VIAJAR- VIAGENS E TURISMO	503542016	Porto	Despacho nº 933/2003	JO II Série, nº 48, de 02/12/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	40.000,00
Compañia General de Viajes, S.A		Barcelona Espanha	Despacho nº 933/2003	JO II Série, nº 48, de 02/12/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	42.684,42
COOPERATIVA DE ARTESANATO SANTA MARIA	512025835	Vila do Porto	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 52, de 28/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	172,71
Cooperativa União Agrícola, C.R.L.,	512031797	Ribeira Grande	Portaria nº 14/2002, de 7 Fevereiro e D.Normativo nº 7/2005 de 3 Fevereiro	JO II Série nº 35, de 30/08/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	2.918,00
DEODATA MARIA OLIVEIRA S.LOPES SOUSA	185333940	Ponta Delgada	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 56/2004	J.O. II Série nº 23 08/06/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	43.852,73
EMANUEL RIBEIRO-SOCIEDADE UNIPESSOAL	512076774	Horta	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 1139/2004	J.O. II Série nº 51 21/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	16.013,64
Escola de Tecelagem do Espirito Santo	512036233	Praia da Vitória	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 52, de 28/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	474,62
EZEQUIEL MOREIRA SILVA & FILHOS,Ld.ª	512001065	Ribeira Grande	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 1138/2004	J.O. II Série nº 51 21/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	32.490,00
FABRICA DE TABACO MICALENSE	512003351	Ponta Delgada	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º5/2001, 6/6 Despacho 548/2005	J.O. II Série nº 18 03/05/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	11.140,00

Filomena Maria Melo Cardoso	177277254	Madalena do Pico	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	1.417,40
FísicoMais -ACTIVIDADES DESPORTIVAS	512062730	Ponta Delgada	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º4/2001, 6/6 Despacho 885/2005	J.O. I Série nº 30 26/07/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	51.389,34
FRANCISCO MANUEL COSTA	114685959	Ponta Delgada	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 859/2003	J.O. I Série nº 45 11/11/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	18.607,08
FRUTAÇOR -COOP.AGRICOLA AÇOREANA DE HORTOFRUTA	512040087	Ribeira Grande	Portaria nº 14/2002, de 7 Fevereiro e D.Normativo nº 7/2005 de 3 Fevereiro	JO II Série nº 52, de 27/12/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	107,66
FRUTERCOOP-COOP.HORTOFRUTICULTORES-ILHA TERCEIRA	512034001	Angra do Heroísmo	Portaria nº 14/2002, de 7 Fevereiro e D.Normativo nº 7/2005 de 3 Fevereiro	JO II Série nº 52, de 27/12/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	21.567,03
FUNDOCEANO-OBSERVAÇÃO SUBMARINA	512073520	Horta	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º4/2001, 6/6 Despacho 485/2004	J.O. I Série nº 25 22/06/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	1.306,62
GEO-FUN -ANIMAÇÃO TURÍSTICA	512085684	Ponta Delgada	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º4/2001, 6/6 Despacho 886/2005	J.O. I Série nº 30 26/07/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	5.064,79
GLICINIAS DO PICO,EXPL.CONSERV.-CASA DO CAMPO	512070792	Lajes do Pico	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º4/2001, 6/6 Despacho 487/2004	J.O. I Série nº 25 22/06/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	36.029,70
Guilherme Eldiro Oliveira de Melo	243187440	Velas S. Jorge	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	700,15
H.T.A - Hotéis Turismo Animação dos Açores	512050430	Ponta Delgada	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º5/2001, 6/6 Despacho 32/2003	J.O. II Série nº 13 27/03/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	1.133.829,61

HORTÊNCIA - Atelier de Artes Decorativas,	178040622	Ponta Delgada	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 52, de 28/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	6.634,67
IDALINA COUTO NEGALHA	201826500	Ribeira Grande	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	1.775,34
ILDA MARIA ALVES EDUARDO HENRIQUES	180359649	Lajes das Flores	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 52, de 28/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	13.196,49
JACINTO FERREIRA CORREIA & FILHOS, Lda.ª	512014256	Ribeira Grande	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 888/2005	J.O. II Série nº 30 26/07/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	83.009,45
JOÃO ANTÓNIO ARAUJO ANDRADE	133400476	Lagoa	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	250,00
JOÃO MANUEL ARAÚJO CORREIA	148036724	Ponta Delgada	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 1136/2004	J.O. II Série nº 51 21/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	24.564,83
JOÃO MANUEL PACHECO FURTADO	176683771	Vila Franca do Campo	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 42, de 18/10/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	5.028,03
JOÃO MARTINS SILVA	115666605	Horta	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 1136/2004	J.O. II Série nº 51 21/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	24.627,47
João Pereira e Filhos Limitada	512024405	Angra do Heroísmo	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº52, de 28/12/2004; nº 23, de 7/06/2005; nº 42, de 18/10/2005;	Incentivos ao desenvolvimento regional	10.499,26
JOSÉ AMORIM UNIPESSOAL,Lda.ª	512080909	Horta	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 1136/2004	J.O. II Série nº 51 21/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	9.762,22

JOSÉ AUGUSTO MARTINS VIEIRA & FILHOS,Lda.ª	512001839	Lagoa	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	212,22
José Carlos Costa Almeida e Filhos Ldaª	812023838	Lagoa	Portaria nº 14/2002, de 7 Fevereiro e D.Normativo nº 7/2005 de 3 Fevereiro	JO II Série nº 35, de 30/08/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	1.894,00
JOSÉ CARLOS SILVA OLIVEIRA	159598460	Ribeira Grande	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 42, de 18/10/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	720,34
JOSÉ EDUARDO SILVA	190981660	Lajes do Pico	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 52, de 28/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	9.000,00
JOSÉ HENRIQUE SILVA AMRANTE	127008322	Angra do Heroísmo	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	141,72
JOSÉ HERMAN SIMAS PIRES,ENI	229576079	S. Roque do Pico	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 860/2003	J.O. I Série nº 45 11/11/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	28.190,90
JOSÉ MANUEL SILVA DUTRA	117808172	Angra do Heroísmo	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 42, de 18/10/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	390,50
LACTAÇORES-UNIÃO COOP.LACTICINIOS	506402568	Ponta Delgada	Portaria nº 14/2002, de 7 Fevereiro e D.Normativo nº 7/2005 de 3 Fevereiro	JO II Série nº 30, de 26/07/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	900,00
LEONEL JASMINIS	512063141	Lagoa	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º5/2001, 6/6 Despacho 5/2004	J.O. II Série nº 2 13/01/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	7.860,47
LUIS MARIA TAVARES DO CANTO AGUIAR,ENI	812097882	Ribeira Grande	Portaria nº 14/2002, de 7 Fevereiro e D.Normativo nº 7/2005 de 3 Fevereiro	JO II Série nº 30, de 26/07/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	6.593,75

Manuel Alves Goncalves	160810590	Lajes do Pico	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005; JO II Série, nº 42, de 18/10/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	4.096,20
MANUEL JOÃO SILVEIRA SOUSA MELO	104391529	Ponta Delgada	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005; JO II Série, nº 42, de 18/10/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	1.441,15
MANUEL SOARES AZEVEDO	105646237	Angra do Heroísmo	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	206,97
MANUEL SIDÓNIO MACEDO GONÇALVES	209947993	Ponta Delgada	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 52, de 28/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	935,23
MARCO PAULO PIRES BORGES	229048323	Angra do Heroísmo	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 52, de 28/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	1.011,60
MARGARIDA ANA TAVARES CARREIRO COSTA FRAGA	102501068	Ponta Delgada	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 42, de 18/10/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	514,52
Margarida Resendes Raposo	178556858	Povoação	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	236,47
MARIA AUXILIADORA ARRUDA BRUM CABRAL MELO	157065286	Ponta Delgada	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 1135/2004	J.O. II Série nº 51 21/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	74.771,69
Maria Clara Gusmão Guerra Santos	153274476	Ponta Delgada	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	553,95
MARIA CONCEIÇÃO MENDONÇA FURTADO NUNES	111833060	Santa Cruz das Flores	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005; JO II Série, nº 42, de 18/10/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	884,01

Mª da Conceição Oliveira Vieira Serpa	164247882	S. Roque do Pico	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º4/2001, 6/6 Despacho 485/2004	J.O. I Série nº 25 22/06/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	23.186,51
M.ª CRISTINA FRANCO ALMEIDA S.BORGES	184682983	Ribeira Grande	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005; JO II Série, nº 42, de 18/10/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	461,75
M.ª ELVINA LIMA PACHECO AGUIAR	126034800	Santa Cruz da Graciosa	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº52, de 28/12/2004; de 7/06/2005; nº 42, de 18/10/2005;	Incentivos ao desenvolvimento regional	2.507,41
MARIA ERMELINDA MONIZ CARVALHO FREITAS VIDINHA	148419062	Ribeira Grande	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 1135/2004	J.O. II Série nº 51 21/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	44.875,00
Mª de Fátima Azevedo Freitas	212895354	Lajes do Pico	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	580,63
MARIA DE FATIMA FARIA MIRANDA MELO	136526500	Ponta Delgada	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 42, de 18/10/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	196,37
Mª Fátima Silveira Brazil	152601465	Calheta S. Jorge	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005; JO II Série, nº 42, de 18/10/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	7.125,26
Mª Fátima Soares Pereira Rodrigues	176372490	Ponta Delgada	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 52, de 28/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	625,50
M.ª DA GLORIA MOREIRA ANDRADE SOUSA LIMA	159147018	Ponta Delgada	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	158,34
M.ª ILDA SOUSA MENDES	102455732	Angra do Heroísmo	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	684,63

M.ª DE JESUS SANTOS BETTENCOURT FELIX	154339652	Santa Cruz da Graciosa	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº52, de 28/12/2004; nº 23, de 7/06/2005; nº 42, de 18/10/2005;	Incentivos ao desenvolvimento regional	13.173,81
M.ª JUDITE BORBA ROCHA COELHO	171613716	Angra do Heroísmo	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº52, de 28/12/2004; nº 23, de 7/06/2005; nº 42, de 18/10/2005;	Incentivos ao desenvolvimento regional	1.757,21
M.ª JUDITE GARCIA SOARES GOULART	109102657	Horta	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 1134/2004	J.O. II Série nº 51 21/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	59.952,00
M.ª LIDIA ARRUDA VENTURA GOUVEIA	153018380	Ponta Delgada	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 52, de 28/12/2004 (incentivo concedido em 2004 e pago em 2005)	Incentivos ao desenvolvimento regional	562,50
M.ª LUCÍLIA GOULART	118128299	Madalena	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	173,22
M.ª LUÍSA ALVES CABRAL	142906948	Velas S. Jorge	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	309,54
Maria de Lurdes Gonçalves Melo Lindo	158824938	Ribeira Grande	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 42, de 18/10/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	3.802,20
M.ª MANUELA NUNES BETTENCOURT MELO,ENI	181799995	Madalena	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 118/2004	J.O. II Série nº 6 10/02/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	15.797,00
M.ª MANUELA RAMALHO LOUREIRO FREITAS	190847174	Povoação	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005;JO II Série, nº 42, de 18/10/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	1.259,73
MARIA OLIVIA PEIXOTO LEITE	189722460	Ponta Delgada	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	675,00

MELO,BATISTA E MOTA,Ld.ª	512021694	Ponta Delgada	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º5/2001, 6/6 Despacho 320/2003	J.O. II Série nº 18 06/05/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	16.575,40
MELOS,Lda.ª	512004552	Vila do Porto	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 118/2004	J.O. II Série nº 6 10/02/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	33.980,01
NOÉLIA MARIA LARANJO GARCIA CASTRO	152747427	Madalena	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	1.227,93
Orlando Francisco Ferreira Freitas	191054186	Angra do Heroísmo	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 42, de 18/10/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	8.225,16
Paulo Gabriel Lopes Pereira	109785916	Angra do Heroísmo	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 42, de 18/10/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	1.171,67
Paulo José Correia Melo	206482450	Nordeste	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	1.595,73
PROLACTO. AS.	512004080	Ponta Delgada	Portaria nº 14/2002, de 7 Fevereiro e D.Normativo nº 7/2005 de 3 Fevereiro	JO II Série nº 35, de 30/08/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	27.446,00
QUINTA DO MARTELO	130476803	Angra do Heroísmo	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º4/2001, 6/6 Despacho 882/2005	J.O. II Série nº 30 26/07/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	25.000,00
ROSA DO CARMO PEREIRA PACHECO	212235559	Ribeira Grande	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 1132/2004	J.O. II Série nº 51 21/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	24.005,59
SANIBRITAS,S.A.	512031622	Ponta Delgada	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º5/2001, 6/6 Despacho 323/2003	J.O. II Série nº 18 06/05/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	416.064,61

Sociedade Corretora, Limitada	512006091	Ponta Delgada	Portaria nº 14/2002, de 7 Fevereiro e D.Normativo nº 7/2005 de 3 Fevereiro	JO II Série nº 30, de 26/07/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	10.891,62
SOUSA & GARCÊS,Lda.ª	512070970	Ribeira Grande	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 1132/2004	J.O. II Série nº 51 21/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	18.782,18
Susana Patricia Sousa Couto Cordeiro,eni	210259280	Ribeira Grande	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 1132/2004	J.O. II Série nº 51 21/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	4.936,25
TERESA JESUS ESPÍNOLA AMARANTE	112699847	Angra do Heroísmo	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 23, de 7/06/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	141,72
TERRAÇORES - EMPRENDIMENTO TURÍSTICO	512055440	Ponta Delgada	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º5/2001, 6/6 Despacho 95/2003	J.O. II Série nº 30 24/07/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	1.069.812,82
Terra-Mar - Associação para o Desenvolvimento Local	512038392	Ponta Delgada	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 52, de 28/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	7.792,75
TURANGRA - Agencia de Viagem e Turismo	512034095	Angra do Heroísmo	Despacho Normativo nº1020/2003	JO II Série, nº 51, de 23/12/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	59.619,38
ULDEMIRA MARIA SILVA PICAÇÃO SANTOS	178713791	Sta. Cruz da Graciosa	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 42, de 18/10/2005	Incentivos ao desenvolvimento regional	7.868,40
VANIA SILVEIRA SOARES PEREIRA	223365912	Lajes do Pico	Despacho Normativo nº13/2004, de 18 de Março	JO II Série, nº 52, de 28/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	8.986,89
VALOR POSITIVO - CONTABILIDADE E CONSULTORIA GESTÃO,Lda.ª	512070857	Horta	D.L.R. nº26/2000/A, 10/08 D.R.R. n.º6/2001, 6/6 Despacho 1132/2004	J.O. II Série nº 51 21/12/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	44.659,17

AC.Cymbron,Ld.ª	512003637	Ponta Delgada	D.L.R. n.º 26/2000/A, 10/8 D.R.R. n.º 4/2001/A, 6/6 Despacho 321/2003	JO II Série, nº 18, de 06/05/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	84.675,00
António Rodrigues Cabral de Melo	125279280	Ponta Delgada	D.L.R. n.º 26/2000/A, 10/8 D.R.R. n.º 4/2001/A, 6/6 Despacho 321/2003	JO II Série, nº 18, de 06/05/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	33.630,74
Câmara do Comércio e Indústria dos Açores	512021260	Ponta Delgada	D.L.R. n.º 26/2000/A, 10/8 D.R.R. n.º 4/2001/A, 6/6 Despacho 321/2003	JO II Série, nº 18, de 06/05/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	498.797,89
Jorge Manuel Ferreira de Medeiros Ponte	165727624	Lagoa	D.L.R. n.º 26/2000/A, 10/8 D.R.R. n.º 5/2001/A, 6/6 Despacho 862/2003	JO II Série, nº 45, de 11/11/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	634.563,71
José Manuel Bettencourt Serpa	147265762	Horta	D.L.R. n.º 26/2000/A, 10/8 D.R.R. n.º 4/2001/A, 6/6 Despacho 115/2004	JO II Série, nº 6, de 10/02/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	36.578,02
Lino Borges-Sociedade de Construção Civil, Unipessoal	512063869	Praia da Vitória	D.L.R. n.º 26/2000/A, 10/8 D.R.R. n.º 6/2001/A, 6/6 Despacho 860/2003	JO II Série, nº 45, de 11/11/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	11.761,42
Luís Rodrigues, Sociedade Unipessoal, Ld.ª	512065985	Vila Franca do Campo	D.L.R. n.º 26/2000/A, 10/8 D.R.R. n.º 4/2001/A, 6/6 Despacho 860/2003	JO II Série, nº 45, de 11/11/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	36.360,19
Maria da Conceição Oliveira Vieira Serpa	164247882	S. Roque do Pico	D.L.R. n.º 26/2000/A, 10/8 D.R.R. n.º 4/2001/A, 6/6 Despacho 485/2004	JO II Série, nº 25, de 22/06/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	17.635,66
T. Santos Dobreira, Ld.ª	512005729	Vila do Porto	D.L.R. n.º 26/2000/A, 10/8 D.R.R. n.º 6/2001/A, 6/6 Despacho 861/2003	JO II Série, nº 45, de 11/11/2003	Incentivos ao desenvolvimento regional	23.822,59
Vanda Patrícia Borges Dinis	209477458	Angra do Heroísmo	D.L.R. n.º 26/2000/A, 10/8 D.R.R. n.º 6/2001/A, 6/6 Despacho 120/2004	JO II Série, nº 6, de 10/02/2004	Incentivos ao desenvolvimento regional	12.344,01

TOTAL RUBRICA 08.01.02/0300						5.617.908,32
TOTAL DA RUBRICA 08.00.00						11.500.263,10
TOTAL GLOBAL DAS RUBRICAS 05.00.00 E 08.00.00						30.513.715,45

27 de Setembro de 2006.- A Vogal do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, *Hélia Palha*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria

688/2006 - Na sequência da Portaria n.º 79/2005, de 17 de Novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 46, a SAUDAÇOR, S.A. iniciou, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2003/A, de 6 de Novembro, procedimento para a celebração de contratos de aprovisionamento com vista à aquisição de monitores de sinais vitais pelas Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que tal procedimento está concluído, importa homologar os contratos de aprovisionamento e, subsequentemente, divulgar as respectivas condições.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 79/2005, de 17 de Novembro, do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2003/A, e da alínea b) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o seguinte:

- 1.º São homologados os contratos de aprovisionamento, de ora em diante designados CA, que estabelecem as condições de aprovisionamento de monitores de sinais vitais pelas Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2006.
- 2.º Os produtos, fornecedores e condições de pagamento constam do anexo da presente Portaria.
- 3.º A SAUDAÇOR, S.A. divulgará pelos meios adequados todas as características dos produtos abrangidos pelos CA, bem como as condições de aprovisionamento agora homologadas.
- 4.º As condições de aprovisionamento constantes dos contratos ora homologados são válidas para todo o

território da Região Autónoma dos Açores e vinculativas para as instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde mencionados no ponto 1.º.

- 5.º Se a alguma instituição forem propostas directamente condições de fornecimento diferentes das conseguidas pela SAUDAÇOR, S.A., deverá aquela, de imediato, encaminhá-las para a SAUDAÇOR, S.A., de modo que sejam por esta analisadas, determinando a melhor forma de lhes dar eventual sequência, tendo em conta a sua aplicabilidade e benefício para a globalidade das instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde.
- 6.º Todas as alterações às condições de fornecimento entrarão em vigor no dia seguinte ao da respectiva autorização pela SAUDAÇOR, S.A., que as publicitará.
- 7.º Logo após a aquisição e o respectivo pagamento, as instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde designadas no ponto 1.º, bem como os fornecedores, remeterão à SAUDAÇOR, S.A. os totais, respectivamente, das aquisições e vendas.
- 8.º Em caso de incumprimento por parte das instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde do estipulado no número anterior, incorrerão aqueles em falta grave e ficarão sujeitos a procedimentos administrativos subsequentes.
- 9.º Em caso de incumprimento pelos fornecedores no estipulado no n.º 8, e imediatamente após o início de incumprimento, ficarão os produtos do incumpridor sem viabilidade de serem adquiridos até à regularização da situação.
- 10.º Em caso de discrepância entre as informações fornecidas pelas instituições e serviços do Serviços Regional de Saúde e as informações das vendas indicadas pelos fornecedores, será aplicado o referido nos números 8 e 9 e notificados todos os intervenientes para que, em conjunto, se possam esclarecer as diferenças.

11.º As instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde só podem adquirir os bens constantes do anexo da presente portaria ao abrigo dos CA celebrados nos termos descritos na presente Portaria e na Portaria n.º 79/2005, de 17 de Novembro.

12.º A presente portaria produz efeitos à data da sua assinatura.

22 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Anexo

Monitores de sinais vitais para as Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores

Ano 2006

Artigo	Marca	Modelo	Preço	Prazo de pagamento	Fornecedor
Monitor de sinais vitais N.º Contrato: 2006/31	DRAGGER	INFINITY GAMMA	€ 2.765,87, a que acresce IVA à taxa de 21%	60 dias após boa recepção	SIEMENS, S.A. – Medical Solutions
Monitor de sinais vitais N.º Contrato: 2006/32	PHILIPS	VS1	€ 2.500,00, a que acresce IVA à taxa de 21%	60 dias após boa recepção	PHILIPS Portugal S.A.

Despachos

1037/2006 - Considerando que os representantes da Comissão Consultiva Regional dos Direitos das Mulheres foram nomeados por despacho do então Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, de 10 de Fevereiro de 1998;

Considerando que ao longo deste tempo o despacho em apreço tem sofrido diversas alterações, que se prendem com a natural mobilidade de pessoal na administração regional, o que leva à necessidade da sua actualização;

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/97/A, de 4 de Novembro, por proposta das entidades representadas, nomeio os seguintes membros da Comissão Consultiva Regional dos Direitos das Mulheres:

a) Susana Margarida de Arruda Teles Margarido, em representação da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que presidirá;

- b) Anabela Fragueiro, em representação da Secretaria Regional da Economia;
- c) Maria Margarida Martins Soares, em representação da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional;
- d) Isabel Mafalda de Andrade de Noronha Bretão, em representação da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social;
- e) Luís Manuel Toste Azevedo Pires, em representação da Inspeção Regional do Trabalho;
- f) Maria Clarisse Ramos Canha Fernandes, da União de Mulheres Alternativa e Resposta, em representação do associativismo feminino;
- g) Lídia Rosália da Silveira, da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores e Paulo Costa da Federação Agrícola dos Açores, em representação das entidades patronais;
- h) Maria Leonor Soares Costa, da União Geral de Trabalhadores e Patrícia Branco Santos, da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, em representação das Confederações sindicais.

13 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

1038/2006 - Nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 6/90/A, de 24 de Fevereiro, 9/97/A, de 8 de Maio, e 8/98/A, de 27 de Abril, renovo a comissão de serviço de Gina Maria Dutra Ávila, no cargo de vogal administrativo do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, com efeitos a 3 de Julho.

22 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Extracto de despacho

1552/2006 - Por despacho da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 22 de Setembro de 2006:

Isabel Maria Vasconcelos da Ponte Valadão Garrett, nomeada assessora, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, por promoção.

A funcionária será exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Aurora Costa*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Aviso

878/2006 - 1. Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, e regulamento dos concursos de habilitação ao grau de consultor e de provimento nas categorias de assistente e de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que por despacho da Directora Regional de Saúde, de 3 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso institucional externo para provimento de um lugar da categoria de assistente de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro

de Saúde de Vila do Porto, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 44/88/A de 18 de Outubro, alterado pelo 23/2000/A de 6 de Setembro e quota de descongelamento conforme Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio.

2. O concurso é válido para o preenchimento do lugar constante neste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, e cessa com o provimento do mesmo.

3. Local de trabalho – Situa-se no Centro de Saúde de Vila do Porto, Avenida de Santa Maria, 9580-501 Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, Açores.

4. Vencimento – é o constante no anexo 1, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 198/97 de 2 de Agosto e 19/99, de 27 de Janeiro.

5. Requisitos de Admissão.

5.1. São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- 5.1.1. Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2. Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.3. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.4. Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. – São requisitos especiais:

- 5.2.1. Possuir o grau de Assistente de Clínica Geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- 5.2.2. Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6. Apresentação de candidaturas:

- 6.1. Forma – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto – Avenida de Santa Maria, 9580-501 Vila do Porto e entregues na Secção de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado;
- 6.2. Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:
 - 6.2.1. Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- 6.2.2. Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- 6.2.3. Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do Jornal Oficial onde vem publicado;
- 6.2.4. Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- 6.2.5. Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7. As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, se o funcionário for funcionário ou agente.

8.O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou Serviço Cívico, quando obrigatório;
- e) Certificado de robustez física;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo de natureza do vínculo a qualquer estabelecimento de Saúde Pública, no caso de existir.

8.1. Os documentos referidos nas alíneas b), d), e) e f), do n.º 8 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2. Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9. A não apresentação no prazo de candidatura do documento previsto na alínea a) e b) do n.º 8, implica a não admissão ao concurso.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Nos termos do n.º 2, do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. O método de selecção a utilizar no concurso é a avaliação curricular, conforme secção VI, alínea a), n.º 62.º da Portaria n.º 47/98 de 30 de Janeiro.

13. De acordo com a resolução n.º 56/99 de 8 de Abril, o Centro de Saúde de Vila do Porto, é considerado especialmente carenciado, pelo que os médicos de clínica geral, deslocados do exterior para a Região Autónoma dos Açores quando colocados nos Centros de Saúde por concurso, contrato administrativo de provimento, transferência ou requisição, poderão beneficiar do seguinte:

13.1. Condições especiais:

- a) Transporte, via aérea, ida e volta, para si e para o seu agregado familiar;
- b) Transporte de bagagem, por via marítima, até ao limite de 10 m³, para o agregado familiar;
- c) Transporte de uma viatura automóvel, por via marítima, desde que o respectivo transporte se processe nos 60 dias imediatos ao início de funções na Região;
- d) Subsídio de instalação nos seguintes termos:

Nos primeiros dois meses – 50% do ordenado base.

Do 3.º ao 6.º mês inclusive – 30% do ordenado base.

Do 7.º a 24 meses inclusive – 20% do ordenado base.

13.2. Tratando-se de Centros de Saúde considerados especialmente carenciados, por despacho do Secretário Regional da tutela, o subsídio de instalação, previsto na alínea d) do ponto anterior é acrescido de 20%.

13.3. Consideram-se, desde já, especialmente carenciados os seguintes Centros de Saúde:

- a) Centro de Saúde de Vila do Porto;
- b) Centro de Saúde da Ribeira Grande;
- c) Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;
- d) Centro de Saúde de Praia da Vitória;
- e) Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

13.4. Pelas suas características, o Centro de Saúde de Ponta Delgada é considerado particularmente carenciado, sendo o subsídio previsto no ponto 13.2 de 40%.

13.5. A atribuição de condições especiais previstas nos números anteriores depende da assumpção do compromisso por parte do clínico geral de prestar serviço na Região, pelo menos durante quatro anos.

13.6. O compromisso considera-se tacitamente aceite pelo médico a partir do momento do recebimento do 1.º subsídio de instalação previsto no 13.1, com dispensa de qualquer outra formalidade.

13.7. Os médicos ficam obrigados a reembolsar a Região de um montante três vezes superior ao dos montantes recebidos ao abrigo das várias alíneas do ponto 13.1, quando não cumpram o referido no ponto 13.5.

13.8. Em casos devidamente fundamentados e a requerimento do interessado poderá o Secretário Regional da tutela por despacho isentar do cumprimento do número anterior.

13.9. Tratando-se de médico com contrato administrativo de provimento que seja denunciado pela Região, fica ilibado do cumprimento do revisto no ponto anterior.

14. O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto, assistente graduado de Clínica Geral do Centro de Saúde de Vila do Porto.

Vogais

efectivos: Dr.ª M.ª Isabel Duarte Pereira Mota, assistente de clínica geral do centro de saúde de Vila do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; Dr.ª Madalena Reis Corbafo Araújo, assistente de clínica geral do centro de saúde de Vila do Porto.

Vogais

suplentes: Dr. Tarcísio Tiago da Silva, assistente graduado de clínica geral do centro de saúde da Ribeira Grande; Dr.ª Isabel Maria Magalhães Santos Silva, assistente graduada de clínica geral do centro de saúde da Ribeira Grande.

28 de Setembro de 2006. – P'la Presidente do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Resendes Andrade Braga*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Rectificação

211/2006 - É rectificado o aviso publicado com o n.º 849/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 39, de 26 de Setembro de 2006, onde se lê:

“ Vogais Suplentes: Dra. Maria Filomena Vale da Paixão e Silva, Assessora Principal do Hospital do Divino Espírito Santo”,

deverá ler-se:

” Vogais Suplentes: Dra. Maria Filomena Vale da Paixão e Silva, Assessora Principal da Secretaria Regional da Economia”.

26 de Setembro de 2006. – O Presidente do Júri, *António Vasco Vieira Neto Viveiros*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Extracto de despacho

1553/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 14 de Setembro de 2006, foi deferida a licença sem vencimento concedida pelo conselho de administração deste Centro de Saúde da Ribeira Grande, por um período de um ano á auxiliar de acção médica principal Alda Maria Benevides Barbosa Ponte, com efeitos a 12 de Setembro de 2006.

18 de Setembro de 2006. – O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

Avisos

879/2006 - 1. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da constituição à administração pública enquanto como entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 31 de Julho, adaptado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e Despacho Normativo 63/2002, 26 de Dezembro, rectificado pela Declaração n.º 2/2003 de 16 de Janeiro, faz-se público que por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande de 20 de Setembro de, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de um lugar de técnico de informática, grau 2 nível 1, da carreira de técnico informática, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

3. O local de trabalho é no Centro de Saúde da Ribeira Grande e o prazo de validade deste concurso termina com o provimento de lugar.

4. São requisitos de admissão ao concurso os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como, ser técnico de informática grau 1, com um mínimo de quatro anos na categoria, classificados no mínimo de bom, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5. O vencimento é correspondente ao fixado de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente as vigentes para a função pública.

6. O conteúdo funcional do lugar posto a concurso consiste no disposto do artigo n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7. Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos e a avaliação curricular, nos termos do Despacho Normativo n.º 63/2002, de 26 de Dezembro.

7.1 Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Formação profissional;
- c) Habilitações literárias;
- d) Classificação de serviço.

7.1 A prova de conhecimentos será efectuada de acordo com o mapa anexo ao Despacho Normativo n.º 63/2002, de 26 de Dezembro, com a duração total de duas horas e incidindo sobre a totalidade ou parte das seguintes áreas:

- a) Conceitos sobre a configuração e manutenção de uma rede local;
- b) Suporte e programação de sistemas de micro-informática;
- c) Segurança física e lógica;
- d) Conceitos relativos à manutenção e administração dos sistemas computacionais e das comunicações;
- e) Privacidade e segurança informática.

7.1 O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples de classificação obtida na prova de conhecimentos e de avaliação curricular.

8. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam das actas da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel adequado dirigidos ao presidente do júri do concurso interno de acesso geral para técnico de informática, grau 2, nível 1, e entregues pessoalmente ou remetidos por correio, sob registo, com aviso de recepção, para o Centro de Saúde da Ribeira Grande – Rua de São Francisco s/n.º – 9600-537 Ribeira Grande, deles constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como, o serviço de identificação que o emitiu, serviço militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;

- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10. Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Declaração, devidamente autenticada do organismo a que o candidato está vinculado, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeito de promoção;
- c) Documento comprovativo dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11. O local de afixação da relação dos candidatos admitidos e lista de classificação final será no Centro de Saúde da Ribeira Grande

12. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13. O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Jorge Manuel Ávila da Silveira, técnico de informática grau III, nível 1.

Vogais efectivos: Maria Helena Vasconcelos César Arruda Moreira Pacheco, técnica de informática grau II, nível 1, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria de Fátima Franco Pacheco Teves, técnica de informática grau II, nível 1.

Vogais suplentes: Maria da Conceição Oliveira A. Silva, técnica informática grau II, nível 1
Margarida de Fátima Silva Filipe, técnica de informática grau II, nível 1

21 de Setembro de 2006. – O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Ávila da Silveira*.

880/2006 - 1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que regula o concurso como forma de recrutamento e de selecção de pessoal, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, faz-se público que por deliberação do conselho de administração deste

Centro de Saúde de 21 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 54/88/A, de 19 de Outubro, com a alteração efectuada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/92 /A, de 20 de Agosto.

2 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

3 – Os candidatos portadores de deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28-2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

4 – Prazo de validade – o presente concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 – Conteúdo funcional – compete, genericamente, ao chefe de repartição dirigir, coordenar e orientar as actividades administrativas desenvolvidas no Centro de Saúde, colhendo as necessárias directrizes do órgão de direcção na tomada de decisão, propondo, sugerindo e implementando as medidas tendentes ao aperfeiçoamento e melhorias da eficácia dos serviços.

6 – Local de trabalho – Centro de Saúde da Ribeira Grande, Ribeira Grande.

7 – Vencimento e condições de trabalho – a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria de chefe de repartição, constante do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública..

8 – Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353/89, de 16 de Outubro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 20 de Março;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;
- Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho;

9 – Requisitos de admissão ao concurso – podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à Função Pública que reúnam cumulativamente os requisitos gerais para provimento em funções públicas conforme previsto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e que preenchem um dos seguintes requisitos especiais;

- Serem possuidores de curso superior e adequada experiência profissional, não inferior a três anos, com vínculo à Função Pública;
- Serem chefes de secção com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Muito Bom*.

10 – Formalização das candidaturas:

10.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do concurso, sito no Centro de Saúde da Ribeira Grande, Rua de São Francisco, S/N – 9600 - - 537 – Ribeira Grande, podendo ser entregue em mão própria no Gabinete de Recursos Humanos do Centro de Saúde ou remetidos pelo correio, para o mesmo endereço, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10.2 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone)
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, estágios, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na Função Pública;
- e) Identificação completa do concurso a que se candidata, com indicação da publicação oficial onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- f) Especificação de quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Declaração sobre compromisso de honra de que possui os requisitos gerais de provimento a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º e n.º 2 do artigo 312.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11. Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira

inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à Função Pública, a antiguidade na categoria, carreira e função, bem como fotocópias das classificações de serviço obtidas na categoria relevante (últimos três anos) para provimento;

- c) Declaração emitida pelo serviço especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- d) Cópia do bilhete de identidade;
- e) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- f) Documentos comprovativos da formação profissional.

12 – Os candidatos que são funcionários do Centro de Saúde da Ribeira Grande são dispensados da apresentação da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

13 – O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

15 - Método de Selecção — o método de selecção a utilizar, consiste na avaliação curricular, na prova de conhecimentos e na entrevista, de acordo com o estipulado no Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho (Regulamento dos concursos).

15.1 - Prova de conhecimentos:

15.1.1 - A prova de conhecimentos tem natureza de prova escrita com a duração de três horas, podendo ser consultada a legislação, a qual não deve conter anotações, no decorrer da prova, valorizada de zero a vinte valores, com arredondamento até às centésimas. A data da realização da prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, será comunicada aos candidatos admitidos a concurso, nos termos legais.

15.1.2 - A prova escrita incide sobre conhecimentos gerais e conhecimentos específicos e versará sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos gerais:

- a) Constituição da República Portuguesa; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Organização e Estrutura do Governo Regional, dos Departamentos Regionais e do Centro de Saúde da Ribeira Grande;
- b) Regime jurídico da função pública — Férias, faltas e licenças; Estatuto remuneratório; Relação jurídica de emprego; Carreiras da função pública; Regime disciplinar; Estatuto da aposentação;
- c) Princípios gerais do procedimento administrativo;
- d) Regime da Administração Financeira e da Contabilidade Pública - Regime Jurídico das

despesas públicas, aquisição de bens e serviços; Orçamento da Região Autónoma dos Açores e decreto de execução orçamental; Regime da Administração Financeira do Estado; Lei do Enquadramento Orçamental; Plano Oficial da Contabilidade Pública; Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde; Cadastro e Inventário de Bens e Equipamentos; Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

15.2 - A avaliação curricular, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas as habilitações académicas de base ou a sua equiparação legalmente reconhecida, a formação profissional e a experiência profissional, demonstradas através de elaboração do respectivo currículo.

15.3 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, sendo valorada na escala de zero a vinte valores. São entendidos como factores de avaliação:

Capacidade de expressão e fluência verbal;
Sentido crítico e inovador;
Motivação e interesse pela actualização profissional;
Inovação e capacidade de adaptação.

16 – Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de selecção de acordo com o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado a Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

18 - A relação dos candidatos excluídos e a lista de classificação final, será afixada nos locais próprios do Centro de Saúde da Ribeira Grande e enviada aos candidatos, de acordo com o disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado a Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

19 – Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e demais legislação em vigor.

20 – O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Maura Isabel Pereira Medeiros, Directora de Serviços Financeiros e Aprovisionamento do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos: Dr. João Paulo Paiva Amaral, técnico superior de 1.ª classe do Hospital do Divino Espírito Santo, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Dagoberto Ferreira Botelho, Chefe de Repartição do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais suplentes: Dr.ª Madalena Sampaio Correia, técnica superior de 1.ª classe do Hospital do Divino Espírito Santo;
Rosa Maria Pacheco Carreiro, Chefe de Repartição do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

25 de Setembro de 2006. - A Presidente do Júri, *Maura Isabel Pereira de Medeiros*.

Anexo

Legislação recomendável para a preparação da prova de conhecimentos

Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores — Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9/87, de 26 de Março, e Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto;

Organização e Estrutura do Governo Regional, dos Departamentos Regionais, Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Orgânica do Centro de Saúde da Ribeira Grande — Decreto Legislativo Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Junho e Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/A, de 8 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 17/96/A, de 26 de Março e posteriores alterações designadamente com as constantes dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 19/96/A, 3/2000/A, 5/2000/A, 3/2004/A, 31/2004/A, 33/2004/A e 15/2006/A, respectivamente de 22 de Abril, 28 de Janeiro, 4 de Fevereiro, 11 de Fevereiro, 25 de Agosto e 17 de Março; Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 54/88/A, de 19 de Outubro; Decreto Regulamentar Regional n.º 35/92/A, de 12 de Agosto; Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2004/A, de 1 de Julho; Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2004/A, de 26 de Agosto.

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código de Trabalho); Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (Regulamenta o Código de Trabalho); Decreto-Lei n.º 196/2006, de 17 de Agosto.

Estatuto do trabalhador estudante — Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

Protecção da maternidade e da paternidade — Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

Estatuto remuneratório — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Relação jurídica de emprego — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro; Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Carreiras da função pública — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Recrutamento e selecção de pessoal — Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril; Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, Lei n.º 25/98, de 26 de Maio e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho; Decreto-Lei n.º 313 – A/89, de 6 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março; Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro; Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro; Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro; Decreto-Lei n.º 11/93, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro; Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro; Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 154/2000, de 21 de Julho e Decreto – Lei n.º 229/2005, de 29 de Dezembro alterado pelo Lei 9/2006, de 20 de Março; Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 126/2001, de 17 de Abril; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro; Decreto Legislativo Regional N.º19/2004/A, de 1 de Junho; Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio; Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro; Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

Regime Jurídico da duração e horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 62 /79, de 30 de Março;

Acidentes de serviço/trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho; Decreto-lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

Regime disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Estatuto da aposentação — Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro e posteriores alterações; Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro; Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, Decreto-Lei n.º127/87, de 17 de Março, Decreto-Lei n.º 286/93, de 20 de Agosto; Decreto-Lei n.º 240/98, 7 de Agosto; Decreto-Lei n.º 173/2001, de 31 de Maio; Decreto-lei n.º 8/2003, de 18 de Janeiro; Decreto-lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março; Decreto-lei n.º 142/73, de 31 de Março e posteriores alterações; Lei n.º 7/2001, de 11 de Maio, Lei n.º60/2005, de 29 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Regime da Administração Financeira e da Contabilidade Pública – Regime Jurídico das despesas públicas, aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro. Orçamento da Região Autónoma dos Açores e Decreto de Execução Orçamental: Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março; Regime da Administração Financeira do Estado: Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Decreto-Lei n.º 191/99 de 5 de Junho. Lei do Enquadramento Orçamental: Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto; Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto. Plano Oficial da Contabilidade Pública: Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro; Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro. Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde: Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro. Cadastro e Inventário dos Bens do Estado: Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril. Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas: Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto; Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto; Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004, de 14 de Fevereiro.

CENTRO DE SAÚDE DAS VELAS

Aviso

881/2006 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º /88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho e do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, torna-se público que por despacho do Conselho de Administração de 2 de Agosto de 2006, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira técnica superior, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (área de Medicina Dentária), da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge - Centro de Saúde das Velas, descongelada pela Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio.

2. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Medicina Dentária – Funções de execução de processo técnico-científico exigindo um elevado grau de qualificação, de autonomia e responsabilidade, assim como um domínio total da área de medicina dentária.

5. O Estágio referido tem a duração de um ano, será feito em regime de contrato administrativo de provimento, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, sendo remunerado pelo vencimento 265 correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 321, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

Na avaliação do estágio serão ponderados pelo Júri do estágio os seguintes factores: a) Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário e classificação de serviço obtida durante o tempo de estágio.

A classificação final do estágio traduzir-se-á numa escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada da classificação de serviço e do relatório de estágio, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = CS + RE$, sendo que CF= classificação final (0 a 20); CS= Classificação de Serviço (0 a 10), RE = relatório de estágio (0 a 20).

Não será aprovado o estagiário que obtiver classificação inferior a catorze valores.

6. O local de trabalho é no Centro de Saúde das Velas, as condições e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e o prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

7. Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que, cumulativamente:

- a) Satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas de harmonia com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Sejam licenciados em Medicina Dentária;
- c) Estejam inscritos na Ordem dos médicos dentistas.

8. Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

8.1. Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

8.2. As provas de conhecimentos gerais e específicas revestirão a forma escrita, com permissão de consulta de legislação e terão a duração de três horas, nos termos do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho.

8.3. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

8.4. Temas gerais:

- a) Constituição da República Portuguesa: Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, Organização e Estrutura do Governo e Departamentos Regionais (Decreto Regulamentar Regional 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro).
- b) Regime Jurídico da Função Pública:

Férias, Faltas e Licenças – Lei 4/84, de 5 de Abril, Lei 17/95, de 9 de Junho, Lei n.º 142/99, de 31 de Agosto, Subsecção IV da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e Secção II da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 332/95, de 23 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro, Lei n.º 102/97, de 13 de Setembro, Lei n.º 109/97, de 16 de Setembro, Lei n.º 18/98, de 28 de Abril.

Estatuto Remuneratório: Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 109/96, de 1 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Relação Jurídica de Emprego: Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, Lei n.º 38/96, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Carreiras da Função Pública: Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril, artigos 5.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Regime disciplinar: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

Estatuto da Aposentação: Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril e Decreto-Lei n.º 241/98, de 7 de Agosto.

ADSE: Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, Portaria n.º 162/96, de 17 de Maio.

- c) Carta Deontológica do Serviço Público – Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março

- d) Princípios gerais do procedimento administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).
- e) Organização e funcionamento dos serviços de saúde da Região Autónoma dos Açores (Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, Decreto Regulamentar 3/86/A, de 24 de Janeiro).

8.5. Temas específicos: - Medicina Dentária Preventiva, Medicina Oral e Cirurgia Oral, Patologia Oral e anomalias do sistema estomatognático.

8.6. Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e Interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

8.6.1 Cada factor de apreciação será valorado de zero a quatro valores para que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

8.7. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam de actas facultadas ao candidato sempre que solicitadas.

9. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser formalizados em papel apropriado e entregues pessoalmente ou remetidos via postal com aviso de recepção para o júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um lugar de estagiário da carreira Técnica Superior na área de Medicina Dentária do Centro de Saúde da Calheta, Relvinha, 9850-076 Calheta – São Jorge

10. Os requerimentos deverão conter:

- a) A identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço emitente do Bilhete de Identidade, residência, código postal, telefone e situação militar);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso;
- d) Funções que exerce actualmente, a experiência profissional e outras habilitações de que sejam detentores;
- e) De acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata dos documentos comprovativos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11. Os requerimentos deverão ser acompanhados de fotocópia do Bilhete de Identidade, documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, prova do cumprimento do serviço militar, 3 exemplares do *curriculum vitae* e outros documentos que os candidatos desejem apresentar.

12. Os candidatos serão notificados das listas de candidatos admitidos e classificação final nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. O Júri do concurso e de avaliação do estágio será o mesmo e terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Madalena Borba Mont'Alverne Sequeira Menezes, Assessora de Medicina Dentária, do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Vogais

efectivos: Ricardo Manuel Viveiros Cabral, técnico superior de 2.ª classe, do Centro de Saúde da Ribeira Grande, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Luis Daniel Pinto Sampaio Rodrigues, técnica superior de 2.ª Classe, do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Vogais

suplentes: Natália Maria Barroso Rocha Lopes, Chefe de Serviço de Clínica Geral, do Centro de Saúde de Velas;
Luísa Maria Tavares Carrilho, Chefe de Serviço de Clínica Geral, do Centro de Saúde de Velas.

12 de Setembro de 2006. – A Presidente do Júri, *Maria Madalena Borba Mont'Alverne Sequeira Menezes*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

1554/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Agosto de 2006, foi autorizada a ratificação do contrato a termo certo, por três meses com as seguintes técnicas de diagnóstico e terapêutica – área de análises clínicas:

Início a 1de Junho de 2006:
Mara Lisa Cardoso Pereira.
Raquel Sofia Correia Martins.

1555/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Agosto de 2006, foi autorizada a ratificação e a respectiva renovação do contrato a termo certo,

por três meses com as seguintes técnicas superiores do regime geral – área de genética:

Início a 1 de Fevereiro de 2006:

Paula Cristina Barbosa Ribeiro e Pacheco.
Rita Teresa Rodrigues Roque Cabral Veloso.

Início da renovação a 1 de Maio de 2006:

Paula Cristina Barbosa Ribeiro e Pacheco.
Rita Teresa Rodrigues Roque Cabral Veloso.

1556/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 7 de Agosto de 2006, foi autorizada a ratificação e a respectiva renovação do contrato a termo certo, por três meses com a seguinte enfermeira nível 1.

Início a 1 de Junho de 2006:

Mariana Gomes Lalanda.

Início da renovação a 1 de Setembro de 2006:

Mariana Gomes Lalanda.

1557/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 26 de Agosto de 2006, foi autorizada a renovação do contrato a termo certo, por três meses com as seguintes técnicas de diagnóstico e terapêutica – área de análises clínicas:

Início a 1de Setembro de 2006:

Mara Lisa Cardoso Pereira.
Raquel Sofia Correia Martins.

1558/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 24 de Agosto de 2006, foi autorizada a ratificação e a respectiva renovação do contrato a termo certo, por três meses com os seguintes enfermeiros Nível:

Início a 1 de Fevereiro de 2006:

Catarina Nunes Pereira.
Mónica Patrícia Esperança Silva.
Sara Cristina de Sousa.

19 de Setembro de 2006. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

1559/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo de 6 de Setembro de 2006

autorizado a rescisão do contrato a termo certo de três meses com a enfermeira nível I, Sílvia Margarida de Medeiros Melo com efeitos a 5 de Setembro de 2006.

1560/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 1 de Setembro de 2006, autorizado a exoneração da auxiliar de alimentação, Ana Isabel Medeiros Oliveira com efeitos a 7 de Setembro de 2006.

1561/2006 - Por deliberação do conselho de administração de 6 de Setembro de 2006, autorizado o regime de dedicação exclusiva com horário de 42 horas semanais com a Dr.ª Gracinda Maria Correia Brasil com efeitos a 8 de Outubro de 2006.

1562/2006 - Por despacho da Directora Regional de 6 de Setembro de 2006, foi autorizado a requisição da educadora de infância Ana Paula Afonso de Araújo Tavares de Melo, da Escola Básica Integrada de Arrifes para o Hospital Divino Espírito Santo com efeitos a 18 de Setembro de 2006.

1563/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 13 de Setembro de 2006, autorizado a interrupção da licença sem vencimento de 90 dias á enfermeira graduada, Maria de Fátima Diegues Alves Pereira com efeitos a 18 de Setembro de 2006.

22 de Setembro de 2006. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Rectificação

212/2006 - É rectificado o extracto n.º 1475/2006 publicado no *Jornal Oficial* n.º 38 de 19 de Setembro de 2006, onde se lê:

“...nomeada enfermeira chefe escalão 5 índice 255
- Maria Eduarda Freitas Cabral”,

deverá ler-se:

“... nomeada enfermeira chefe, escalão 6 índice 290

Maria Eduarda Freitas Cabral.”.

22 de Setembro de 2006. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Aviso

882/2006 - 1 - Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, e do regulamento dos concursos de provimento dos lugares de assistente da carreira médica hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por despacho do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 14 de Junho de 2006, faz-se público que se encontra aberto concurso institucional interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de dermatologia e venerologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 - O concurso é institucional interno geral de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 - Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 - Requisitos de admissão:

4.1 - São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

4.2 - Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de dermatologia e venerologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/90.

5 - Apresentação das candidaturas:

5.1 - Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, acrescido de dez dias úteis para apresentação dos exemplares do curriculum de acordo com o n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98.

5.2 - Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registada com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 - Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 - As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 - O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista /assistente de dermatologia e venerologia ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Certificado de sanidade para o serviço de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 - Os documentos mencionados nas alíneas d), e), e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 - A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 - O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 - A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr.ª Maria Francisca Senra Estrela, assistente graduada de Dermatologia e Venerologia, do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos: Dr. Elias José Sousa Silveira Ribeiro, Chefe de Serviço de Dermatologia e Venerologia do Hospital do Divino Espírito Santo;
Dr. Victor Manuel Dias Carneiro, Chefe de Serviço de Anatomia Patológica do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Paula Macedo Paz Ferreira, assistente graduada de medicina interna do Hospital do Divino Espírito Santo;
Dr.ª Maria do Rosário Oliveira Martins Vidal, assistente hospitalar de Dermatologia e Venerologia Hospital do Divino Espírito Santo.

26 de Setembro de 2006. – A Presidente do Júri, *Maria Francisca Senra Estrela*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1564/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Agosto de 2006:

Susana da Silva Bendito, técnica de 2.ª classe, cardiopneumologia, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, autorizada a equiparação a bolsa de tempo parcial, no período de 15 de Setembro de 2006 a 21 de Julho de 2007, para frequência, às sextas-feiras, do Mestrado em Gestão dos Serviços de Saúde.

25 de Setembro de 2006. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portarias

787/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Setembro de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

10.820,00, ao Centro Social de Nossa Senhora do Rosário, Lagoa, São Miguel, destinada à comparticipação para as obras de melhoramento e adaptação da creche.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

8 de Setembro de 2006. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

788/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Setembro de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

11.574,10, ao Centro Social e Paroquial de São Pedro, Terceira, destinada à comparticipação para as obras de melhoramento nas residências do Centro Social.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

12 de Setembro de 2006. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

384/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Instituto de Apoio à Criança é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto de Apoio à Criança:

1. Proceder ao pagamento das despesas relativas à organização da Feira da Brincadeira;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.000,00€ (dois mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

25 de Julho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Instituto de Apoio à Criança, *Cinelândia Cogumbreiro e Sousa*.

385/2006 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus – Casa de Saúde do Espírito Santo, em Angra do Heroísmo, representado pela Sra. Presidente *Maria Amália Oliveira Antunes*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a obra de remodelação e adaptação de edifício sito no Lameirinho, em Angra do Heroísmo, para criação de uma unidade de treino entre a Casa de Saúde e a Comunidade, possibilitando uma melhor inserção dos utentes junto da comunidade.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, estão orçamentadas em 57.610,00€ (cinquenta e sete mil seiscientos e dez euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento até ao montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2006.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei "n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluído em fins de Novembro do ano 2006.

Cláusula 6.^a**Processamento**

1. As transferências para o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde do Espírito Santo serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.^a**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde do Espírito Santo, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

4 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente do Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, *Maria Amália Oliveira Antunes*.

386/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Paroquial de Bem Estar de São José – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Paroquial de Bem Estar de São José:

1. Proceder à aquisição de catres e pano para lençóis, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 840,00€ (oitocentos e quarenta euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

7 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Paroquial de Bem Estar de São José, *Cónego José Garcia*.

387/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia:

1. Proceder ao pagamento das despesas inerentes ao transporte de formandos do Curso de Actualização de Competências em Literacia;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro

de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.100,00€ (mil e cem euros) destinado a participar os custos referidos.

7 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, *Laudalino Moniz Rodrigues*.

388/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Lar Luís Soares de Sousa – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Lar Luís Soares de Sousa:

1. Proceder à aquisição de três termoacumuladores para o Lar Luís Soares de Sousa, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 855,00€ (oitocentos e cinquenta e cinco euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

7 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Lar Luís Soares de Sousa, *Roberto Lúcio Resendes Vaz do Rego*.

389/2006 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e o Centro Social e Paroquial de

São Pedro, Angra do Heroísmo, representada pelo Presidente da Direcção, *Padre Carlos Fernando de Medeiros Correia*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto as obras de melhoramento e conservação do lar e residências de idosos.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, estão estimadas em cerca de 6.443,63€ (seis mil quatrocentos e quarenta e três euros e sessenta e seis cêntimos).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, com a quantia adicional de 5.000,00€ (cinco mil euros), o que, considerando o montante já autorizado no acordo anterior n.º 29/2006, perfaz um total máximo de 50.070,00€ (cinquenta mil e setenta euros), através de dotação do Plano de Investimentos de 2006, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído em finais do ano 2006.

Cláusula 6.ª

Concurso e obra

O Centro Social e Paroquial de São Pedro será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 7.^a**Processamento**

1. As transferências para a Centro Social e Paroquial de São Pedro serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.^a**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Centro Social e Paroquial de São Pedro, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

8 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro, *Padre Carlos Fernando de Medeiros Correia*.

390/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Bem Estar Social João XXIII – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.^º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar Social João XXIII:

1. Proceder à reparação dos azulejos das casas de banho do jardim de infância, e zelar pela manutenção das mesmas.
2. Executar a obra até fins do mês de Dezembro do corrente ano.

3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.400,00€ (mil quatrocentos euros) destinado a suportar os custos da reparação atrás referida.

8 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social João XXIII, *Nomésio Manuel de Sousa Medeiros*.

391/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Centro Social de Nossa Senhora do Rosário - Lagoa, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.^º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social de Nossa Senhora do Rosário:

1. Proceder à aquisição de batas para funcionárias do Jardim de Infância O Pardal, e zelar pela manutenção das mesmas.
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Março de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 900,00€ (novecentos euros) destinado a suportar os custos da obra atrás referida.

15 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social de Nossa Senhora do Rosário, *Jorge Manuel Amaral Borges*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

883/2006 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por despacho de 12 de Setembro de 2006, do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral, para provimento da seguinte vaga:

- Um lugar de técnico profissional de segurança social especialista principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Área funcional – consiste em proceder a todas as operações burocráticas relativas ao tratamento da informação necessária ao reconhecimento dos direitos às prestações de Segurança Social e registos necessários, utilizando, para o efeito, meios manuais e informáticos.

4 - O local de trabalho, situam-se na Ilha Terceira.

5 - O vencimento corresponde ao escalão e índice a fixar de acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;
Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro;
Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho.

7 – Requisitos de admissão a concurso:

- 7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir a categoria de técnico profissional de segurança social especialista, com um mínimo de três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel normalizado, dirigidos ao presidente do júri, Centro

de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Avenida Tenente Coronel José Agostinho – 9700 - 108 Angra do Heroísmo, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, telefone, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do número e data do *Jornal Oficial*, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;
- c) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- d) Classificação de serviço obtida na categoria relevante para o provimento;
- e) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)*, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 – Os funcionários que prestam serviço neste centro, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam no processo individual.

13 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 - O método de selecção a utilizar, é o previsto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e n.º 1 do artigo 20.º do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro, o da avaliação curricular, onde se apreciarão os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

16 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 - O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Paula Susana da Silva Santos, Chefe de Divisão dos Serviços Desconcentrados e Inspeção.

Vogais efectivos: Jacinta de Fátima Fagundes Álamo, Coordenadora de Serviços Desconcentrados da Ilha Terceira, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos; Fátima Maria Ribeiro Trigueiros Valadão, Coordenadora Concelhia da Coordenação da Praia da Vitória.

Vogais suplentes: Fernanda Maria Silva Dias Ferreira Bruges Bettencourt, Coordenadora Geral de Beneficiários e Contribuintes; Maria José Vieira Henriques, Coordenadora Geral de Organização de Processos.

12 de Setembro de 2006. – A Presidente do Júri, *Paula Susana da Silva Santos*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DA HORTA

Extracto de despacho

1565/2006 - Por despacho da Directora do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, de 14 de Setembro de 2006, conforme delegação de competências:

Anselma Maria Baptista Macedo Machado, técnica profissional de segurança social de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, provida, por promoção, no lugar de técnica profissional

de segurança social principal, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2006, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Helena Maria Alves Macedo Azevedo, técnica profissional de segurança social de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, provida, por promoção, no lugar de técnica profissional de segurança social principal, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2006, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Setembro de 2006. – A Chefe de Repartição, *Rute de Jesus Marques da Silva Lopes Oliveira Machado*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portarias

689/2006 - Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 - Reduzir os custos de exploração Agrícola, Acção 7.4.1 – Apoio ao Investimento, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

15 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho

Nome	Morada	Concelho	Valor do Apoio
António Manuel Amaral Andrade	Valverde	9580-492 Vila do Porto	625,00
Maria Inês Soares Resendes	Outeiro	9580-318 Vila do Porto	625,00

690/2006 - Compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância económico-social do sector agro-pecuário na Região Autónoma dos Açores da Cooperativa União Agrícola Florentina, CRL;

Considerando o apoio que esta cooperativa dá aos seus associados, junto das explorações agrícolas, relativamente a acções de divulgação e de promoção da qualidade das várias cadeias de produção agrícola da Ilha das Flores;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 80.000,00 € (oitenta mil euros) à Cooperativa União Agrícola Florentina, CRL.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA no âmbito do capítulo 40, programa 8 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 Regularização de Mercados.

691/2006 - Considerando a manifestação de interesse por parte do Sport Clube Lusitânia no sentido de realizar uma campanha de promoção dos produtos agro-alimentares regionais;

Atendendo à importância daquele clube desportivo na ilha Terceira, fundado em 24 de Junho de 1922, bem como, da equipa de basquetebol, a qual participa nas competições a nível nacional;

Considerando a necessidade de promover os produtos agro-alimentares junto do público/consumidor, em termos da sua divulgação;

Considerando a expressão a nível nacional de entidades regionais que podem representar importantes veículos promocionais para as produções e produtos dos Açores;

Considerando que importa avaliar, de forma excepcional e experimental, o impacto da promoção de produtos regionais feita por entidades que participam em competições com expressão nacional;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino o seguinte:

1. Conceder um subsídio, a fundo perdido, no valor de 100.000,00 € (cem mil euros), ao Sport Clube Lusitânia, como forma de comparticipação para fazer face às dificuldades do clube.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas -

- IAMA no âmbito do capítulo 40, Programa 9 – Diversificação Agrícola – Projecto 9.1 – Diversificação da Promoção Agrícola, Acção 9.1.3 – Promoção de Produtos Agrícolas.

18 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

692/2006 - Considerando que a Finisterra – Cooperativa de Lacticínios do Topo, desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e promoção do leite e lacticínios;

Considerando a necessidade de dotar aquela unidade industrial das condições mínimas para laborar em segurança e com qualidade na medida em que é necessário proceder à reestruturação da sua linha de produção;

Considerando os investimentos financeiros necessários à realização de acções com vista à reestruturação da sua linha de produção, criando as condições necessárias à continuação da sua laboração;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder um subsídio, a fundo perdido, no valor de 200.000,00 € (duzentos mil euros) à Finisterra - Cooperativa de Lacticínios do Topo, com vista a participar nos custos do investimento realizado.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA no âmbito do capítulo 40, programa 8 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro – pecuários, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 Regularização de Mercados.

22 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

693/2006 - O SETAA – Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas – é uma organização sindical agrícola e agro-alimentar da UGT, de estrutura vertical abrangendo todo o território nacional e integrando diversos comités técnicos a nível europeu, fundado em 10 de Julho de 1898;

Um dos seus objectivos é o de contribuir, através da acção sindical em todas as instâncias, para o desenvolvimento económico, social, técnico e produtivo dos sectores agrário e agro-alimentar de Portugal;

Considerando a importância da sua actividade de divulgação, informação e a promoção de iniciativas de progresso, direccionadas aos trabalhadores dos referidos sectores;

Considerando que o SETAA representa um significativo número de trabalhadores na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que o SETAA, através da sua delegação regional de Ponta Delgada, pretende levar a cabo a realização de um seminário de âmbito regional sobre o tema “Higiene, Sanidade e Segurança do trabalhador nas explorações leiteiras” de forma a promover a informação e reflexão sobre esta matéria;

Considerando a necessidade de fortalecer a capacidade profissional e elevar qualitativamente os serviços prestados no sector agro-alimentar, sector que na região assume grande relevância no quadro das actividades económicas;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea e) do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, o seguinte:

1. É atribuído ao SETAA – Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas, delegação regional de Ponta Delgada, sita à Rua da Boavista, 74-A, 9500-035 Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no valor de € 11.822,72 Euros (onze mil oitocentos e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos), correspondente aos encargos da realização do seminário de “Higiene, Sanidade e Segurança do Trabalhador nas Explorações Leiteiras”, a realizar em Outubro de 2006, na Ribeira Grande, São Miguel;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 7.2 – infra-estruturas fitossanitárias, acção B – sanidade animal – classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Extracto de despachos

1566/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo de 22 de Junho de 2006, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 16 de Junho de 2006:

Cláudio Nemésio Freitas Gonçalves, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, enquanto durar o impedimento da funcionária, Maria Manuela Lopes São João Machado da Silva, nomeada em comissão de serviço para Directora de Serviços, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo a

remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da tabela geral de vencimentos da função pública, com efeitos ao dia 7 de Agosto de 2006, para prestar serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1567/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, de 1 de Junho de 2006, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 26 de Abril de 2006:

Rita Bettencourt Ferreira, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, por um período correspondente à duração do Projecto, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da tabela geral de vencimentos da função pública, com efeitos ao dia 7 de Agosto de 2006, para prestar serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Setembro de 2006. – A Directora do Serviço, *Maria Manuela Lopes São João Machado da Silva*.

1568/2006 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 25 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada:

Janyne Teves Sousa, técnica superior assessor do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, provida por promoção no lugar de técnica superior assessor principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

28 de Setembro de 2006. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

Aviso

884/2006 - 1 - Torna-se público que, por despacho de 4 de Agosto de 2006, do Director Regional do Desenvolvimento Agrário, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, concurso externo de ingresso para admissão de três estagiários para a carreira

técnica superior (área de medicina veterinária) tendo em vista o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Veterinária, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A de 10 de Abril e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e do Despacho Normativo n.º 58/96 de 29 de Fevereiro.

2 - As vagas postas a concurso foram descongeladas nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 58/2006 de 25 de Maio, rectificada pela Declaração n.º 3/2006 de 8 de Junho.

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

5 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos lugares.

6 - Compete genericamente ao técnico superior desempenhar funções de concepção, adaptação e/ou aplicação de métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, nas áreas de actividade e no âmbito das competências da Direcção de Serviços de Veterinária, nomeadamente, preparação de relatórios, proceder às inspecções e controlos higio-sanitárias dos estabelecimentos, participar em inquéritos epidemiológicos, elaborar e tratar informação relativa à saúde e bem-estar animal, emitir parecer sobre projectos de instalação e equipamentos.

7 - O local de trabalho é na Direcção de Serviços de Veterinária, sita na Vinha Brava, em Angra do Heroísmo, ilha Terceira - Açores.

8 - O vencimento de estagiário da carreira técnica superior será processado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e demais legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

9 - Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

9.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - São requisitos especiais:

- Possuir Licenciatura em Medicina Veterinária.

10 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias (com indicação da média final);
- c) Número e referência do concurso a que está a concorrer, com indicação do número e data do *Jornal Oficial* onde esteve aviso foi publicado;
- d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- e) Experiência profissional, com descrição das funções desempenhadas, com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde constem, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional que possui ou fotocópias dos mesmos, quando haja;

- e) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual constem os elementos mencionados na alínea e) do ponto 10.

12 – As candidaturas para admissão ao concurso devem ser formalizadas através de requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido ao presidente do júri, em conformidade com o modelo anexo, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso, para a Direcção de Serviços de Veterinária – Laboratório Regional de Veterinária, Vinha Brava, 9700-236 Angra do Heroísmo.

13 - Os métodos de selecção a utilizar, em conformidade com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, são a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

14 - A prova de conhecimentos (gerais e específicos) será escrita, terá a duração máxima de duas horas, tem por objectivo avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, e incidirá sobre os seguintes temas:

Tema I – Conhecimentos gerais

- a) Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 9/87 de 26 de Março, alterada pela Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto;
- b) Orgânica do Governo Regional dos Açores e departamentos regionais – Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A de 5 de Junho
- c) Orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A de 10 de Abril;
- d) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública – Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro.

Tema II – Conhecimentos específicos

- a) Sanidade Animal
- b) Higiene e Segurança Alimentar
- c) Trânsito e Bem-Estar Animal
- d) Identificação Animal

Legislação recomendada:

Decreto-Lei n.º 244/2000, de 27 de Setembro

Decreto-Lei n.º 114/99, de 14 de Abril

Decreto-Lei n.º 272/2000, de 8 de Novembro

Regulamento (CE) n.º 1774/2002, de 3 de Outubro de 2002

Regulamento 852/2004, de 29 de Abril de 2004

Regulamento 853/2004, de 29 de Abril de 2004

Regulamento 854/2004, de 29 de Abril de 2004

Regulamento 882/2004 de 29 de Abril de 2004

Decreto-Lei n.º 294/98, de 18 de Setembro – Bem-estar Animal no Transporte.

Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho (Revoga o Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto)

14.1 - A prova de conhecimentos será classificada de zero a vinte valores sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

14.2 - Durante a prova será permitida a consulta de legislação não anotada, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

14.3 - A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

15 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, numa escala de classificação de zero a vinte valores, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração nas correspondentes áreas funcionais.

16 - A entrevista de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, onde serão ponderados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração.

17 - Do dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista, serão notificados os candidatos nos termos da lei.

18 - Os factores de apreciação e ponderação a considerar na avaliação curricular e na entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

19 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

20 – As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no serviço e, consoante os casos, publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-

-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho.

21 – Regime de estágio: o estágio para a carreira técnica superior tem carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho.

22 - A avaliação e a classificação final dos estágios, será feita através de avaliação curricular pelo júri de estágio, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário após o termo do estágio;
- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- Resultados da formação profissional que eventualmente tenha tido lugar.

23 – Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho e legislação complementar.

24 – O júri para este concurso, que será simultaneamente o júri de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Hernâni César Dantas Martins.

Vogais

efectivos: Dr. Francisco Gabriel Meneses de Lima que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;
Dr.ª Susana Margarida Azevedo Alves Bernardo.

Vogais

suplentes: Dr.ª Teresa Paula Moreira Ferreira da Rocha;
Dr.ª Maria Isabel Lopo Coelho Morais.

26 de Setembro de 2006. – O Director de Serviços, *Hernâni César Dantas Martins*.

Anexo

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta) a que se refere o n.º 12 do presente aviso

Exmo. Senhor
Presidente do júri do concurso externo de ingresso para um lugar de estagiário de _____
- Vinha Brava
9700-236 Angra do Heroísmo

Nome _____, filho(a) de _____ e de _____, natural da freguesia de _____, de nacionalidade _____, nascido(a) a ___/___/___, com o Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em ___/___/___ pelo Serviço de Identificação de _____, com a situação militar (1)

_____, residente na Rua _____, n.º _____, freguesia de _____, concelho de _____, Código Postal _____, telefone _____, possuindo as habilitações literárias _____, e experiência profissional constante do seu *curriculum vitae*, que junto anexa, vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de _____, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Veterinária, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, conforme Aviso publicado no *Jornal Oficial* n.º _____, II Série, de ___/___/___.

Mais declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

Espera deferimento,

_____, de _____ de 2006

(assinatura, tal como consta no Bilhete Identidade)

(1) – No caso de candidatos do sexo feminino riscar

885/2006 - 1 - Torna-se público que, por despacho de 10 de Agosto de 2006, do Director Regional do Desenvolvimento Agrário, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, concurso externo de ingresso para admissão de três estagiários para a carreira técnica superior (área de medicina veterinária, engenharia zootécnica ou biologia – ramo científico) tendo em vista o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Veterinária, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A de 10 de Abril e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e do Despacho Normativo n.º 58/96 de 29 de Fevereiro.

2 – As vagas postas a concurso foram descongeladas nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 58/2006 de 25 de Maio, rectificada pela Declaração n.º 3/2006 de 8 de Junho.

3 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região

Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

5 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos lugares.

6 - Compete genericamente ao técnico superior desempenhar funções de concepção, adaptação e/ou aplicação de métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, nas áreas de actividade e no âmbito das competências da Direcção de Serviços de Veterinária, nomeadamente, executar trabalhos de apoio laboratorial, realizar análises no âmbito da parasitologia, bacteriologia e da imunologia e executar acções destinadas a verificar a implementação de sistemas de controlo e garantia da qualidade e auditorias

7 - O local de trabalho é na Direcção de Serviços de Veterinária, sita na Vinha Brava, em Angra do Heroísmo, Ilha Terceira – Açores.

8 - O vencimento de estagiário da carreira técnica superior será processado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e demais legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

9 - Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

9.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - São requisitos especiais:

- Possuir licenciatura em medicina veterinária ou engenharia zootécnica ou biologia (ramo científico).

10 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil,

número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);

- b) Habilitações literárias (com indicação da média final);
- c) Número e referência do concurso a que está a concorrer, com indicação do número e data do *Jornal Oficial* onde esteve aviso foi publicado;
- d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- e) Experiência profissional, com descrição das funções desempenhadas, com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- f) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde constem, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- h) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- i) Documentos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional que possui ou fotocópias dos mesmos, quando haja;
- j) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual constem os elementos mencionados na alínea e) do ponto 10.

12 - As candidaturas para admissão ao concurso devem ser formalizadas através de requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido ao presidente do júri, em conformidade com o modelo anexo, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso, para a Direcção de Serviços de Veterinária – Laboratório Regional de Veterinária, Vinha Brava, 9700-236 Angra do Heroísmo.

13 - Os métodos de selecção a utilizar, em conformidade com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, são a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

14 - A prova de conhecimentos (gerais e específicos) será escrita, terá a duração máxima de duas horas, tem por objectivo avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, e incidirá sobre os seguintes temas:

Tema I – Conhecimentos gerais

- a) Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 9/87 de 26 de Março, alterada pela Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto;
- b) Orgânica do Governo Regional dos Açores e departamentos regionais – Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A de 5 de Junho;
- c) Orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas – Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A de 10 de Abril;
- d) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública – Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro.

Tema II – Conhecimentos específicos

- a) Procedimentos gerais em Microbiologia;
- b) Bacteriologia;
- c) Imunologia;
- d) Parasitologia;
- e) Segurança no laboratório;
- f) Higiene e segurança alimentar.

Legislação recomendada:

Regulamento 852/2004, de 29 de Abril de 2004
 Regulamento 853/2004, de 29 de Abril de 2004
 Regulamento 854/2004, de 29 de Abril de 2004
 Regulamento 882/2004, de 29 de Abril de 2004

- 14.1 - A prova de conhecimentos será classificada de zero a vinte valores sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.
- 14.2 - Durante a prova será permitida a consulta de legislação não anotada, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.
- 14.3 - A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

15 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, numa escala de classificação de zero a vinte valores, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem

como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração nas correspondentes áreas funcionais.

16 - A entrevista de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, onde serão ponderados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração.

17 - Do dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista, serão notificados os candidatos nos termos da lei.

18 - Os factores de apreciação e ponderação a considerar na avaliação curricular e na entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

19 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

20 - As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no serviço e, consoante os casos, publicadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho.

21 - Regime de estágio: o estágio para a carreira técnica superior tem carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho.

22 - A avaliação e a classificação final dos estágios, será feita através de avaliação curricular pelo júri de estágio, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário após o termo do estágio;
- d) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- e) Resultados da formação profissional que eventualmente tenha tido lugar.

23 - Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho e legislação complementar.

24 - O júri para este concurso, que será simultaneamente o júri de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Hernâni César Dantas Martins.

Vogais

efectivos: Eng.º António Miguel Arieiro Gonçalves Bezerra, que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos ou incompatibilidades;
Dr. Francisco José Valadão dos Santos Garrett.

Vogais

suplentes: Eng. Ana Luisa Pavão;
Dra. Teresa Paula Moreira Ferreira Rocha.

26 de Setembro de 2006. – O Director de Serviços, *Hernâni César Dantas Martins*.

Anexo

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta) a que se refere o n.º 12 do presente aviso

Exmo. Senhor
Presidente do júri do concurso externo de ingresso
para um lugar de estagiário de _____
- Vinha Brava
9700-236 Angra do Heroísmo

Nome _____, filho(a) de _____
e de _____, natural da freguesia de _____,
de nacionalidade _____,
nascido(a) a ___/___/___, com o Bilhete de Identidade n.º _____,
emitido em ___/___/___ pelo Serviço de
Identificação de _____, com a situação militar (1) _____,
residente na Rua _____, n.º _____, freguesia de _____, concelho de _____,
Código Postal _____, telefone _____,
possuindo as habilitações literárias _____,
e experiência profissional constante do seu *curriculum vitae*,
que junto anexa, vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a)
ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um
lugar de _____, do quadro de pessoal da
Direcção de Serviços de Veterinária, da Direcção Regional
do Desenvolvimento Agrário, conforme Aviso publicado no
Jornal Oficial n.º _____, II Série, de ___/___/___.

Mais declara, sob compromisso de honra, que reúne os
requisitos gerais de admissão de admissão a concurso e
provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do
Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

Espera deferimento,

_____, ____ de _____ de 2006

(assinatura, tal como consta no Bilhete Identidade

(1) – No caso de candidatos do sexo feminino riscar

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Extracto de despacho

1469/2006 - Por despachos do Vice-Presidente do Governo Regional, de 14 de Setembro de 2006, e do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 7 de Setembro de 2006:

Foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo com Bruno Alexandre Teixeira da Silveira, técnico de informática de grau i, nível I, celebrado ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de seis meses, com efeitos ao dia 5 de Outubro de 2006.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Setembro de 2006. – O Técnico Superior Assessor, *Hélder Manuel dos Santos Bettencourt*.

Aviso

886/2006 - 1 – Torna-se público que, por despacho de 10 de Agosto de 2006, do Director Regional do Desenvolvimento Agrário, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para a carreira técnica superior (área de engenharia zootécnica, agrícola ou agronómica) tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Agricultura e Pecuária, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A de 10 de Abril e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e do Despacho Normativo n.º 58/96 de 29 de Fevereiro.

2 – A vaga posta a concurso foi descongelada nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 58/2006 de 25 de Maio, rectificada pela Declaração n.º 3/2006 de 8 de Junho.

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região

Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

6 - Compete genericamente ao técnico superior desempenhar funções de concepção, adaptação e/ou aplicação de métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, nas áreas de actividade e no âmbito das competências da Direcção de Serviços de Agricultura e Pecuária, nomeadamente, delinear e acompanhar unidades de experimentação, fomentar a extensão rural e promover o melhoramento animal.

7 - O local de trabalho é na Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, sita na Vinha Brava, em Angra do Heroísmo, ilha Terceira – Açores.

8 - O vencimento de estagiário da carreira técnica superior será processado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e demais legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

9 - Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

9.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - São requisitos especiais:

- Possuir Licenciatura em engenharia zootécnica, engenharia agrícola ou engenharia agronómica.

10 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil,

número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);

- b) Habilitações literárias (com indicação da média final);
- c) Número e referência do concurso a que está a concorrer, com indicação do número e data do *Jornal Oficial* onde esteve aviso foi publicado;
- d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- e) Experiência profissional, com descrição das funções desempenhadas, com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde constem, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional que possui ou fotocópias dos mesmos, quando haja;
- e) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual constem os elementos mencionados na alínea e) do ponto 10.

12 – As candidaturas para admissão ao concurso devem ser formalizadas através de requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido ao presidente do júri, em conformidade com o modelo anexo, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso, para a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Vinha Brava, 9701-861 Angra do Heroísmo.

13 - Os métodos de selecção a utilizar, em conformidade com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, são a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

14 - A prova de conhecimentos (gerais e específicos) será escrita, terá a duração máxima de duas horas, tem por objectivo avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, e incidirá sobre os seguintes temas:

Tema I – Conhecimentos gerais

- a) Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 9/87 de 26 de Março, alterada pela Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto;
- b) Orgânica do Governo Regional dos Açores e departamentos regionais – Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A de 5 de Junho;
- c) Orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas – Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A de 10 de Abril;
- d) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública – Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro.

Tema II – Conhecimentos específicos

- a) Delineamento experimental;
- b) Extensão rural;
- c) Genética.

- 14.1 – A prova de conhecimentos será classificada de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.
- 14.2 – Durante a prova será permitida a consulta de legislação não anotada, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.
- 14.3 – A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

15 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, numa escala de classificação de zero a vinte valores, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração nas correspondentes áreas funcionais.

16 - A entrevista de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, onde serão ponderados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração.

17 - Do dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista, serão notificados os candidatos nos termos da lei.

18 - Os factores de apreciação e ponderação a considerar na avaliação curricular e na entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

19 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

20 – As listas dos candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas no serviço e, consoante os casos, publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho.

21 – Regime de estágio: o estágio para a carreira técnica superior tem carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho.

22 - A avaliação e a classificação final do estágio, será feita através de avaliação curricular pelo respectivo júri de estágio, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário após o termo do estágio;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Resultados da formação profissional que eventualmente tenha tido lugar.

23 – Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho e legislação complementar.

24 – O júri para este concurso, que será simultaneamente o júri de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º António Miguel Arieiro Gonçalves Bezerra.

Vogais efectivos: Eng.ª Ana Luísa Mendes Pavão que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos ou incompatibilidades; Dr.ª Maria Joana dos Reis Pedroso de Lima Matos.

Vogais

suplentes: Dr.ª Teresa Paula Moreira Ferreira da Rocha;
Eng.ª Maria Cristina Morais Pedroso de Lima.

26 de Setembro de 2006. – O Presidente do Júri, *António Miguel Arieiro Gonçalves Bezerra*.

Anexo

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta) a que se refere o n.º 12 do presente aviso

Exmo. Senhor
Presidente do júri do concurso externo de ingresso
para um lugar de estagiário de _____
- Vinha Brava - 9701-861 Angra do Heroísmo

Nome _____, filho(a) de _____
e de _____, natural da freguesia de _____,
de nacionalidade _____,
nascido(a) a ___/___/___, com o Bilhete de Identidade n.º _____,
emitido em ___/___/___ pelo Serviço de
Identificação de _____, com a situação militar (1)
_____, residente na Rua
_____, n.º _____, freguesia de _____, concelho de _____,
Código Postal _____, telefone _____,
possuindo as habilitações literárias _____,
e experiência profissional constante do seu *curriculum vitae*,
que junto anexa, vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a)
ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um
lugar de _____, do quadro de pessoal da
Direcção de Serviços de Agricultura e Pecuária, da Direcção
Regional do Desenvolvimento Agrário, conforme Aviso
n.º _____ publicado no *Jornal Oficial* n.º _____, II Série, de
___/___/___.

Mais declara, sob compromisso de honra, que reúne os
requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em
funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º
204/98 de 11 de Julho.

Espera deferimento,
_____, de _____ de 2006

(assinatura, tal como consta no Bilhete Identidade)

(1) – No caso de candidatos do sexo feminino riscar

DIRECÇÃO REGIONAL
DOS RECURSOS FLORESTAIS

Extracto de despacho

1570/2006 - Por despacho do Director Regional dos
Recursos Florestais, de 27 de Julho de 2006:

Joaquim Carlos Falcão da Silva, autorizada a celebração
de contrato a termo resolutivo pelo período de oito meses,
nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/
/2004 de 22 Junho, para exercer as funções de Operários
Rurais, com efeitos a partir de 3 de Agosto de 2006.

5 de Setembro de 2006. – A Chefe de Divisão, *Maria Eduarda Furtado Ávila*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despacho

1571/2006 - Por despacho do Presidente da Direcção do
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas de 27 de
Setembro de 2006:

João Manuel Estrela Maciel, assistente administrativo
especialista do quadro de pessoal do Instituto de Alimen-
tação e Mercados Agrícolas – Matadouro de Santa Maria, é
autorizado a transferência para o Matadouro de São Jorge,
com efeitos à data do despacho.

28 de Setembro de 2006. – O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de despacho

1572/2006 - Por despacho da Secretária Regional do
Ambiente e do Mar, de 19 de Setembro de 2006:

Hélia Maria Bettencourt Dionísio, auxiliar administrativo
do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira
da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – nomeada,
em regime de comissão de serviço extraordinária, na se-
quência de concurso interno de ingresso, pelo período de
um ano, correspondente ao período probatório, para ocupar
uma vaga na categoria de assistente administrativo, carreira
de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Divisão
Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do
Ambiente e do Mar, ficando posicionada no escalão 1, índice
199. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de
Outubro de 2006.

19 de Setembro de 2006. – O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.